Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38038 04/03/2013

Sumário Executivo Manoel Emídio/PI

Introdução

Trata o presente Relatório dos resultados dos exames realizados sobre 14 Ações de Governo, integrantes dos Programas fiscalizados, executadas no município de Manoel Emídio - PI em decorrência da 38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos.

A fiscalização teve como objetivo analisar a aplicação dos recursos federais no Município sob a responsabilidade de órgãos e entidades federais, estaduais, municipais ou entidades legalmente habilitadas, relativas ao período fiscalizado indicado individualmente, tendo sido os trabalhos de campo executados no período de 18/03/2013 a 22/03/2013.

Informações sobre indicadores socioeconômicos do município sorteado:

Informações Socioeconômicas			
População:	5213		
Índice de Pobreza:	54,04		
PIB per Capita:	R\$ 3879.28		
Eleitores:	3887		
Área:	1619 km ²		

Fonte: Sítio do IBGE.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de fiscalização aplicáveis ao Serviço Público Federal, tendo sido utilizadas, dentre outras, as técnicas de inspeções físicas e registros fotográficos, análises documentais, realização de entrevistas e aplicação de questionários.

Cabe esclarecer que as situações evidenciadas nos trabalhos de campo foram segmentadas de acordo com a competência de monitoramento a ser realizado pela Controladoria-Geral da União.

Dessa forma, o capítulo um, destinado especialmente aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, gestores federais dos programas de execução descentralizada, contempla, em princípio, constatações de campo que apresentam as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte desses gestores, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

O capítulo dois é composto por situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizada dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

Informações sobre a Execução da Fiscalização

O quadro a seguir demonstra, no âmbito dos Programas verificados, a quantidade de Ações de Governo fiscalizadas:

Ministério	Programa Fiscalizado	Qt.	Montante Fiscalizado por Programa
CONTROLADORIA- GERAL DA UNIAO	Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social	1	Não se aplica.
Totalização CONTROLA	ADORIA-GERAL DA UNIAO	1	Não se aplica.
MINISTERIO DA EDUCACAO	Educação Básica	4	R\$ 3.031.063,84
Totalização MINISTERI	O DA EDUCACAO	4	R\$ 3.031.063,84
	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)	2	R\$ 568.565,64
MINISTERIO DA SAUDE	Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 881.265,81
	GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL	1	Não se aplica.
	Saneamento Básico	1	R\$ 103.000,00
Totalização MINISTERI	O DA SAUDE	5	R\$ 1.552.831,45
	Bolsa Família	1	R\$ 2.216.923,00
MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	2	R\$ 49.500,00
COMBATE A FOME	Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes	1	R\$ 36.000,00
Totalização MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME		4	R\$ 2.302.423,00
Totalização da Fiscalizaç	Totalização da Fiscalização		R\$ 6.886.318,29

Esclarecemos que os executores dos recursos federais no âmbito municipal foram previamente informados sobre os fatos relatados, tendo se manifestado em 03/05/2013, cabendo ao Ministério supervisor, nos casos pertinentes, adotar as providências corretivas visando à consecução das políticas públicas, bem como à apuração das responsabilidades.

Análise de Resultados

- 1. O município de Manoel Emídio, situado na região Sudoeste piauiense, localiza-se a 450 km de Teresina e tem uma população de 5.213 habitantes (IBGE/Censo 2010). Foi criado pela Lei Estadual nº 2.519 de 02/12/1963, sendo desmembrado do município de Bertolínia. O município possui um IDH de 0,611 sendo, assim, classificado como um município de médio IDH e, de acordo com dados do IBGE, 24,2% dos habitantes com mais de 15 anos de idade não sabem ler ou escrever.
- 2. Durante os trabalhos de fiscalização realizados no Município de Manoel Emídio/PI, no âmbito do 38º Sorteio de Municípios, foram constatadas falhas relativas à aplicação dos recursos federais examinados que estão demonstradas, por Ministério e Programa de Governo, na segunda parte deste Relatório. Dentre estas, destacam-se, a seguir, as de maior relevância quanto aos impactos sobre a efetividade dos Programas/Ações executados na esfera local.
- 3. Vale ressaltar que, apesar de esta análise estar segmentada por área ministerial, não se deve perder de vista aqueles aspectos que, em razão de sua transversalidade, são relevantes para a gestão do Município e que, se corrigidos, tendem a proporcionar melhorias para a administração municipal e, consequentemente, para a população de Manoel Emídio/PI.
- 4. Os trabalhos foram desenvolvidos com foco nos programas das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, tendo revelado falhas e impropriedades relativas à aplicação de recursos públicos federais.
- 5. As impropriedades e/ou irregularidades seguiram um certo padrão e podem ser agrupadas da seguinte forma: a) falhas na execução da atividade finalística a que se destinam os recursos do Programa de Governo respectivo; b) impropriedades procedimentais em licitações; e, c) falhas formais, pelo descumprimento de dispositivos legais, principalmente no que diz respeito à atuação dos órgãos de controle social, ocasionando deficiências no funcionamento dos mesmos.
- 6. No que se refere à área de Educação, merecem destaque as impropriedades na aplicação de recursos do FUNDEB e do PNAE, que juntas, correspondem a mais de um quarto das falhas detectadas pela Equipe de Fiscalização no Município de Manoel Emídio/PI. No FUNDEB, destacase a realização de despesas incompatíveis com os objetivos do programa e a ausência de pagamento aos profissionais do magistério da folha de dezembro de 2012.
- 7. Quanto à aplicação dos recursos do PNAE, verificaram-se irregularidades tais como: Número de nutricionistas contratados abaixo dos parâmetros legais previstos pelo CFN e Instalações em condições inadequadas para garantir o bom acondicionamento dos produtos alimentícios.
- 8. A atuação inadequada do Conselho de Alimentação Escolar CAE demonstrou, ainda, a fragilidade do controle social no município e a necessidade do fortalecimento dessa instância de controle. Em um município com alta taxa de analfabetismo, como é o caso de Manoel Emídio, o controle social da aplicação dos recursos se reveste de maior importância e deve ter como objetivo reverter o quadro atual.
- 9. Com relação à área da Saúde, evidenciou-se prejuízo à população local decorrente da ausência de medicamentos nas Unidades de Saúde da Família, bem como a inexistência de controle de estoque

de medicamentos da Farmácia Básica, que dificulta o adequado dimensionamento das compras e a dispensação de medicamentos podendo levar a compras ineficientes.

- 10 A verificação da realização de serviços de melhorias habitacionais com recursos de convênio com a FUNASA revelou pagamento por serviços não concluídos, bem como a obra está paralisada com execução parcial de 70,47%.
- 11. No que diz respeito à área da Assistência Social, as impropriedades identificadas comprometeram a prestação de serviços aos munícipes, no âmbito dos programas assistenciais desenvolvidos no Centro de Referência da Assistência Social CRAS, considerando que restaram evidenciados descumprimentos das metas de desenvolvimento em relação às Dimensões Estrutura Física, Recursos Humanos e Atividades Realizadas.
- 12. Cabe registrar a existência de servidores municipais e aposentados/pensionistas beneficiários do Programa Bolsa Família com renda per capita superior à estabelecida no Programa, situação vedada pelas normas vigentes.
- 13. Posto isto, constata-se que as falhas e impropriedades apontadas na execução dos Programas do Governo Federal, derivam da deficiência na gestão e controle dos recursos repassados pelos órgãos administrativos do município, e que de um modo geral, influenciam nos baixos indicadores sociais aferidos no município.
- 14. Nesse sentido, se destaca a importância da atuação dos Conselhos Sociais, que deveriam cumprir os papéis institucionais para os quais foram criados, ou seja, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados aos programas executados diretamente pelo município.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38038 04/03/2013

Capítulo Um Manoel Emídio/PI

Introdução

Neste capítulo estão apresentadas as situações evidenciadas que subsidiarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo, ao ressarcimento de recursos públicos aplicados indevidamente ou, se for o caso, à instauração da competente Tomada de Contas Especial, as quais serão monitoradas pela Controladoria-Geral da União.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e por Programas de Governo.

1. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

- * Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- * Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 2030 - Educação Básica

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201307123	02/01/2012 a 28/02/2013		
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 29.962,90		
Objeto da Fiscalização:			
Atuação da Entidada Executara EEx Drafaitu	res etandides etravés de ranges de recurses de		

Atuação da Entidade Executora - EEx Prefeituras atendidas através de repasse de recursos do PNATE, com vistas a atender os alunos do Ensino Básico público, residentes em área Rural, constantes do Censo Escolar do exercício anterior.

1.1.1.1. Constatação:

Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do programa.

Fato:

Em análise da documentação de despesa relativa ao programa PNATE, constatou-se a realização de pagamento com aquisição de combustível (gasolina) incompatível com os veículos (diesel) utilizados pela prefeitura para o transporte escolar dos alunos, conforme demonstrativo:

NE	DATA	NF	DATA	VALOR
1106	03/08/12	607	03/08/12	600,00
1361	04/10/12	732	04/10/12	480,00
1638	11/12/12	793	11/12/12	1.000,00
Total				2.080,00

A utilização de recursos da forma citada contraria a norma do PNATE, uma vez que, conforme art. 15°, I, 'e' da Resolução CD/FNDE nº 12/2011, os recursos repassados à conta destinar-se-ão: "I - pagamentos de despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública, residentes em área rural, observados os seguintes aspectos: (...) e. todas as despesas apresentadas deverão guardar compatibilidade com a marca, modelo e o ano do veículo ou da embarcação;"

A transferência eletrônica foi autorizada pelo Ex-Prefeito, gestão 2009-2012, CPF: ***.240.953-** e o Secretario Municipal de Finanças, gestão 2012, CPF: ***.232.653-**.

Ante o exposto, constatou-se a aquisição de combustível incompatível com o utilizado pela frota própria para o transporte escolar.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "Em atenção ao item 2.1.2.1 - Constatação 001, declinamos que os valores pagos de combustíveis com recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE foram realizadas na gestão municipal anterior, ainda em 2012.

Entretanto, asseveramos que o município não dispõe de grande frota municipal e realiza locações de veículos particulares por meio de certames licitatórios, onde nas contratações são previstos contratualmente, em alguns casos, os pagamentos de despesas de combustíveis por parte do ente municipal, mediante comprovação de custos por parte dos locatários."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as informações apresentadas pelo gestor, estas são insuficientes para elidir as irregularidades, tendo em vista que não foram apresentados documentos ou fatos novos para o fato em questão.

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.2. 20RO - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Objetivo da Ação: A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201307576	01/01/2012 a 31/12/2012			
Instrumento de Transferência:	Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica				
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:				
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO Não se aplica.				
Obieto da Fiscalização:				

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

1.1.2.1. Constatação:

Não recebimento dos livros destinados às escolas rurais pela prefeitura.

Fato:

Com o intuito de prover as escolas públicas de ensino fundamental e médio com livros didáticos e

acervos de obras literárias, obras complementares e dicionários, o governo federal executa o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD).

Com essa perspectiva e com objetivo de avaliar a distribuição da totalidade dos livros recebidos do FNDE para as escolas rurais do município, solicitou-se o controle documental da entrega dos livros as escolas rurais.

Com efeito, foram realizadas inspeções em escolas da zona rural (Escola Municipal Vicente Lavor de Miranda e Unidade Escolar Emanoel Fonseca) e na secretaria municipal de educação, bem como entrevistas com alunos e constatou-se que os livros relativos ao ano de 2013 ainda não havia sido entregues no município até data de 22 de março de 2013.

Ademais, cabe observar que as escolas da zona urbana já haviam recebidos os livros referentes ao ano de 2013.

Manifestação da Unidade Examinada:

"Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "Conquanto ao item 2.1.4.1 - Constatação 001, consignamos que o não recebimento dos livros didáticos do PNLD - Programa Nacional do Livro Didático destinados a escolas municipais deu-se em razão do atraso injustificado do Governo Federal em repassá-los ao Município. Apresentamos a documentação pertinente (Doc. 06)."

Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

2. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 27/12/2006 a 03/07/2012:

- * Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde
- * Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- * Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
- * Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201306614	01/01/2012 a 31/12/2012			
Instrumento de Transferência:	Instrumento de Transferência:			
Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor: MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 881.265,81			

Objeto da Fiscalização:

Licitações realizadas sem restrição de competitividade às empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

2.1.1.1. Constatação:

Não comprovação documental dos gastos efetuados com recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde, no montante de R\$ 40.837,68.

Fato:

Após análise dos processos de pagamento de despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, com recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde, durante o exercício de 2012, não foram encontrados documentos de suporte dos seguintes pagamentos efetuados a partir da sua conta específica (conta corrente nº 21.646-1):

Data	Movimentação	Valor (R\$)
12/01/12	Doc nº 11.206	1.852,00
28/02/12	Ted nº 22.801	8.531,35
03/04/12	Transferência online nº 550.096.000.009.164	300,00
03/04/12	Doc nº 40.302	350,00
03/04/12	Pagamento de título nº 40.304	17,41
24/04/12	Transferência online nº 550.044.000.082.185	251,85
30/04/12	Cheque Compensado nº 850.058	2.000,00
27/06/12	Doc nº 62.701	700,00
20/09/12	Ted nº 92.001	22.895,07
02/10/12	Cheque Compensado nº 850.090	2.040,00
15/10/12	Cheque Compensado nº 850.091	900,00
05/11/12	Cheque Compensado nº 850.089	1.540,00
TOTAL		40.837,68

Dessa forma, não ficou comprovada a utilização dos recursos, no montante de R\$ 40.837,68, nas ações e serviços de saúde relacionados ao Bloco de Atenção Básica em Saúde, contrariando o disposto no art. 6°, da Portaria nº 204/2007.

A gestão dos recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não movimentados, em sua totalidade, em contas especificas referem-se à gestão municipal de 2012, conforme item 3.2.1.3 – Constatação 003, assim como os fatos declinados nos itens 3.2.1.4 – Constatação 004, 3.2.1.5 – Constatação 005, 3.2.1.6 – Constatação 006, 3.2.1.7 – Constatação 007, 3.2.1.8 – Constatação 008 e 3.2.1.9 – Constatação 009." (sic).

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

2.1.1.2. Constatação:

Desvio de finalidade na aplicação de recursos destinados à atenção básica no montante de R\$ 140.214,40.

Fato:

Após análise dos processos de pagamento de despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, com recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde, durante o exercício de 2012, constatou-se que parte dos recursos foi utilizada para o pagamento de despesas não vinculadas ao programa, conforme descrito nos quadros a seguir.

1 – Pagamento de despesas para o custeio da máquina administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Data do Pagamento	Nota de Empenho nº	Objeto do Pagamento	Favorecido	Valor (R\$)
09/01/12	00798 00799 00800	Aquisição de peças para manutenção de veículo, material de expediente e material de limpeza para utilização pela SMS	Kezia Francisca Leal de Sousa – ME / CNPJ nº 12.829.622/0001-06	1.500,00
20/01/12	00054	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 11/2011	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ n° 33.000.118/0010-60	353,54
20/01/12	00058	Aquisição de 01 impressora multifuncional HP destinada à manutenção das atividades desenvolvidas na SMS	Magazine Luiza S/A CNPJ nº 47.960.950/0449-27	236,55
20/01/12	00053	Fatura de telefone móvel de responsabilidade da SMS, referente à 12/2011	Embratel / CNPJ n° 33.530.486/0059-45	15,40
08/03/12	00168 00169 00170 00171	Aquisição de equipamentos permanentes para manutenção das atividades desenvolvidas pela SMS	Anildo Francisco de Sousa – ME / CNPJ nº 03.375.357/0001-42	1.855,00
08/03/12	00178	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 12/2011	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ n° 33.000.118/0010-60	478,80
23/03/12	00229	Fatura de energia elétrica da SMS, referente à 03/2012	Eletrobrás Distribuição Piauí / CNPJ nº 06.840.748/0001 - 89	2.599,67

03/04/12	00265	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 02/2012	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ nº 33.000.118/0010-60	346,89
24/04/12	00311	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 02/2012	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ nº 33.000.118/0010-60	482,42
24/04/12	00310	Fatura de telefone móvel de responsabilidade da SMS, referente à 03/2012	Embratel / CNPJ n° 33.530.486/0059-45	11,41
25/05/12	00352	Aquisição de material de expediente para SMS	Kezia Francisca Leal de Sousa - ME / CNPJ nº 12.829.622/0001-06	450,00
25/05/12	00397 00398 00399	Aquisição de móveis e equipamentos de informática para manutenção das atividades desenvolvidas pela SMS	Anildo Francisco de Sousa ME / CNPJ nº 03.375.357/0001-42	7.848,0
25/05/12	00394	Fatura de telefone móvel de responsabilidade da SMS, referente à 04/2012	Embratel / CNPJ nº 33.530.486/0059-45	59,98
25/05/12	00395	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 03/2012	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ nº 33.000.118/0010-60	424,73
22/06/12	00467	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 04/2012	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ n° 33.000.118/0010-60	275,32
22/06/12	00468	Fatura de telefone móvel de responsabilidade da SMS, referente à 05/2012	Embratel / CNPJ n° 33.530.486/0059-45	43,00
05/07/12	00502	Aquisição de 01 arquivo de aço para manutenção das atividades desenvolvidas pela SMS	Anildo Francisco de Sousa ME / CNPJ nº 03.375.357/0001-42	450,00
23/07/12	s/n	Aquisição de fardamento para os funcionários lotados na SMS, NF nº 000.000.033	Caiaque Sport LTDA ME / CNPJ nº 13.151.574/0001-02	540,00
02/08/12	00599	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 05/2012	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ n° 33.000.118/0010-60	448,60
02/08/12	00600	Fatura de telefone móvel de responsabilidade da SMS, referente à 04/2012	Embratel / CNPJ n° 33.530.486/0059-45	59,98
24/08/12	00609	Aquisição de fardamento para os funcionários lotados na SMS	Caiaque Sport LTDA ME / CNPJ nº 13.151.574/0001-02	594,00
29/08/12	00651	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 06/2012	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ nº 33.000.118/0010-60	217,17
29/08/12	00650	Fatura de telefone móvel de responsabilidade da SMS, referente à 06/2012	Embratel / CNPJ n° 33.530.486/0059-45	51,76
26/09/12	00726	Serviços prestados como Técnico em Digitação na realização de manutenção e conserto de computadores da SMS, referente à 09/2012	CPF nº ***.997.503-**	350,00
26/09/12	00727	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 07/2012	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ nº 33.000.118/0010-60	339,68
26/09/12	00728	Fatura de telefone móvel de responsabilidade da SMS, referente à 07/2012	Embratel / CNPJ n° 33.530.486/0059-45	40,97
05/10/12	00679	Aquisição de bonés e mochilas para personalização de funcionários da SMS	Caiaque Sport LTDA ME / CNPJ nº 13.151.574/0001-02	330,00
26/10/12	00755	Pagamento para aquisição de 01 refrigerador para manutenção das atividades da SMS	Anildo Francisco Sousa ME / CNPJ nº 03.375.357/0002-23	1.200,0
		Fatura de telefone fixo de responsabilidade da	Telemar Norte Leste S/A /	

01/11/12	00824	Serviços prestados na fabricação de 09 vidros para manutenção da SMS	/ CNPJ n° 14.206.125/0001 - 87	2.500,00	
12/11/12	00822 00823	Aquisição de toalhas e tecidos para atividades desenvolvidas pela SMS	S. R. Brasil e Cia LTDA / CNPJ nº 23.630.296/0001-20	449,30	
21/11/12	00867	Serviços prestados como Técnico em Digitação na realização de manutenção e conserto de computadores da SMS, referente à 11/2012	CPF nº ***.997.503-**	375,00	2 –
23/11/12	00862 00863 00864 00872	Aquisição de material de copa e cozinha, material de expediente e gêneros alimentícios para manutenção das atividades desenvolvidas pela SMS	Kezia Francisca Leal de Sousa - ME / CNPJ nº 12.829.622/0001-06	2.000,00	
26/11/12	00896	Fatura de telefone fixo de responsabilidade da SMS, referente à 09/2012	Telemar Norte Leste S/A / CNPJ n° 33.000.118/0010-60	416,16	
21/12/12	00987	Serviços prestados como Técnico em Digitação na realização de manutenção e conserto de computadores da SMS, referente à 12/2012	CPF nº ***.997.503-**	291,00	
TOTAL				27.997,26	

Pagamento de despesas referentes a diárias e salários de funcionários que não desempenham funções relacionadas ao Bloco de Assistência Básica em Saúde.

Data do Pagamento	Nota de Empenho nº	Objeto do Pagamento	Favorecido	Valor (R\$)
12/01/12	00025	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 01/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
12/01/12	00039	Serviços prestados como Zeladora lotada junto a Unidade Mista de Saúde, referente à 01/2012	CPF n° ***.222.493-**	545,00
12/01/12	00044 00023 00034 00027 00024 00022	Pagamento de pessoal lotado na SMS, respectivamente: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo e Agente de Endemias	CPF n° ***.971.543-** CPF n° ***.680.463-** CPF n° ***.035.483-** CPF n° ***.143.763-** CPF n° ***.596.343-**	3.805,17
26/01/12	00063	01 diária concedida à Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem à Teresina para participar de reunião	CPF n° ***.249.073-**	100,00
09/02/12	00091	02 diárias concedidas à Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem à Teresina para participar do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Piauí	CPF n° ***.249.073-**	200,00
17/02/12	00104	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 02/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
17/02/12	00117	Serviços prestados como Zeladora lotada junto a Unidade Mista de Saúde, referente à 02/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
17/02/12	00107 00110 00108	Pagamento de pessoal lotado na SMS, respectivamente: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo e Agente de Endemias	CPF n° ***.971.543-** CPF n° ***.035.483-** CPF n°	2.534,49

			***.143.763-**	
			CPF n°	
		22 17/1	***.596.343-**	
02/03/12	00155	02 diárias concedidas à Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem à Teresina para participar de reunião	CPF n° ***.249.073-**	200,00
20/03/12	00201	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 03/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
20/03/12	00206	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde, referente à 03/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
22/03/12	00214 00220 00215 00222	Pagamento de pessoal lotado na SMS, respectivamente: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo e Agente de Endemias	CPF n° ***.971.543-** CPF n° ***.680.463-** CPF n° ***.035.483-** CPF n° ***.143.763-** CPF n° ***.596.343-**	3.403,17
11/04/12	00272	02 diárias concedidas à Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem à Teresina para participar de reunião	CPF n° ***.249.073-**	200,00
11/04/12	00271	01 diária para custeio de viagem à Teresina para participar de reunião	CPF n° ***.264.893-**	140,00
18/04/12	00282	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 04/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
18/04/12	00296	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde, referente à 04/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
18/04/12	00283 00284 00293	Pagamento de pessoal lotado na SMS, respectivamente: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo e Agente de Endemias	CPF n° ***.971.543-** CPF n° ***.035.483-** CPF n° ***.143.763-** CPF n° ***.596.343-**	2.781,17
25/04/12	00313	01 diária concedida ao Médico Veterinário lotado na SMS, referente ao custeio de viagem a São Raimundo Nonato para participar de treinamento do Programa Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL	CPF n° ***.041.983-**	140,00
25/04/12	00312	01 diária concedida ao Auxiliar Administrativo lotado na SMS, referente ao custeio de viagem a São Raimundo Nonato para participar de treinamento do Programa Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL	CPF n° ***.143.763-**	100,00
21/05/12	00367	Ajuda de custo concedida ao Auxiliar de Serviços Gerais lotado na SMS para custeio de seu deslocamento à zona rural para vistoria dos Pontos de Endemias	CPF n° ***.663.768-**	500,00
23/05/12	00372	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 05/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
23/05/12	00373	01 diária concedida à Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem a Floriano para participar de reunião do colegiado de gestores	CPF n° ***.249.073-**	100,00

23/05/12	00375	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde, referente à 05/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
25/05/12	00384 00386 00391	Pagamento de pessoal lotado na SMS, respectivamente: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo e Agente de Endemias	CPF n° ***.971.543-** CPF n° ***.035.483-** CPF n° ***.143.763-** CPF n° ***.596.343-**	2.781,17
14/06/12	00434	02 diárias concedidas à Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem à Teresina para participar de reunião sobre o 1º Seminário sobre Promoção da Equidade em Saúde	CPF n° ***.249.073-**	200,00
14/06/12	00435	02 diárias concedidas ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem à Teresina para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	140,00
18/06/12	00439	03 diárias concedidas ao Médico Veterinário lotado na SMS para custeio de viagem a Floriano para participar de Curso sobre Boas Práticas de Fabricação em Alimentos	CPF n° ***.041.983-**	210,00
21/06/12	00442	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 06/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
21/06/12	00445	01 diária concedida à Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem à Teresina para participar de Reunião Técnica Regional sobre a Mobilização Nacional Dia "D"	CPF n° ***.249.073-**	100,00
21/06/12	00443	Vencimentos e vantagens fixas do Auxiliar Administrativo lotado na SMS, referente à 05/2012	CPF n° ***.035.483-**	1.132,04
21/06/12	00449	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde, referente à 06/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
13/07/12	00514	01 diária concedida a Auxiliar de Enfermagem lotada na SMS para custeio de viagem à Teresina para participar da Campanha de Vacinação	CPF n° ***.000.001-**	50,00
13/07/12	00513	02 diárias concedidas ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem à Teresina para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	100,00
19/07/12	00524	02 diárias concedidas ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem à Teresina para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	140,00
19/07/12	00523	02 diárias concedidas ao Agente de Endemias lotado na SMS para custeio de viagem à Teresina para participar de reuniões	CPF n° ***.596.343-**	140,00
23/07/12	00530	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 07/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
23/07/12	00543 00535 00534	Pagamento de pessoal lotado na SMS, respectivamente: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo e Agente de Endemias	CPF n° ***.971.543-** CPF n° ***.680.463-** CPF n° ***.143.763-** CPF n° ***.596.343-**	2.775,93
24/07/12	00554	Vencimentos e vantagens fixas do Auxiliar Administrativo lotado junto à SMS, referente à 06/2012	CPF n° ***.035.483-**	1.132,04

26/07/12	00559	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde, referente à 07/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
17/08/12	00613	01 diária concedida ao Enfermeiro do PSF para participar da reunião do SISPRENATAL-WEB em Floriano	CPF n° ***. 873.284-**	100,00
20/08/12	00617	01 diária concedida a Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem a Floriano para participar de reunião do PAVS, Pacto da Saúde	CPF n° ***.249.073-**	100,00
20/08/12	00618	01 diária concedida ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem a Floriano para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	50,00
22/08/12	00621	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 08/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
22/08/12	00623	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde, referente à 08/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
24/08/12	00638 00636 00637	Pagamento de pessoal lotado na SMS, respectivamente: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo e Agente de Endemias	CPF n° ***.971.543-** CPF n° ***.680.463-** CPF n° ***.035.483-** CPF n° ***.143.763-** CPF n° ***.596.343-**	4.177,81
11/09/12	00674	01 diária concedida ao Enfermeiro do PSF para custeio de viagem a Floriano para participar de capacitação sobre monitoramento de coberturas vacinais	CPF n° ***.999.013-**	100,00
19/09/12	00687	02 diárias concedidas ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem à Teresina para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	100,00
20/09/12	00703	01 diária concedida a Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem à Teresina para participar de reunião técnica na Secretaria Estadual de saúde	CPF n° ***.249.073-**	100,00
20/09/12	00693	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 09/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
20/09/12	00705	Serviços prestados como Auxiliar de Serviços Gerais junto à UBS I, referente à 09/2012	CPF n° ***.294.293-**	622,00
20/09/12	00712	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde, referente à 09/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
17/10/12	00769	01 diária concedida ao Enfermeiro para custeio de viagem a Floriano para participar de oficina sobre Vigilância do Óbito Fetal	CPF n° ***.873.284-**	100,00
25/10/12	00776	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 10/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
25/10/12	00782	Serviços prestados como Auxiliar de Serviços Gerais junto à UBS I, referente à 10/2012	CPF n° ***.294.293-**	603,34
25/10/12	00786	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde, referente à 10/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
25/10/12	00780	02 diárias concedidas ao Médico para custeio de viagem a Teresina para tratar de assuntos de interesse da SMS junto a	CPF n° ***.145.273-**	150,00

		Comptania Fata Junt de C. / 1		
26/10/12	00801	Secretaria Estadual de Saúde 01 diária concedida a Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem a Floriano para participar de reunião da Comissão Intergestores	CPF n° ***.249.073-**	100,00
26/10/12	00797	Vencimentos e vantagens fixas do Auxiliar de Serviços Gerais lotado na SMS, referente à 09/2012	CPF n° ***.663.768-**	708,24
26/10/12	00802	01 diária concedida ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem a Floriano para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	50,00
30/10/12	00807	01 diária concedida ao Enfermeiro do PSF para custeio de viagem a Floriano para participar de oficina de capacitação do Programa SIM e SINASV	CPF n° ***.999.013-**	100,00
30/10/12	00806	02 diárias concedidas ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem a Teresina para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	140,00
12/11/12	00840	02 diárias concedidas ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem à Teresina para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	150,00
13/11/12	00846	01 diária concedida ao Enfermeiro para custeio de viagem a Floriano para participar de oficina sobre Vigilância do Óbito Fetal	CPF n° ***.873.284-**	100,00
21/11/12	00861	01 diária concedida ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem à Teresina para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	70,00
26/11/12	00890	03 diárias concedidas a Secretária Municipal de Saúde para custeio de viagem à Teresina para participar da 1ª Oficina Estadual sobre o PNAISH	CPF n° ***.249.073-**	300,00
26/11/12	00885	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 11/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
26/11/12	00891	01 diária concedida ao Biomédico para custeio de viagem à Teresina para participar da 1ª Oficina Estadual sobre o PNAISH	CPF n° ***.963.363-**	100,00
26/11/12	00894	Serviços prestados como Auxiliar de Serviços Gerais junto à UBS I, referente à 11/2012	CPF n° ***.294.293-**	622,00
26/11/12	00886 00897	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde	CPF n° ***.806.773-**	858,36
27/11/12	00883 00884 00893 00880 00882	Pagamento de pessoal lotado na SMS, respectivamente: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo, Agente de Endemias e Auxiliar de Serviços Gerais	CPF n° ***.971.543-**	6.005,86
17/12/12	00939	02 diárias concedidas ao Motorista lotado na SMS para custeio de viagem à Teresina para transporte de pacientes para realização de tratamento médico especializado	CPF n° ***.499.778-**	100,00

		9		
20/12/12	00954	Vencimentos e vantagens fixas da Secretária Municipal de Saúde, referente à 12/2012	CPF n° ***.249.073-**	1.274,00
20/12/12	00972	Serviços prestados como Auxiliar de Serviços Gerais junto à UBS I, referente à 12/2012	CPF n° ***.294.293-**	611,00
20/12/12	00975	Serviços prestados como Zeladora lotada junto à Unidade Mista de Saúde, referente à 12/2012	CPF n° ***.806.773-**	572,24
20/12/12	00960 00961 00969 00968 00966 00965	Pagamento de pessoal lotado na SMS, respectivamente: Agente de Endemias, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo e Agente de Endemias	CPF n° ***.971.543-** CPF n° ***.680.463-** CPF n° ***.035.483-** CPF n° ***.143.763-** CPF n° ***.596.343-**	5.218,97
20/12/12	00955	Vencimentos e vantagens fixas do Auxiliar de Serviços Gerais lotado na SMS, referente à 11/2012	CPF n° ***.663.768-**	994,36
TOTAL				67.092,52

Pagamento de despesas para o custeio de ações vinculadas ao Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Data do Pagamento	Nota de Empenho nº	Objeto do Pagamento	Favorecido	Valor (R\$)
08/03/12	00152	Serviços médicos prestados na realização de exames de ultrassonografia em pacientes de responsabilidade da SMS	Clínica Médica e Cardiológica do Piauí LTDA / CNPJ nº 35.155.811/0002-27	450,00
02/05/12	00335	Serviços médicos prestados na realização de exames de ultrassonografia em pacientes de responsabilidade da SMS	Clínica Médica e Cardiológica do Piauí LTDA / CNPJ nº 35.155.811/0002-27	350,00
25/05/12	00392	Serviços médicos prestados na realização de exames de ultrassonografia em pacientes de responsabilidade da SMS	Clínica Médica e Cardiológica do Piauí LTDA / CNPJ nº 35.155.811/0002-27	500,00
TOTAL				1.300,00

4 – Pagamentos de despesas diversas não vinculadas ao Bloco de Atenção Básica em Saúde.

Data do Pagamento	Nota de Empenho nº	Objeto do Pagamento	Favorecido	Valor (R\$)
12/01/12	00032	Serviços prestados no controle e entrega dos Boletins de Produção Ambulatorial – BPA na Unidade Mista de Saúde e SMS, referente à 01/2012	CPF nº ***.358.043-**	545,00
12/01/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
12/01/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
08/03/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	Prefeitura de Manoel Emídio / CNPJ nº	1.853,03

			06.554.125/0001-40	
08/03/12	00182	Fornecimento de refeições para as equipes do PSF, referente à 03/2012	CPF nº ***.782.233-**	500,00
20/03/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
03/04/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	Prefeitura de Manoel Emídio / CNPJ nº 06.554.125/0001-40	1.852,03
13/04/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
13/04/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
26/04/12	00314	Aluguel de um veículo mercedes benz eplit, para transporte de pacientes residentes na zona rural para realização de consultas e exames junto à hospitais e clínicas especializadas situadas em Floriano, Bom Jesus e Teresina, referente à 04/2012	CPF nº ***.585.578-**	1.552,00
18/05/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	Prefeitura de Manoel Emídio / CNPJ nº 06.554.125/0001-40	1.424,68
23/05/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
23/05/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
25/05/12	00396	Serviços prestados na elaboração do Relatório de Gestão 2011	CPF n° ***.803.013-**	1.500,00
21/06/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
21/06/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	Prefeitura de Manoel Emídio / CNPJ nº 06.554.125/0001-40	1.424,68
11/07/12	00511	Fornecimento de refeições para as equipes do PSF, referente à 07/2012	CPF n° ***.782.233-**	1.406,50
23/07/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
23/07/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	Prefeitura de Manoel Emídio / CNPJ nº 06.554.125/0001-40	1.011,70
02/08/12	00606	Fornecimento de refeições destinadas às equipes do PSF, referente à 08/2012	CPF n° ***.782.233-**	485,00
02/08/12	00604	Serviços prestados com o transporte de pacientes para tratamento de saúde em Bom Jesus e Canto do Buriti	CPF nº ***.719.983-**	1.358,00
02/08/12	00605	Aluguel de um veículo para transporte de pacientes da zona rural para realização de consultas e exames, referente à 07/2012	CPF nº ***.301.503-**	120,00
09/08/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	Prefeitura de Manoel Emídio / CNPJ nº 06.554.125/0001-40	1.011,70

13/08/12	-	servidores públicos	338.849.410/0019-4	450,14
24/08/12	00642	Serviços prestados na elaboração e confecção do mapa com divisão da área da equipe do PSF zona urbana	CPF nº ***.547.753-**	1.000,00
24/08/12	00616	Aquisição de protetor solar para os postos de saúde	I.J. Farmácia de Manipulação LTDA – ME / CNPJ nº 08.345.490/0002- 50	712,50
31/08/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	450,14
21/09/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	Prefeitura de Manoel Emídio / CNPJ nº 06.554.125/0001-40	1.011,70
26/09/12	00730	Fornecimento de refeições destinadas às equipes do PSF, referente à 09/2012	CPF n° ***.782.233-**	504,40
26/09/12	00729	Aluguel de veículo mercedes benz eplit para transporte de pacientes da zona rural para realização de exames em Floriano e Bom Jesus	CPF nº ***.585.578-**	402,55
24/10/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	Prefeitura de Manoel Emídio / CNPJ nº 06.554.125/0001-40	1.011,70
25/10/12	00795	Fornecimento de refeições destinadas às equipes do PSF, referente à 10/2012	CPF n° ***.782.233-**	776,00
25/10/12	00787	Aluguel de veículo mercedes benz eplit para transporte de pacientes da zona rural para realização de exames em Floriano, Teresina e Bom Jesus, referente à 10/2012	CPF nº ***.585.578-**	776,00
26/11/12	00895	Serviços prestados na elaboração do Projeto de Prevenção de Acidente de Trânsito e Doenças de Agravos Não-Transmissíveis	CPF nº ***.803.013-**	1.164,00
26/11/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	Prefeitura de Manoel Emídio / CNPJ nº 06.554.125/0001-40	1.011,70
14/12/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	333,43
14/12/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	333,43
28/12/12	01019	Aluguel de veículo mercedes benz eplit para transporte de pacientes da zona rural para realização de exames em Floriano, Teresina e Bom Jesus, referente à 12/2012	CPF nº ***.585.578-**	1.261,00
28/12/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	333,43
28/12/12	-	Pagamento de empréstimos consignados de servidores públicos	BANIF / CNPJ n° 338.849.410/0019-4	333,43
TOTAL				31.961,13

Pagamento de despesas com aquisição de combustíveis e peças para manutenção de veículos sem a devida comprovação de vínculo com ações do Bloco de Assistência Básica em Saúde.

|--|

Pagamento	Empenho nº	Objeto do Pagamento	Favorecido	Valor (R\$)
23/03/12	00197	Aquisição de peças para manutenção do veículo fiat uno e motocicleta da SMS	Salete Tumaz de Sousa – ME / CNPJ nº 10.582.255/0001-63	1.350,00
18/04/12	00287 00288 00295	Aquisição de óleo diesel, peças, acessórios e manutenção para o veículo fiat uno da SMS	Jelta Veículos e Máquinas LTDA / CNPJ nº 05.385.026/0001-19	675,00
21/06/12	00446	Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção do veículo fiat uno da SMS	Jelta Veículos e Máquinas LTDA / CNPJ nº 05.385.026/0001-19	688,50
06/07/12	00496 00497 00507	Aquisição de material para manutenção de veículos da SMS	Salete Tumaz de Sousa / CNPJ nº 10.582.255/0001-63	1.169,00
23/07/12	00538 00544	Aquisição de peças para manutenção do veículo fiat uno da SMS	Jelta Veículos e Máquinas LTDA / CNPJ nº 05.385.026/0001-19	688,50
26/09/12	00648	Aquisição de óleo diesel e gasolina para veículos da SMS	Osorio de Albuquerque Maranhão / CNPJ nº 07.231.616/0001-12	985,23
19/11/12	00854	Aquisição de pneus para manutenção de veículo da SMS	M. M. Feitosa ME / CNPJ nº 03.012.347/0001-42	420,00
23/11/12	00865	Aquisição de óleo diesel comum e gasolina comum para manutenção de veículo da SMS	Osorio de Albuquerque Maranhão / CNPJ nº 07.231.616/0001-12	1.967,26
23/11/12	00857	Aquisição de óleo diesel comum e gasolina comum para manutenção de veículo da SMS	Osorio de Albuquerque Maranhão / CNPJ nº 07.231.616/0001-12	3.000,00
23/11/12	00856	Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção de veículo da SMS	Autopeças e Centro Automotivo Impacto LTDA – ME / CNPJ nº 11.700.781/0001-43	920,00
TOTAL				11.863,49

Dessa forma, foram efetuados pagamentos de despesas não elegíveis pelo programa no valor total de R\$ 140.214,40, contrariando os arts. 6°, § 2°, 10 e 11, da Portaria 204/2007.

A realização de despesas não elegíveis pelo Bloco de Atenção Básica em Saúde é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**, que autorizou o pagamento das despesas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não movimentados, em sua totalidade, em contas especificas referem-se à gestão municipal de 2012, conforme item 3.2.1.3 – Constatação 003, assim como os fatos declinados nos itens 3.2.1.4 – Constatação 004, 3.2.1.5 – Constatação 005, 3.2.1.6 – Constatação 006, 3.2.1.7 – Constatação 007, 3.2.1.8 – Constatação 008 e 3.2.1.9 – Constatação 009." (sic).

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação, tendo em vista que não demonstrou que as despesas relacionadas referem-se a ações contempladas no Programa de Atenção Básica – PAB, pois não foram em prol do atendimento

2.2. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.1. 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família

Objetivo da Ação: Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operacionais				
3	Período de Exame: 01/01/2011 a 31/01/2013			
Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão				
	Montante de Recursos Financeiros: R\$ 473.205,00			

Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

2.2.1.1. Constatação:

Contratos dos profissionais de nível superior do PSF não possuem previsão da carga horária semanal a ser cumprida.

Fato:

Em análise aos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, constatou-se que os contratos formalizados com os profissionais do PSF listados a seguir não possuem previsão da carga horária semanal a ser cumprida.

CPF do Profissional	Cargo	Equipe do PSF	Contrato
***.145.273-**	Médico	I – Zona Urbana (Unidade Básica de Saúde I)	001/2013
***.901.393-**	Dentista	II – Zona Rural (Posto de Saúde Água Branca)	003/2013
***.005.218-**	Enfermeira	II – Zona Rural (Posto de Saúde Água Branca)	011/2013

Em relação ao médico de CPF nº ***.970.433-**, integrado à Equipe II – Zona Rural (Posto de Saúde Água Branca), não foi disponibilizado para análise seu contrato de trabalho.

As contratações sem previsão de carga horária semanal são de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**, período de gestão: 30/04/2003 a 28/02/2013.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"No que tange ao item 3.1.1.1 – Constatação 001, consignamos que os profissionais do Programa Saúde da Família – PSF obedecem a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Apresentamos a documentação pertinente (Doc. 07)."

Análise do Controle Interno:

A documentação apresentada pelo gestor já havia sido analisada por esta CGU-Regional/PI, consistindo em cópias dos Contratos nº 001/2013, nº 003/2013, e nº 011/2013, todos de 02/01/2013. Tais contratos foram formalizados, respectivamente, com os profissionais de CPF nº ***.145.273-**, CPF nº ***.901.393-** e CPF nº ***.005.218-**, e não possuem previsão da carga horária semanal a ser cumprida. Portanto, mantém-se a constatação.

2.2.1.2. Constatação:

Impropriedades na atualização dos dados sobre equipes do PSF no sistema CNES.

Fato:

Em relação à composição das equipes do PSF do Município de Manoel Emídio, foram constatadas divergências entre os dados informados pela Secretaria Municipal de Saúde e os dados constantes no sistema CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

O Auxiliar em Saúde Bucal integrado à Equipe I – Zona Urbana (Unidade Básica de Saúde I), bem como a Enfermeira integrada à Equipe II – Zona Rural (Posto de Saúde Água Branca), constantes da listagem apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, não são os mesmos profissionais cadastrados no sistema CNES, conforme descrito no quadro a seguir.

Equipe do PSF	Cargo	Profissional Cadastrado no CNES	Profissional Informado pela Secretaria Municipal de Saúde
I – Zona Urbana (Unidade Básica de Saúde I)	Auxiliar em Saúde Bucal	CPF nº ***.423.618-	CPF nº ***.080.923-**
II – Zona Rural (Posto de Saúde Água Branca)	Enfermeiro	CPF n° ***.057.403-	CPF n° ***.005.218-**

Constatou-se também divergência quanto ao número de Agentes Comunitários de Saúde integrados a cada equipe. Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, a Equipe I possui 06 Agentes Comunitários de Saúde e a Equipe II possui 08 Agentes Comunitários de Saúde. Segundo dados constantes no sistema CNES, cada equipe possui 07 Agentes Comunitários de Saúde integrados. Isso ocorre porque a Agente Comunitária de Saúde de CPF nº ***.289.813-**, cadastrada no CNES como integrante da Equipe I, na realidade faz parte da Equipe II.

Tais discrepâncias indicam a existência de falhas na atualização dos dados sobre as equipes do PSF no sistema CNES pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio.

A atualização dos dados sobre as equipes do PSF no sistema CNES é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.-**, período de gestão: 30/04/2003 a 28/02/2013.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Em atenção ao item 3.1.1.2 – Constatação 002, trazemos à colação os dados atualizados das equipes do PSF no sistema CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Doc. 08)."

Análise do Controle Interno:

Não obstante os documentos apresentados pelo gestor, demonstrando a atualização dos dados referentes aos profissionais do PSF no sistema CNES, o fato é que a atualização só foi efetuada após fiscalização da CGU-Regional/PI, evidenciando que a alimentação do sistema CNES pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio não é realizada periodicamente. Portanto, mantém-se a constatação.

2.2.1.3. Constatação:

Ausência de infraestrutura adequada nas Unidades de Saúde da Família do Município de Manoel Emídio.

Fato:

Em visita realizada às Unidades de Saúde da Família existentes no Município de Manoel Emídio, constatou-se a ausência de infraestrutura apropriada para a prestação dos serviços à comunidade beneficiada pelo programa, contrariando o que preconiza o Manual Técnico para Estruturação Física de Unidades de Saúde da Família, a Portaria nº 2.488/2011 (Anexo I, da Infraestrutura e Funcionamento da Atenção Básica, itens I e II) e a Portaria nº 2.226/2009 (Anexo), conforme descrito no quadro a seguir.

Unidade de Saúde da Família	Item Mínimo Inexistente
Unidade Básica de Saúde I	-Sala de inalação coletiva -Sala de coleta -Sala de curativos -Sala de observação -Consultório com sanitário -Sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea -Sala de administração e gerência -Sala de atividades coletivas para os profissionais -Abrigo de resíduos sólidos
Posto de Saúde Água Branca	-Local para arquivos e registros -Sala de vacinas -Sala de inalação coletiva -Sala de coleta -Sala de curativos -Sala de observação -Consultório com sanitário -Sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea

-Sala de administração e gerência -Sala de atividades coletivas para os profissionais -Abrigo de resíduos sólidos

Cabe ressaltar que as referidas Unidades de Saúde da Família estão em processo de conclusão de reforma custeada com recursos federais oriundos do Programa de Requalificação de UBS – Reformas, transferidos no exercício de 2012 para o Fundo Municipal de Saúde de Manoel Emídio, no montante de R\$161.122,42.

A adequação da infraestrutura das Unidades de Saúde da Família é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**, período de gestão: 30/04/2003 a 28/02/2013.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Em alusão ao item 3.1.1.3 – Constatação 003, consignamos, conforme mencionado em sede de Relatório Preliminar da CGU, que as Unidades de Saúde da Família estão em processo de conclusão de reformas custeadas com recursos federais do Programa de Requalificação de UBS."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação. Além disso, as reformas custeadas com recursos federais do Programa de Requalificação de UBS foram licitadas por meio da Tomada de Preços nº 011/2012, cujo projeto básico não prevê a construção dos itens mínimos inexistentes nas Unidades de Saúde da Família fiscalizadas por esta CGU-Regional/PI.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.2.2. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais						
Ordem de Serviço:	Período de Exame:					
201306873	01/03/2011 a 28/02/2013					
Instrumento de Transferência:						
Fundo a Fundo ou Concessão						
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:					
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 95.360,64					
Objeto da Fiscalização:						
Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo o acesso da população aos medicamentos dos componentes básico da assistência farmacêutica.						

2.2.2.1. Constatação:

Aquisição de medicamentos e materiais não constantes da RENAME 2010 e RENAME 2012, com recursos federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no valor total de R\$ 32.763,97.

Fato:

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde em 2004 define como um dos eixos estratégicos a utilização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME, bem como sua atualização periódica, como instrumento racionalizador das ações no âmbito da assistência farmacêutica e medida indispensável para o uso racional de medicamentos no contexto do Sistema Único de Saúde – SUS. A articulação entre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a RENAME serve de instrumento básico para a elaboração das listas estaduais e municipais segundo sua situação epidemiológica, para a orientação da prescrição médica, para o direcionamento da produção farmacêutica e para o desenvolvimento científico e tecnológico.

Conforme disposto no art. 3°, § 2°, da Portaria GM/MS n° 4.217/2010, além daqueles previstos no Elenco de Referência Nacional e Estadual, os Municípios poderão adquirir outros medicamentos com os recursos da referida Portaria, desde que presentes na RENAME 2010, de uso ambulatorial, no âmbito da Atenção Básica. O art. 3°, § 3°, da Portaria GM/MS n° 4.217/2010, determina que medicamentos que não constam da RENAME 2010 não podem ser custeados com recursos previstos no art. 2° da referida Portaria (recursos tripartites).

Em análise aos processos de pagamento de despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, constatou-se que, no período compreendido entre 03/2011 a 02/2013, foram adquiridos com recursos federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica medicamentos e materiais que não constam da RENAME correspondente à data de aquisição, conforme exposto nos quadros a seguir.

1 – Medicamentos e materiais adquiridos e pagos com recursos federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no período de 08/04/2011 a 13/04/2012, e que não constam da RENAME 2010 (7ª Edição – 2010).

Item	Quantidade	Nota Fiscal n°	Empresa Fornecedora	Valor total (R\$)
Nifedipino, 20 mg, caixa com 450 comprimidos	11	2215	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	266,42
Nimesulida 100 mg, caixa com 480 comprimidos	07	2215	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	275,17
Neomicina 05 mg/g, pomada	50	2215	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	74,50
			São Marcos Distribuidora de	

Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope	15	2215	Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	34,05
Ambroxol 30 mg/5 ml, xarope	15	2215	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	37,95
Aires 200 mg, caixa com 16 envelopes	30	21	Karoliny Raianny Luz / 13.080.183/0001-44	430,50
Atacand 05 mg, caixa com 30 comprimidos	15	21	Karoliny Raianny Luz / 13.080.183/0001-44	956,25
Atacan HCT, caixa com 30 comprimidos	08	21	Karoliny Raianny Luz / 13.080.183/0001-44	583,92
Abaixador de língua, caixa com 100	01	21	Karoliny Raianny Luz / 13.080.183/0001-44	2,91
Neutrofer 250 mg/ml	04	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	142,00
Xalacom solução oftálmica	02	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	269,34
Osteonutri 600 mg + 400 U.I. caixa com 60 comprimidos	02	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	93,32
Gino Canesten 1% creme vaginal	01	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	42,73
Maleato de dexclorfeniramina + betasona	06	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	115,56
Rasilez 150 mg caixa com 28 comprimidos	01	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	105,73
Forten caixa com 10 frascos	02	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	77,70
Cartrax creme	02	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	101,40
Hixizine 25 mg caixa com 30 comprimidos	03	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	78,99
Prazol 15 mg caixa com 14 cápsulas	06	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	76,08
Livolon 2,5 mg caixa com 30 comprimidos	03	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	187,08
Helmiben blister com 06 comprimidos	08	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	115,60
Giamebil blister com 06 comprimidos	04	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	136,20
Pantelmin 500 mg	10	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	80,10
Noripurum injetável	20	17	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	217,00

100	3219	Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP / 23.510.282/0001-72	506,00
70	3219	Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP / 23.510.282/0001-72	319,20
70	3219	Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP / 23.510.282/0001-72	208,60
50	3219	Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP / 23.510.282/0001-72	92,50
90	3219	Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP / 23.510.282/0001-72	81,90
392	7039	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	638,96
399	7039	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	662,34
10	2	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	220,70
05	2	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	421,60
02	2	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	195,66
08	2	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	177,68
04	2	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	190,20
03	4	Med Pharma LTDA / 05.345.165/0001-19	264,00
05	4	Med Pharma LTDA / 05.345.165/0001-19	570,00
08	4	Med Pharma LTDA / 05.345.165/0001-19	768,00
200	87	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	200,00
24	87	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	102,96
10	87	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	244,90
24	87	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	114,00
07	87	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	55,93
06	7	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	242,40
06	7	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	285,30
01	7	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	84,32
	70 70 50 90 392 399 10 05 02 08 04 03 05 08 200 24 10 24 07 06 06	70 3219 70 3219 50 3219 90 3219 392 7039 10 2 05 2 02 2 08 2 04 2 03 4 05 4 08 4 200 87 24 87 10 87 24 87 06 7 06 7	S219

Profenid 50 mg caixa			Alderino Castro Guimarães – ME /	
com 24comprimidos	02	129	09.239.269/0001-08	48,78
Diclofenaco resinato gotas	18	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	98,82
Piroxican 20 mg caixa com 15 comprimidos	24	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	117,36
Meloxican 15 mg	12	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	119,88
Meloxican 7,5 mg	12	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	107,88
Buscopan compridos	06	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	71,94
Buscopan gotas	15	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	164,85
Tetraciclina 500 mg	06	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	152,94
Ambroxol adulto	24	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	143,76
Betatrinta injetável	06	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	87,54
Combiron fólico comprimidos	06	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	146,94
Diclofenaco sódico 50 mg	60	129	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	87,00
Detector fetal portátil MD 700 Microem	01	3909	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	600,00
Kolp-Lab médio	50	3909	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	169,50
Lancetas para exame de glicose com 200 unidades	01	3909	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	14,88
Nimesulida 100 mg caixa com 480 comprimidos	02	3910	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	75,48
Ambroxol 15 mg/5 ml xarope pediátrico	25	3910	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	56,75
			São Marcos Distribuidora de	

Ambroxol 30 mg/5 ml xarope adulto	25	3910	Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	63,25
Concor 10 mg caixa com 28 comprimidos	01	3910	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	85,22
PSA teste, com 40 testes	01	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	241,75
Hemstab	01	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	9,85
Colesterol teste, com 200 testes	02	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	140,74
Colesterol HDL teste, com 50 testes	01	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	23,97
Triglicérides testes, com 200 testes	02	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	307,26
Glicose teste, com 500 testes	02	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	98,94
Betatest plus, com 14 testes	03	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	107,79
Uriquest plus, com150 tiras	02	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	197,14
Ácido úrico, com 120 tiras	01	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	49,93
Creatinina, com 100 testes	01	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	37,52
Soro anti-A	01	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	22,12
Soro anti-B	01	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	22,12
Soro anti-D	01	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	43,08
Pipeta pasteur	05	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	1,00
Suporte para tubo plástico	01	13079	Khrys Lab Comércio e Distribuição LTDA / 00.697.841/0001-08	19,15
Solução fisiológica 0,9%	660	9889	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	1.075,80
Soro glicosado 5%	560	9889	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	929,60
Acetazona elixir 01 mg/ml	50	4146	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	94,00

			,	
Diazepam 10 mg caixa com 200comprimidos	03	4146	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	44,91
Cinarizina 75 mg caixa com 450 comprimidos	02	4146	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	61,92
Mebendazol 100 mg caixa com 600 comprimidos	02	4146	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	70,40
Mebendazol 20 mg/ml	100	4146	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	98,00
Nifedipino 20 mg caixa com 450 comprimidos	07	4146	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	193,55
Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250.000 U.I. pomada	100	4146	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	146,00
Nimesulida 100 mg caixa com 480 comprimidos	04	4146	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	259,00
Nistatina 250.000 U.I. creme vaginal	100	4146	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	259,00
Agulha descartável 13 x 4,5 com 100	02	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	7,68
Agulha descartável 27 x 07 com 100	50	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	192,00
Agulha descartável 40 x 12 com 100	10	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	38,40
Aparelho de pressão ADT	05	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico /	209,25

			97.351.258/0001-74	
Compressa de gaze	05	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	94,10
Esparadrapo impermeável	60	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	304,20
Microporosa 2,5 cm x 10 m	12	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	21,00
Máscara hospitalar 16 x 50	48	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	88,32
Máscara com elástico com 100	20	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	134,20
Micro. Descartável com tiras	21	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	219,45
Micronebulizador infantil	30	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	156,30
Micronebulizador adulto	15	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	78,15
Papel grau bob. 15x100	05	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	318,95
Pro. Pes. descartável branca com 100	10	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	74,70
Seringa descartável 20 ml com 100	54	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	22,14
Termômetro clínico	05	9615	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	41,50
Secnidazol 1000 mg com 02 comprimidos	12	433	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	63,00
Amoxicilina 250mg 60 ml	12	433	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	47,88
Acetazona elixir 01 mg/ml	50	4425	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	94,00
Clopidogrel 75 mg caixa com 14 comprimidos	01	4425	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP /	60,79

			03.894.963/0001-74	
Cinarizina 75 mg caixa com 450 comprimidos	01	4425	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	30,96
Concor 10 mg caixa com 28 comprimidos	01	4425	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	85,22
Crestor 10 mg caixa com 10 comprimidos	01	4425	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	44,28
Dimeticona 75 mg/ml gotas	50	4425	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	63,00
Nimesulida 100 mg caixa com 480 comprimidos	02	4425	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	75,48
Salbutamol 2,4 mg/5 ml xarope	50	4425	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	86,00
Nifedipino 20 mg caixa com 450 comprimidos	03	4695	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	82,95
Nimesulida 100 mg caixa com 480 comprimidos	01	4695	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	37,74
Ambroxol 15 mg/5 ml xarope pediátrico	25	4695	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	55,00
Ambroxol 30 mg/5 ml xarope adulto	25	4695	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	62,25

Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250.000 U.I. pomada	50	4695	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	73,00
Seringa descartável 5 ml	100	4696	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	32,00
TOTAL				21.108,85

Medicamentos e materiais adquiridos e pagos com recursos federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no período de 05/07/2012 a 20/02/2013, e que não constam da RENAME 2012.

Item	Quantidade	Nota Fiscal n°	Empresa Fornecedora	Valor total (R\$)
Nifedipino, 20 mg, caixa com 450 comprimidos	02	5282	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	55,30
Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope pediátrico	50	5282	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	109,50
Ambroxol 30 mg/5 ml, xarope adulto	50	5282	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	126,50
Seringa descartável 5 ml	100	5283	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	32,00
Crestor 10 mg caixa com 10 comprimidos	01	5284	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	46,87
Nimesulida 100 mg	1000	815	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	30,00
Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250.000 U.I. pomada	200	815	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	146,00
Ampicilina 500mg	1000	815	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	70,00
Atenolol 25 mg caixa	1000	815	Distribuidora de Medicamentos Saúde	30,00

			& Vida / 10.645.510/0001-70	
Neutrofer 250 mg/ml	01	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	35,41
Crestor 10 mg caixa com 30 comprimidos	01	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	130,99
Neutrofer 500 mg caixa com 30 comprimidos	01	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	50,78
Concor 10 mg caixa com 28 comprimidos	01	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	90,21
Arcoxia 90 mg caixa com 14 comprimidos	01	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	82,29
Musculare 5 mg blister com 15 comprimidos	01	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	11,14
Suprical D com 75 comprimidos	01	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	64,28
Neuleptil 4%	02	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	27,70
Combiron fólico	02	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	51,98
Anlo 5 mg	01	61	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	23,67
Espironolactona 50 mg caixa com 30 comprimidos	01	1060	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	26,58
Cetoconazol 200 mg	500	943	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	30,00
Cetoconazol creme 20 mg	200	943	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	204,00
Cimetidina 200 mg	1000	943	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	100,00
Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250.000 U.I. pomada	200	943	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	146,00
Nimesulida 100 mg	1000	943	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	30,00
Dimeticona 75 mg/ml	250	943	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	127,50
Cetoconazol creme 20 mg	200	1075	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	204,00
Ambroxol 30 mg/5 ml, xarope adulto	50	1075	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	40,00
Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250.000 U.I. pomada	200	1075	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	146,00
Nimesulida 100 mg	3800	1137	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	114,00
Deslanosideo 0,2 mg/ml injetável	100	1137	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	88,00

Diazepam 10 mg injetável	100	6227	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	78,00
Manitol 20% 250 ml	24	6227	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	153,56
Polisocel 500 ml	20	6227	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	523,80
Ancoron 200 mg	04	10	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	103,00
Cinarizina 75 mg	15	10	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	75,00
Nifedipino 20 mg caixa com 30 comprimidos	15	10	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	240,00
Sustrate	06	10	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	106,80
Vertigium 10 mg	06	10	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	52,20
Vertizine D	01	10	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	52,80
Amaryl 4 mg com 30 comprimidos	01	79	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	63,98
Calcitran D3 com 60 comprimidos	01	79	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	54,52
Crestor 10 mg caixa com 30 comprimidos	02	79	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	261,98
Nifedipino 20 mg	20	12	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	160,00
Nifedipino 20 mg	25	13	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	200,00
Aradois H 100	04	13	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	338,00
Ancoron 200	04	13	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	103,00
Abloc plus 50 mg	10	13	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	239,00
Aspirina prevent 100	04	13	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	50,00
Neomicina 5 mg/g + Bacitracina 250.000 U.I. pomada	200	1374	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	146,00
Nimesulida 100 mg	2000	1374	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	60,00

Dimeticona 75 mg/ml	200	1374	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	102,00
Algodão hidrófilo 500 g	15	1374	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	212,55
Ambroxol 15 mg/5 ml, xarope pediátrico	100	1374	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	92,00
Ambroxol 30 mg/5 ml, xarope adulto	100	1374	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	80,00
Ultrassom Jet D700 – Dabi Atlant	01	10603	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	1.350,98
Pote Dapen vidro	210	10603	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	319,20
Flúor gel cereja 200 ml	160	10603	Dismahc Comércio e Representação Material Hospitalar e Cirúrgico / 97.351.258/0001-74	332,80
Anestésico tópico tutti fruti	02	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	29,90
Anestésico local	02	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	145,00
Anestésico injetável	02	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	275,00
Agulha gengival longa, com 100	02	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	70,00
Sugador descartável pacote com 40	03	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	22,50
Touca descartável pacote com 100	100	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	4,00
Resina TPH A2	03	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	146,79
Lâminas de bisturi nº 24 caixa com 100	03	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	25,11
Esparadrapo impermeável	60	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	244,80
Seringa 5 ml com agulha	500	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	70,00
Ponta diamantada 1013	05	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	20,00
Ponta diamantada 1014	05	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	20,00
Adesivo natural bond 4 ml	03	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	164,94
Acid gel 37%	05	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	77,50
Papel carbono dupla face	03	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	18,00
Anestésico articaina + epinefrina injetável,	02	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde	255,00

caixa com 50			& Vida / 10.645.510/0001-70	
Petidina dolosal 50 mg	25	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	210,75
Argirol 10% colírio 5 ml	02	842	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	32,14
Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pacote com 500	09	942	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	43,65
Gazes hidrófilas tipo queijo, 91 cm x 91 m, 11 fios	05	942	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	153,10
Gel para ECG, 5 kg	02	942	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	50,00
Luva de procedimento G, com 100	10	942	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	240,00
Luva de procedimento P, com 100	10	942	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	240,00
Luva de procedimento M, com 100	10	942	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	240,00
Seringa 1 ml com agulha, caixa com 100	300	942	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	27,00
Seringa 5 ml com agulha, caixa com 100	300	942	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	42,00
Equipo multi 2 vias com corta-fluxo	50	6226	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	55,00
Luvas de látex para procedimento, tamanho médio, caixa com 100	05	6226	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	116,50
Gaze em rolo tipo queijo 50 m	04	6226	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	125,88
Seringa descartável 5 ml com agulha	100	6226	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	32,00
Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	12	6226	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	119,52
			São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e	

Atadura gessada 10 cm X 3 m	60	6226	Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	105,60
Atadura de crepe 15 cm, 09 fios	09 fios		59,52	
Riohex 2% com tensoativo	02	6226	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	33,46
Povidona degermante 7,5%	02	6226	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	36,92
Campo Operatório 45 cm x 50 cm com 50	01	6226	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	81,67
TOTAL				11.655,12

Dessa forma, o montante de despesas inelegíveis efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio – por estarem fora das respectivas RENAMES – e custeadas com recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de R\$ 32.763,97. Tal fato contraria o disposto no art. 3°, § 2° e § 3°, da Portaria GM/MS n° 4.217/2010.

A realização de despesas não elegíveis pelo Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**, que autorizou o pagamento das despesas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"No que diz respeito às aquisições de medicamentos e materiais não constantes da RENAME 2010 e RENAME 2012 com recursos federais do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, item 3.1.2.1 – Constatação 001, explicamos que referidos gastos foram realizados em períodos anteriores à atual gestão municipal."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

2.2.2.2. Constatação:

Aquisição de medicamentos básicos de empresas diferentes das vencedoras da Tomada de Preços nº

Fato:

No período compreendido entre 03/2011 a 02/2013, a Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio realizou os seguintes certames licitatórios para aquisição de medicamentos: Tomada de Preços nº 004/2011 e Tomada de Preços nº 010/2012. Em análise aos processos de pagamento de despesas realizadas pela referida secretaria, constatou-se que foram adquiridos medicamentos básicos de empresas diversas das vencedoras dos respectivos certames licitatórios, ocasionando um prejuízo de R\$ 4.894,75, conforme exposto no quadro a seguir.

Processo Licitatório	Item	Empresa Vencedora	Empresa Fornecedora	Nota Fiscal nº	Valor na Nota Fiscal (R\$)	Valor para Aquisição Conforme o Adjudicado (R\$)	Diferença (R\$)
TP n° 004/2011	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2214	273,78	195,00	78,78
TP nº 004/2011	Albendazol 40 mg/ml	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2215	60,00	22,50	37,50
TP n° 004/2011	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Karoliny Raianny Luz / 13.080.183/0001-44	21	400,00	400,00	0,00
TP n° 004/2011	Albendazol comprimido 400 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	17	126,90	9,00	117,90

		Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74					
TP n° 004/2011	Complexo B caixa com 200 comprimidos	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP / 23.510.282/0001-72	3219	52,24	56,00	3,76 (-)
TP nº 004/2011	Complexo B gotas com 96 frascos	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP / 23.510.282/0001-72	3219	288,00	224,64	63,36
TP n° 004/2011	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP / 23.510.282/0001-72	3219	31,46	40,00	8,54
TP n° 004/2011	Amoxicilina comprimido 500 mg	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Benedito Neto de Sousa Feitosa – EPP / 23.510.282/0001-72	3219	130,00	67,20	62,80
TP nº 004/2011	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	2	195,00	30,00	165,00
TP nº 004/2011	Hidroclotiazida comprimido 25 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	2	125,00	1,00	124,00
TP n°	Ácido Acetilsalicílico	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e	Alderino Castro				

004/2011	comprimido 100 mg	Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	87	68,50	40,00	28,50
TP n° 004/2011	Hidroclotiazida comprimido 25 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	87	99,50	20,00	79,50
TP n° 004/2011	Amoxicilina comprimido 500 mg	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	87	500,00	160,00	340,00
TP n° 004/2011	Cefalexina comprimido 500 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	87	367,50	288,00	79,50
TP n° 004/2011	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 U.I. injetável	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	136,68	8,88	128,00
TP n° 004/2011	Amoxicilina comprimido 500 mg	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	89,85	12,00	77,85
TP n° 004/2011	Ampicilina comprimido 500 mg	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	81,48	13,20	68,28
TP nº 004/2011	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	105,00	48,00	57,00

TP n° 004/2011	Azitromicina comprimido 500 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	119,85	30,60	89,25
TP n° 004/2011	Cefalexina comprimido 500 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	83,88	43,20	40,68
TP n° 004/2011	Dexametasona creme 1 mg/g	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	107,76	25,44	82,32
TP n° 004/2011	Digoxina comprimido 0,25 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	66,00	19,20	46,88
TP n° 004/2011	Omeprazol, comprimido 20 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	143,76	20,16	123,60
TP n° 004/2011	Paracetamol 100 mg/ ml 10 ml gotas	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP /	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	129	119,40	43,20	76,20

		03.894.963/0001-74					
TP n° 004/2011	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	7	390,00	60,00	330,00
TP n° 004/2011	Hidroclotiazida comprimido 25 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	7	250,00	2,00	248,00
TP n° 004/2011	Diacqua comprimido 25 mg (espironolactona)	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	M. C. Carvalho Feitosa / 41.260.753/0001-73	7	141,00	2,20	139,00
TP n° 004/2011	Álcool hidratado 70%	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	3909	35,10	18,50	16,60
TP n° 004/2011	Prednisona comprimido 20 mg	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	3910	64,96	30,00	34,96
TP nº 004/2011	Amoxicilina comprimido 500 mg	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4146	261,96	134,40	127,56
			São Marcos Distribuidora de				

TP n° 004/2011	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4145	86,76	60,00	26,76
TP n° 004/2011	Albendazol comprimido 400 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	433	127,80	10,80	117,80
TP nº 004/2011	Sulfametoxazol + trimetoprima 100 ml suspensão	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Alderino Castro Guimarães – ME / 09.239.269/0001-08	433	79,84	20,48	59,36
TP nº 010/2012	Albendazol comprimido 400 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4425	98,28	32,00	66,28
TP n° 010/2012	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4425	58,52	20,00	38,52
TP n° 010/2012	Dipirona sódica 500 mg/ml	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4425	35,00	11,50	23,50

TP n° 010/2012	Hidroclotiazida comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4425	46,35	15,00	31,35
TP n° 010/2012	Propranolol comprimido 40 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4425	47,49	18,00	29,49
TP n° 010/2012	Paracetamol 200 mg/ml	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4425	48,50	21,00	27,50
TP n° 010/2012	Sulfato ferroso comprimido	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4425	28,68	15,00	13,68
TP n° 010/2012	Metoclopramida 4 mg/ml gotas	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4425	18,62	5,46	13,16
TP n° 010/2012	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP /	4695	65,82	22,50	43,32

			03.894.963/0001-74				
TP n° 010/2012	Propranolol comprimido 40 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4695	31,66	12,00	19,66
TP n° 010/2012	Hidroclotiazida comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4695	46,35	15,00	31,35
TP n° 010/2012	Enalapril comprimido 20 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4695	71,80	20,00	51,80
TP n° 010/2012	Glibencla mida comprimido 5 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4695	24,00	9,00	15,00
TP nº 010/2012	Metformina comprimido 850 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70 Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4695	85,99	40,00	45,99
TP n° 010/2012	Dexclorfeniramina 2 mg/5 ml xarope	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos	4695	94,00	37,50	56,50

			LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74				
TP n° 010/2012	Dipirona sódica 500 mg/ml	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4695	64,40	21,16	43,24
TP n° 010/2012	Paracetamol 200 mg/ml	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4695	106,00	42,00	64,00
TP n° 010/2012	Ranitidina comprimido 150 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70 Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4695	45,45	20,00	25,45
TP n° 010/2012	Prednisona comprimido 20 mg	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	5282	66,00	12,00	54,00
TP n° 010/2012	Albendazol comprimido 400 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	5282	84,18	24,00	60,18
TP n° 010/2012	Albendazol 40 mg/ml	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida /	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais	5282	58,00	25,50	32,50

		10.645.510/0001-70	Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74				
TP n° 010/2012	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	5282	30,00	10,00	20,00
TP n° 010/2012	Propranolol comprimido 40 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	5282	36,00	12,00	24,00
TP n° 010/2012	Hidroclotiazida comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	5282	40,00	10,00	30,00
TP n° 010/2012	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	815	208,00	174,00	34,00
TP nº 010/2012	Dipirona sódica 500 mg gotas	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	815	44,20	41,60	2,60
TP nº 010/2012	Paracetamol 200 mg/ml	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	815	92,00	84,00	8,00
TP n° 010/2012	Dipirona sódica 500 mg gotas	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	943	102,00	96,00	6,00
		São Marcos					

TP n° 010/2012	Ibuprofeno comprimido 600 mg	Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	1075	40,00	15,00	25,00
TP n° 010/2012	Dipirona sódica 500 mg gotas	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	1137	170,00	160,00	10,00
TP n° 010/2012	Dexametasona 0,1 mg/ml elixir	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	1137	165,00	435,00	270,00 (-)
TP n° 010/2012	Metronidazol gel vaginal	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	1137	448,00	412,00	36,00
TP n° 010/2012	Furosemida 10 mg/ml	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	5282	36,00	11,40	24,60
TP n° 010/2012	Amiodarona comprimido 200 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	10	120,00	1,08	118,92
TP n° 010/2012	Propranolol comprimido 40 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	10	94,80	0,12	94,68
TP n° 010/2012	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	10	84,00	7,20	76,80
TP n° 010/2012	Digoxina comprimido	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70 Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA /	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	10	30,00	0,18	29,82

		10.437.780/0001-95					
TP n° 010/2012	Espironolactona comprimido 25 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	10	87,00	0,84	86,16
TP n° 010/2012	Glibencla mida comprimido 5 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Joaquim Barbosa Neto e Cia LTDA / 10.321.537/0002-20	79	22,50	0,90	21,60
TP n° 010/2012	Ácido fólico comprimido 5 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70 Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	12	70,00	0,20	69,80
TP n° 010/2012	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	12	84,00	7,20	76,80
TP n° 010/2012	Hidroclotiazida comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	12	72,00	0,24	71,76
TP n° 010/2012	Enalapril comprimido 20 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	12	216,00	0,48	215,52
TP n° 010/2012	Enalapril comprimido 10 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	12	96,00	0,12	95,88
TP n° 010/2012	Captopril comprimido 25 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	Evandro de Sousa Veloso – ME / 41.517.525/0001-86	13	84,00	7,20	76,80
TP n° 010/2012	Dipirona sódica 500 mg gotas	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	1374	102,00	96,00	6,00
TP n° 010/2012	Paracetamol 200 mg/ml	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA /	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida /	1374	92,00	84,00	8,00

		10.437.780/0001-95	10.645.510/0001-70				
TP n° 010/2012	Ibuprofeno 50 mg/ml gotas	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	1374	204,00	188,00	16,00
TP n° 010/2012	Álcool 70%	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	842	27,00	5,18	21,82
TP n° 010/2012	Álcool 70%	Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA / 10.437.780/0001-95	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	942	28,72	10,36	18,36
TOTAL					9.359,27	4.464,52	4.894,75

aquisição de medicamentos básicos de empresas diversas das vencedoras dos respectivos certames é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**, que autorizou o pagamento das despesas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"No que diz respeito às aquisições de medicamentos básicos de empresas diferentes das vencedoras das Tomadas de Preços n. 010/2010 e n. 04/2011, itens 3.1.2.2 — Constatação 002 e 3.1.2.3 — Constatação 003, explicamos que referidos gastos foram realizados em períodos anteriores à atual gestão municipal em quase todos os meses."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

2.2.2.3. Constatação:

Aquisição de medicamentos básicos a preços diversos dos homologados na Tomada de Preços nº 004/2011 e na Tomada de Preços nº 010/2012, no valor total de R\$ 3.006,65.

Fato:

Em análise aos processos de pagamento de despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, constatou-se que foram adquiridos medicamentos básicos a preços diversos dos homologados na Tomada de Preços nº 004/2011 e na Tomada de Preços nº 010/2012, conforme

Processo Licitatório	Item	Empresa Vencedora	Nota Fiscal nº	Valor na Nota Fiscal (R\$)	Valor para Aquisição Conforme o Adjudicado (R\$)	Diferença (R\$)
TP n° 004/2011	Hidroclotiazida comprimido 25 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2214	171,21	104,00	67,21
TP n° 004/2011	Enalapril comprimido 20 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2214	221,88	180,00	41,88
TP n° 004/2011	Propranolol comprimido 40 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2214	132,80	192,00	59,20 (-)
TP n° 004/2011	Glibencla mida comprimido 5 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2214	55,60	36,00	19,60
TP n° 004/2011	Metformina comprimido 850 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2214	251,60	192,00	59,60
TP n° 004/2011	Ibuprofeno comprimido 600 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2215	153,94	60,00	93,94
TP n° 004/2011	Paracetamol 200 mg/ml	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2215	59,40	43,20	16,20
TP n° 004/2011	Dexametasona creme 1 mg/g	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2215	71,00	53,00	18,00
TP n° 004/2011	Albendazol comprimido 400 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	2215	11,40	72,00	83,40
		São Marcos Distribuidora de				

TP nº 004/2011	Dipirona sódica 500 mg/ml	Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	3910	70,00	46,00	24,00
TP n° 004/2011	Amoxicilina 250 mg/5 ml suspensão	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	3910	119,50	117,00	2,50
TP n° 004/2011	Hidroclotiazida comprimido 25 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	3910	46,35	30,00	16,35
TP n° 004/2011	Enalapril comprimido 20 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	3910	73,96	60,00	13,96
TP n° 004/2011	Propranolol comprimido 40 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	3910	47,79	72,00	24,21 (-)
TP n° 004/2011	Dexametasona creme 1 mg/g	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	3910	142,00	106,00	136,00
TP n° 004/2011	Dexclorfeniramina 2 mg/5 ml xarope	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	3910	152,00	94,00	58,00
TP n° 004/2011	Ibuprofeno comprimido 600 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4146	371,40	180,00	191,40
TP n° 004/2011	Omeprazol, comprimido 20 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4146	100,92	67,20	33,72
TP n° 004/2011	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4145	21,88	20,00	1,88
TP nº	Hidroclotiazida	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e	4145	92,70	60,00	32,70

004/2011	comprimido 25 mg	Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74				
TP n° 004/2011	Propranolol comprimido 40 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4145	79,15	120,00	40,85 (-)
TP n° 004/2011	Glibencla mida comprimido 5 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4145	84,77	63,00	21,77
TP n° 004/2011	Metformina comprimido 850 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4145	171,98	120,00	51,98
TP n° 004/2011	Enalapril comprimido 10 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4145	123,60	96,00	27,60
TP n° 010/2012	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	4695	21,88	10,00	11,88
TP n° 010/2012	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	5282	30,00	10,00	20,00
TP n° 010/2012	Ibuprofeno comprimido 600 mg	São Marcos Distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA - EPP / 03.894.963/0001-74	5282	122,84	30,00	92,84
TP n° 010/2012	Ácido Acetilsalicílico comprimido 100 mg	Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida / 10.645.510/0001-70	1075	5,10	1,70	3,40
TOTAL				3.006,65	2.235,10	771,55

Assim, as aquisições efetuadas pela Secretaria Municipal de Saúde ocasionaram um prejuízo de R\$ 771,55.

A aquisição de medicamentos básicos a preços diversos dos homologados na Tomada de Preços nº 004/2011 e na Tomada de Preços nº 010/2012 é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**, que autorizou o pagamento das despesas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"No que diz respeito às aquisições de medicamentos básicos de empresas diferentes das vencedoras das Tomadas de Preços n. 010/2010 e n. 04/2011, itens 3.1.2.2 – Constatação 002 e 3.1.2.3 – Constatação 003, explicamos que referidos gastos foram realizados em períodos anteriores à atual gestão municipal em quase todos os meses."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

2.2.2.4. Constatação:

A Secretaria Estadual de Saúde não efetivou a contrapartida referente ao Programa Farmácia Básica.

Fato:

Em resposta ao Ofício nº 6.278/2013/CGU-Regional/PI, de 04/03/2013, encaminhado para a Secretaria Estadual de Saúde – SESAPI, solicitando informações sobre a ocorrência ou não de repasses a título de contrapartida estadual para o Município de Manoel Emídio, relativos ao Programa Farmácia Básica, o Secretário Estadual de Saúde, por meio do Ofício/Gab/nº 0540/2013, de 15/03/2013, informou que não foi enviada remessa alguma de medicamentos para o referido município nos últimos 12 meses referentes à pactuação contida na Resolução CIB-PI nº 016/2010.

A Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio confirmou, por meio do Ofício nº 0021/2013, de 21/03/2013, que não houve o recebimento, nos últimos 12 meses, de medicamentos nem de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde a título de contrapartida estadual, conforme estipulado no art. 2º da Portaria nº 4.217, de 28/12/2010.

A efetivação da contrapartida estadual é de responsabilidade do Secretário Estadual de Saúde, o Sr. de CPF nº ***.661.893-00.

Manifestação da Unidade Examinada:

Não se Aplica.

Análise do Controle Interno:

Não se Aplica.

2.2.2.5. Constatação:

A Secretaria Municipal de Saúde não utiliza o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS ou outro sistema similar que contemple as informações necessárias para o acompanhamento do Programa Farmácia Básica.

Fato:

Em resposta à Solicitação de Fiscalização Prévia, de 13/03/2013, a Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, por meio do Ofício nº 0021/2013, de 21/03/2013, informou que não utiliza o

Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS devido ao fato de seus técnicos ainda estarem sendo capacitados acerca da operacionalização do sistema.

Ressalta-se que a utilização do sistema HÓRUS propicia ao gestor municipal um controle mais eficiente dos recursos financeiros investidos nos processos de aquisição e distribuição dos medicamentos, controle de estoque mais eficiente com redução das perdas e das interrupções no fornecimento dos medicamentos, e geração de dados para o desenvolvimento de indicadores de assistência farmacêutica que auxiliam no planejamento, avaliação e monitoramento das ações nessa área.

A implantação do sistema HÓRUS é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto ao item 3.1.2.7 – Constatação 007, asseveramos que a Secretaria Municipal de Saúde está implantando o programa relativo ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS e o efetivo controle de estoque de medicamento, item 3.1.2.8 – Constatação 008, além da melhoria nas condições de armazenamento no almoxarifado (farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, item 3.1.2.9 – Constatação 009. Apresentamos a documentação comprobatória (Doc. 10)."

Análise do Controle Interno:

Os documentos disponibilizados pelo gestor consistem em cópia do Cadastro de Adesão da Secretaria Municipal de Saúde ao sistema HÓRUS e cópia da tela do ambiente de capacitação do sistema HÓRUS, onde consta que o início da capacitação do técnico se deu em 03/04/2013, evidenciando a morosidade na implantação do sistema HÓRUS no Município de Manoel Emídio. Portanto, mantém-se a constatação.

2.2.2.6. Constatação:

A Secretaria Municipal de Saúde não adota controle de estoque de medicamentos básicos.

Fato:

Após visita às dependências do almoxarifado (farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, e entrevista com a Secretária Municipal de Saúde, constatou-se a inexistência de controle de estoque de medicamentos básicos. Não existe o controle específico de cada medicamento por ficha de prateleira, tampouco controle computadorizado. Também não existe registro de saída de medicamentos, sendo que a distribuição é realizada diretamente à população, com base na apresentação de receita médica (a qual não fica retida), não havendo distribuição para outras Unidades de Saúde do município. Tal procedimento é ineficiente, pois não permite que se verifique o quantitativo de medicamentos distribuídos para a população, bem como o estoque existente na farmácia básica. A inexistência de mecanismos de controles na farmácia básica prejudica consideravelmente a programação para aquisição dos medicamentos, haja vista a falta de informação sobre o estoque existente de cada medicamento. Ressalta-se que o referido município não utiliza o sistema HÓRUS.

A implantação de mecanismos de controle na farmácia básica é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto ao item 3.1.2.7 – Constatação 007, asseveramos que a Secretaria Municipal de Saúde está implantando o programa relativo ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS e o efetivo controle de estoque de medicamento, item 3.1.2.8 – Constatação 008, além da melhoria nas condições de armazenamento no almoxarifado (farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, item 3.1.2.9 – Constatação 009. Apresentamos a documentação comprobatória (Doc. 10)."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, os documentos disponibilizados pelo gestor não comprovam que o controle de estoque de medicamentos básicos está sendo efetivamente implantado.

2.3. PROGRAMA: 2068 - Saneamento Básico

Ação Fiscalizada

Ação: 2.3.1. 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Objetivo da Ação: Obras e/ou serviços em andamento ou executadas, sustentabilidade e manutenção mínimas dos sistemas equacionados.

Dados Operacionais							
Ordem de Serviço:	Período de Exame:						
201307803	27/12/2006 a 03/07/2012						
Instrumento de Transferência:							
Convênio 589237							
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:						
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 103.000,00						

Objeto da Fiscalização:

Execução do convênio/termo de compromisso, visando à implantação, ampliação ou melhoria de serviços de saneamento básico em município de até 50 mil habitantes, contemplando obras para o controle de doenças e outros agravos, com a finalidade de contribuir para a redução de morbimortalidades ocasionadas pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico.

2.3.1.1. Constatação:

Pagamento indevido por serviços não concluídos.

Fato:

O Convênio n° CV 2908/06 (SIAFI n° 589237), firmado em 27/12/2006 entre o Município de Manoel Emídio e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, tem como objeto a transferência de recursos para a execução de melhorias habitacionais em 13 domicílios na sede do Município. O valor do Convênio é de R\$ 103.000,00, incluída a contrapartida de R\$ 3.000,00. A vigência inicial do Convênio foi até o dia 27/11/2007, prorrogada até o dia 03/07/2012.

Quando da inspeção física dos serviços de melhoria habitacional objeto do Convênio nº CV 2908/06, realizada no dia 19/03/2013, constatou-se que os serviços não foram concluídos. Os serviços estão paralisados com execução parcial de 70,47% (ver planilha), mesmo percentual atestado no Relatório de Visita Técnica emitido pela FUNASA em 04/10/2012. A fotografía da residência do beneficiário nº 13 exemplifica a não conclusão dos serviços de melhoria: nota-se ausência de pintura e das janelas.

CONV	CONVÊNIO N° CV 2908/06 - LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS									
			QUANTIDA		VALORES - R\$					
ITEM	SERVIÇO	UNID.	PREVISTA	EXECUTADA	UNITÁRIO	TOTAL PREVISTO	TOTAL EXECUTADO			
1	Reboco	m²	1.174,48	1.046,00	11,24	13.201,18	11.757,04			
2	Piso	m ²	988,70	678,00	15,66	15.483,04	10.617,48			
3	Pintura de parede	m²	1.374,40	1.136,00	2,60	3.573,44	2.953,60			
4	Porta	unid.	32,00	30,00	184,20	5.894,40	5.526,00			
5	Janela	unid.	43,00	0,00	144,93	6.231,99	0,00			
6	Recuperação de telhado	m²	996,26	1.026,00	40,28	40.129,35	41.327,28			
7	Módulo sanitário	unid.	7,00	0,00	2.583,33	18.083,31	0,00			
8	Placa da obra	unid.	1,00	1,00	403,29	403,29	403,29			
TOTA	TOTAL 103.000,00									
PERC	ENTUAL EX	ECUTA	DO				70,47%			



Fotografia 01 - Residência do beneficiário n° 13. Exemplo da não conclusão dos serviços: ausência de janelas e pintura

Não obstante os serviços não estarem concluídos, os mesmos tiveram seus pagamentos completados conforme demonstra a planilha que segue:

Parcela	Valor - R\$	Nota Fiscal de Serviços	Empe		
1 ^a	20.600,00	N° 054 emitida em 30/10/09 pela empresa Luciano Vieira de Carvalho - ME	N° 30/10		de
2ª	30.000,00	N° 156 emitida em 01/03/11 pela empresa Luciano Vieira de Carvalho - ME	N° 01/03		de
3 ^a	52.700,00	N° 166 emitida em 30/06/11 pela empresa Luciano Vieira de Carvalho - ME	N° 30/06	00841	de
TOTAL	103.300,00				

Fica, portanto, caracterizado o pagamento indevido dos serviços, pois foram pagos integralmente antes da sua conclusão. O fato contraria os artigos 62 e 63 da Lei 4320/64.

As notas de empenho são assinadas pelo prefeito e pelo secretário de finanças da gestão 2009-2012, portadores, respectivamente, dos CPFs n° ***.240.953-** e ***.232.653-**.

É importante informar que o Município foi notificado pela FUNASA no dia 03/09/2012 para a prestação de contas final do Convênio, tendo em vista o prazo para tanto foi encerrado dia 01/09/2012.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Os pagamentos supostamente pagos indevidamente de serviços não concluídos mencionados no item 3.4.1.2 - Constatação 002, assim como os fatos declinados no item 3.4.1.3 - Constatação 003, existência de obra paralisada e com o prazo de prestação de contas expirado, são de responsabilidade da gestão municipal anterior."

Análise do Controle Interno:

Na sua manifestação, o atual prefeito informa que os serviços supostamente pagos e não concluídos são de responsabilidade da gestão anterior. O atual prefeito não demonstrou ter tomado providências administrativas e/ou judiciais para apurar responsabilidades.

2.3.1.2. Constatação:

Obra paralisada e com o prazo de prestação de contas expirado.

Fato:

Quando da inspeção física dos serviços de melhoria habitacional objeto do Convênio nº CV 2908/06, realizada no dia 19/03/2013, constatou-se que os serviços estavam paralisados com

execução parcial de 70,47%, mesmo percentual atestado no Relatório de Visita Técnica emitido pela FUNASA em 04/10/2012. A fotografia da residência do beneficiário n° 13 exemplifica a não conclusão dos serviços de melhoria: nota-se ausência de pintura e das esquadrias.

A vigência inicial do Convênio foi até o dia 27/11/2007, prorrogada até o dia 03/07/2012. O prazo para a prestação de contas final expirou-se em 01/09/2012.

É importante informar que o Município foi notificado pela FUNASA no dia 03/09/2012 para a prestação de contas final do Convênio, não obtendo resposta.

O Prefeito na época da expiração do prazo para a prestação de contas final (gestão 2009-2012) era o portador do CPF n° ***.240.953-**, já o atual prefeito (gestão 2013-2016) possui o CPF de n° ***.806.083-**.



Fotografia 01 - Residência do beneficiário nº 13. Exemplo da não conclusão dos serviços: ausência de janelas e pintura

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº , de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Os pagamentos supostamente pagos indevidamente de serviços não concluídos mencionados no item 3.4.1.2 - Constatação 002, assim como os fatos declinados no item 3.4.1.3 - Constatação 003, existência de obra paralisada e com o prazo de prestação de contas expirado, são de responsabilidade da gestão municipal anterior."

Análise do Controle Interno:

Na sua manifestação, o atual prefeito informa que a existência de obra paralisada e com o prazo de prestação de contas expirado são de responsabilidade da gestão anterior. A omissão da gestão

anterior ao não concluir a obra e ao não prestar contas não exime o atual prefeito de regularizar a situação apontada. Ademais, o atual prefeito não demonstrou ter tomado providências administrativas e/ou judiciais para apurar responsabilidades.

3. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/10/2012:

- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- * Serviços de Proteção Social Básica
- * Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

3.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

Ação Fiscalizada

Ação: 3.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais							
Ordem de Serviço:	Período de Exame:						
201307446	01/01/2011 a 31/10/2012						
Instrumento de Transferência:							
Execução Direta							
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:						
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 2.216.923,00						

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

3.1.1.1. Constatação:

Servidores municipais beneficiários do Programa Bolsa Família com indícios de renda *per capita* superior à estabelecida para a permanência no Programa.

Fato:

Para subsidiar a verificação da conformidade dos pagamentos do Programa Bolsa Família a servidores municipais, tomando o critério da renda *per capita* familiar, a CGU realizou o cruzamento dos dados da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (do mês de janeiro de 2013) e Cadastro Único (de janeiro de 2013) com os dados da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (do exercício de 2011) e a Folha de Pagamento dos beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas, de julho de 2012), relativo aos municípios sorteados. O resultado apurado permitiu identificar as famílias beneficiárias do Programa que possuem em sua composição familiar pelo menos 01 (um) integrante com vínculo empregatício junto à órgãos municipais. Dessa forma, a tabela abaixo demonstra servidores municipais de Manoel Emídio, beneficiários do Programa Bolsa Família, e que integram famílias que apresentam média de rendimentos acima do limite permitido (meio salário mínimo) para a permanência no Programa, conforme disposto no art. 6º da Portaria nº617, de 11/08/2010.

			SERVIDO	ORES MUI	NICIPAIS		
		C	ADÚNICO		RAIS	Danda Dan Canita	
CÓDIGO FAMILIAR	NIS Nº	Data Última Atualização	Per Capita Familiar	QTD de Membros	Data Admissão Trabalhista	Renda Per Capita Familiar resultante dos cruzamentos	Vínculos
247924420	16405035094*	28/02/2012	25.00	2	02/01/1998	261.22	Serv. Municipal
347824439	12251091663	28/02/2012	25,00	2	11/10/2011	361,33	Iniciativa Privada
2.45502200	16231374751*	12/01/2011	122.00	_	02/09/1999		Serv. Municipal
347783309	16231330037	12/01/2011	122,00	5	16/09/2011	351,20	Iniciativa Privada
347767028	16102588844*	25/01/2012	141,00	4	02/03/1998	352,14	Serv. Municipal
247742700	16368329549*	13/06/2012	0.00	5	01/10/1987		Serv. Municipal
347742700	16102476507	13/06/2012	0,00	3	01/06/2004	513,15	Iniciativa Privada

¹ Per capita familiar resultante dos cruzamentos de dados do CadÚnico, da Folha de Pagamento do Bolsa Família, da base de beneficiários do INSS e da RAIS

Registra-se que a relação das famílias beneficiárias foi apresentada ao Gestor Municipal como anexo da Solicitação de Fiscalização Prévia nº 02, de 14/03/2013, por meio da qual solicitou-se a confirmação da permanência da situação apontada, bem como providências no sentido de proceder a devida atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único, caso positivo. Por meio do Ofício nº 072/2013, de 20/03/2013, o Gestor informou que todos os beneficiários constantes na relação fornecida pela equipe continuam recebendo o benefício normalmente, com exceção da beneficiária de NIS 16368329549 que teve o benefício cancelado por falta de saque. Comunicou ainda que "no entanto, esta municipalidade já providenciou a atualização dos dados cadastrais dos mesmos no Cadastro Único objetivando detectar alguma irregularidade para o cancelamento dos benefícios pagos irregularmente".

^{*}Titular Familiar

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.1.1.1 - Constatação 001, 4.1.1.2 Constatação 002, 4.1.1.3 - Constatação 003, 4.1.1.4 - Constatação 004, 4.1.1.5 - Constatação 005, 4.1.1.6 -Constatação 006, 4.1.1.1 Constatação 007, 4.1.1.8 - Constatação 008 e 4.1.1.9 - Constatação 009, consignamos: Por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município, com a divulgação corriqueira da relação de beneficiários. Em relação às famílias beneficiárias com evidências de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do programa e aos indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa. informamos que a Prefeitura adota hodierna mente medidas imperativas, inclusive comunicando órgãos Federais, quanto ao cancelamento de cartões dos beneficiários postos em destaque pela fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU. Logo que tomamos ciência do apurado pela determinamos que uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social que apure o apontado e no Relatório Preliminar / CGU. A Prefeitura mobiliza técnicos para a realização da atualização do cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os beneficiários do Programa, conforme consta nos arquivos do programas, assim como nas fichas existentes em arquivos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, é fato que envidamos todos os nossos esforços no sentido de apoiar as ações de recadastramento (atualização cadastral do Programa Bolsa Família).

Análise do Controle Interno:

O Gestor confirmou a situação apontada. O fato de a Prefeitura ter adotado medidas e envidado esforços no sentido de atualizar o cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os seus beneficiários não elide a situação apontada. Permanece, portanto, a constatação.

3.1.1.2. Constatação:

Aposentados/pensionistas do INSS integrando família beneficiária do Programa Bolsa Família com indícios de renda *per capita* superior à estabelecida na legislação para a permanência no Programa.

Fato:

Para subsidiar a verificação da conformidade dos pagamentos do Programa Bolsa Família a servidores municipais e a aposentados/pensionistas do INSS e, tomando o critério da renda *per capita* familiar, a CGU realizou o cruzamento dos dados da Folha de Pagamento do Programa Bolsa Família (do mês de janeiro de 2013) e Cadastro Único (de janeiro de 2013) com os dados da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (do exercício de 2011) e a Folha de Pagamento dos beneficiários do INSS (aposentados e pensionistas, de julho de 2012), relativo aos municípios sorteados. Do resultado apurado foi aplicado um filtro que permitiu identificar as famílias beneficiárias do Programa que possuem em sua composição familiar pelo menos 01 (um) integrante aposentado/pensionista do INSS. Dessa forma, a tabela abaixo demonstra aposentados/pensionistas do INSS em Manoel Emídio, beneficiários do Programa Bolsa Família, e que integram famílias que apresentam média de rendimentos acima do limite permitido, de R\$ 339,00 (meio salário mínimo), para a permanência no Programa, conforme disposto no art. 6º da Portaria nº617, de 11/08/2010.

BENEFICIÁRIOS DO INSS							
CADÚNICO RAIS/INSS Renda Per							

CÓDIGO FAMILIAR	NIS Nº	Data Última Atualização	Per Capita Familiar	QTD de Membros	Data Admissão Trabalhista / Início do Benefício	Capita Familiar resultante dos cruzamentos	Vínculos		
3297645431	17022175800*	08/05/12	0,00	1	14/09/11	622,00	Aposent/Pens		
2150051566	16325218478*	28/03/12	52,00	4		701,53			
2178954766	16405006469	28/03/12			12/02/12		Aposent/Pens		
1956881557	12023735957*	06/03/12	50,00	1	08/02/12	622,00	Aposent/Pens		
	16543395770*	27/11/09	171,66		19/05/06		Aposent/Pens		
1006266704	16543372282	27/11/09		3	01/07/10	410,80	Iniciativa Privada		
	16368382180*	16/04/12							
347777171	16405152902	16/04/12	77,00	6	20/08/11	587,29	Iniciativa Privada		
	16231405185	16/04/12			19/05/12		Aposent/Pens		
347741908	16405129846*	02/03/12	207,00			07/02/08		Aposent/Pens	
	16580870789	02/03/12		3	16/09/11	388,29	Iniciativa Privada		
347736300	16405123821*	08/04/11	59,00				12/09/11		Aposent/Pens
	16231370179	08/04/11		2	20/08/11	602,05	Iniciativa Privada		

¹ Per capita familiar resultante dos cruzamentos de dados do CadÚnico, da Folha de Pagamento do Bolsa Família, da base de beneficiários do INSS e da RAIS

Registra-se que a relação das famílias beneficiárias foi apresentada ao Gestor Municipal como anexo da Solicitação de Fiscalização Prévia nº 02, de 14/03/2013, por meio da qual solicitou-se a confirmação da permanência da situação apontada, bem como providências no sentido de proceder a devida atualização dos dados cadastrais no Cadastro Único, caso positivo. Por meio do Ofício nº 072/2013, de 20/03/2013, o Gestor informou que todos os beneficiários constantes na relação fornecida pela equipe continuam recebendo o benefício normalmente, com exceção da beneficiária de NIS 16368329549 que teve o benefício cancelado por falta de saque. Comunicou ainda que "no entanto, esta municipalidade já providenciou a atualização dos dados cadastrais dos mesmos no Cadastro Único objetivando detectar alguma irregularidade para o cancelamento dos benefícios pagos irregularmente".

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.1.1.1 - Constatação 001, 4.1.1.2 Constatação 002, 4.1.1.3 - Constatação 003, 4.1.1.4 - Constatação 004, 4.1.1.5 - Constatação 005, 4.1.1.6 - Constatação 006, 4.1.1.1 Constatação 007, 4.1.1.8 - Constatação 008 e 4.1.1.9 - Constatação 009, consignamos: Por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município,. com a divulgação corriqueira da relação de beneficiários. Em relação às famílias beneficiárias com evidências de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do

^{*}Titular Familiar

programa e aos indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa, informamos que a Prefeitura adota hodierna mente medidas imperativas, inclusive comunicando órgãos Federais, quanto ao cancelamento de cartões dos beneficiários postos em destaque pela fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU. Logo que tomamos ciência do apurado pela CGU, determinamos que uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social que apure o apontado e no Relatório Preliminar / CGU. A Prefeitura mobiliza técnicos para a realização da atualização do cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os beneficiários do Programa, conforme consta nos arquivos do programas, assim como nas fichas existentes em arquivos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, é fato que envidamos todos os nossos esforços no sentido de apoiar as ações de recadastramento (atualização cadastral do Programa Bolsa Família).

Análise do Controle Interno:

O Gestor confirmou a situação apontada. O fato de a Prefeitura ter adotado medidas e envidado esforços no sentido de atualizar o cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os seus beneficiários não elide a situação apontada. Permanece, portanto, a constatação.

3.1.1.3. Constatação:

Dados de frequência do Projeto Presença em desacordo com o encontrado nos diários de classe.

Fato:

Os dados relativos à frequência escolar registrados no Sistema Projeto Presença (constantes da amostra), não guardam conformidade com os dados registrados nos diários de classe das escolas. Dos 55 alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, constantes da amostra, localizados na escola e que tiveram seus registros de frequência verificados, para 05 alunos, o equivalente a 9,09%, o Sistema Projeto Presença informa frequência adequada ao programa, quando as informações dos diários de classe refletem o descumprimento da condicionalidade da educação, conforme abaixo:

Escola / INEP	Qt alunos com divergência de informações	NIS dos alunos com divergência de informações	Frequência apurada nos Diários de Classe	Período de referência	Motivo Identificado pela Fiscalização
Unidade Escolar		20073177487	64,00%	Nov/2012	64 (Desinteresse /desmotivação para os estudos)
Manoel Emídio Alves Pereira da Rocha /		16231228003	50,00%	Out/2012	64 (Desinteresse /desmotivação para os estudos)
22056068		20070219839	0,00%	Out- Nov/2012	51 (gravidez) e 66 (necessidade de cuidar do bebê)
Escola Municipal	2	20097486412	71,00%	Out/2012	53 (negligência dos pais)
Vicente Lavor de Miranda/ 22055819		6231305849	65,00%	Out/2012	01 (questão de saúde)
Total	5				

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.1.1.1 - Constatação 001, 4.1.1.2 Constatação 002, 4.1.1.3 - Constatação 003, 4.1.1.4 - Constatação 004, 4.1.1.5 - Constatação 005, 4.1.1.6 -Constatação 006, 4.1.1.1 Constatação 007, 4.1.1.8 - Constatação 008 e 4.1.1.9 - Constatação 009, consignamos: Por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município, com a divulgação corriqueira da relação de beneficiários. Em relação às famílias beneficiárias com evidências de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do programa e aos indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa, informamos que a Prefeitura adota hodierna mente medidas imperativas, inclusive comunicando órgãos Federais, quanto ao cancelamento de cartões dos beneficiários postos em destaque pela fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU. Logo que tomamos ciência do apurado pela determinamos que uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social que apure o apontado e no Relatório Preliminar / CGU. A Prefeitura mobiliza técnicos para a realização da atualização do cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os beneficiários do Programa, conforme consta nos arquivos do programas, assim como nas fichas existentes em arquivos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, é fato que envidamos todos os nossos esforços no sentido de apoiar as ações de recadastramento (atualização cadastral do Programa Bolsa Família).

Análise do Controle Interno:

O fato de a Prefeitura ter adotado medidas e envidado esforços no sentido de atualizar o cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os seus beneficiários não elide a situação apontada. Fica, portanto, mantida a constatação.

3.1.1.4. Constatação:

Beneficiários do Programa Bolsa Família com renda *per capta* superior à estabelecida na legislação do Programa.

Fato:

Constatou-se que 03 (três) das 27 famílias visitadas/entrevistadas, o equivalente a 11,11%, possuem indicativo de renda *per capta* superior à estabelecida na legislação do Programa, conforme abaixo:

NIS do Titular	Ocorrência
	A Beneficiária e o esposo são aposentados e a renda dos dois corresponde a 2 (dois) salários mínimos; os filhos do casal já são casados e não moram mais com eles.
16368363585	A Beneficiária e o esposo são aposentados e a renda dos dois corresponde a 2 (dois) salários mínimos. Registra-se que a titular afirmou que não está mais recebendo o beneficio do Bolsa Família no valor de R\$ 70,00 (constante da amostra), somente o valor de R\$ 80,00 referente ao Programa de Auxílio

	Emergencial Financeiro (Bolsa Estiagem).
16405056563	Embora a Beneficiária declare que os 5 moradores da casa (ela, o esposo e 3 filhos maiores de 18 anos) trabalhem na roça, a família é proprietária de um comércio (mercadinho), único na localidade. Segundo ela, a família apura somente R\$ 200,00 por mês no mercadinho. A família possui boa condição de moradia.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.1.1.1 - Constatação 001, 4.1.1.2 Constatação 002, 4.1.1.3 - Constatação 003, 4.1.1.4 - Constatação 004, 4.1.1.5 - Constatação 005, 4.1.1.6 -Constatação 006, 4.1.1.1 Constatação 007, 4.1.1.8 - Constatação 008 e 4.1.1.9 - Constatação 009, consignamos: Por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município, com a divulgação corriqueira da relação de beneficiários. Em relação às famílias beneficiárias com evidências de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do programa e aos indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa, informamos que a Prefeitura adota hodierna mente medidas imperativas, inclusive comunicando órgãos Federais, quanto ao cancelamento de cartões dos beneficiários postos em destaque pela fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU. Logo que tomamos ciência do apurado pela determinamos que uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social que apure o apontado e no Relatório Preliminar / CGU. A Prefeitura mobiliza técnicos para a realização da atualização do cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os beneficiários do Programa, conforme consta nos arquivos do programas, assim como nas fichas existentes em arquivos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, é fato que envidamos todos os nossos esforços no sentido de apoiar as ações de recadastramento (atualização cadastral do Programa Bolsa Família).

Análise do Controle Interno:

O Gestor confirmou a situação apontada. O fato de a Prefeitura ter adotado medidas e envidado esforços no sentido de atualizar o cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os seus beneficiários não elide a situação apontada. Permanece, portanto, a constatação.

3.2. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201307698	03/01/2011 a 31/01/2013			
Instrumento de Transferência:				
Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 49.500,00			
Objeto da Fiscalização:				

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

3.2.1.1. Constatação:

CRAS não atende à meta de desenvolvimento do CRAS em relação às Dimensões Estrutura Física, Recursos Humanos e Atividades Realizadas.

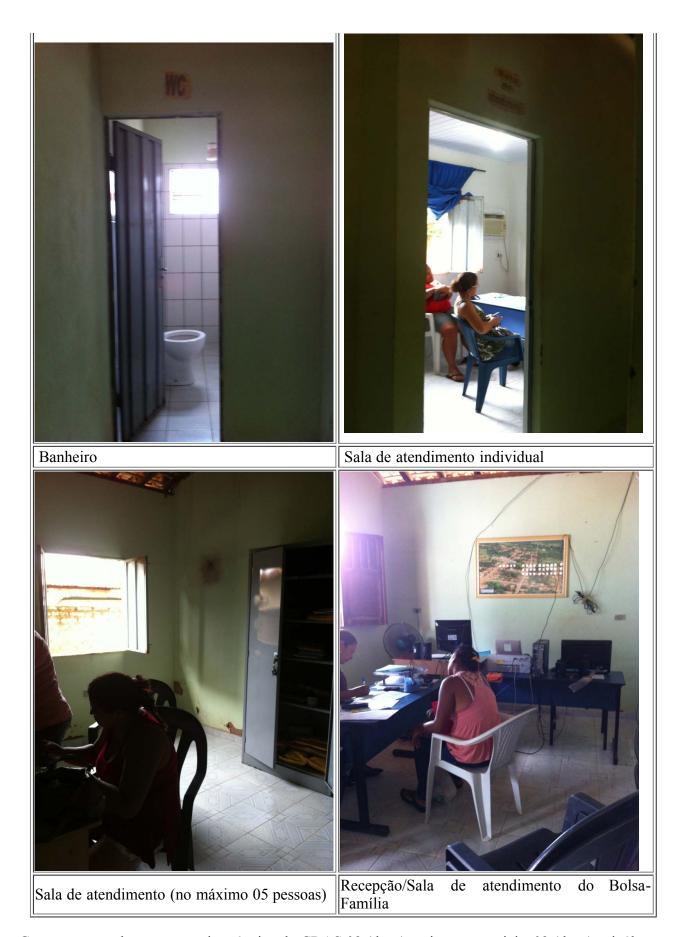
Fato:

Por meio de inspeção física realizada nas instalações físicas do CRAS do município de Manoel Emídio e análise das atividades realizadas, verificou-se que o CRAS não está atendendo as metas estipuladas na Resolução CIT 05/2010 quando comparada a situação verificada às condições para atender à Meta 2010/2011, devido às seguintes ocorrências:

	Situação verificada	Condições para atender à Meta 2010/2011		
Dimensao	superior a 15 pessoas;	Possuir: a) 2 Salas, pelo menos 1 com capacidade superior a 15 pessoas; b) banheiro;		
	b) Não possui rota acessível para pessoas idosas e com deficiência.	c) recepção; d) rota acessível para pessoas idosas e com deficiência aos principais acessos do CRAS; e) placa de identificação em modelo padrão; e f) computador.		
Dimensão Atividades Realizadas	a) Não realiza oficinas/grupos de convivências com famílias;	a) Realizar acompanhamento de famílias; b) Realizar visitas domiciliares; c) Acompanhamento prioritário das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF; d) Realizar oficinas/grupos de convivência com famílias; e) Acompanhamento prioritário a famílias com beneficiários do BPC e benefícios eventuais; f) Realizar Atividades de gestão do Território, articulando a rede de proteção social básica; g) Realizar busca Ativa; h)		
	gestão do território, articulando a	Orientação/Acompanhamento para inserção de famílias no BPC; i) Encaminhamento para		
	rede de proteção social básica.	inserção de famílias no CadÚnico.		

A estrutura física destinada ao funcionamento do CRAS resume-se a duas salas para atendimento individual ou para no máximo 05 (cinco) pessoas, 01 (um) banheiro, recepção/sala de atendimento do Bolsa-Família, copa e garagem, conforme registros fotográficos abaixo:





Compõem, atualmente, a equipe técnica do CRAS 02 (duas) assistentes sociais, 02 (duas) psicólogas, um auxiliar administrativo e uma Coordenadora. Embora as condições fixadas pela Meta 2010/2011 exijam 02 (dois) técnicos em função de nível médio, com, no mínimo, nível médio, não há que se considerar como descumprida essa condição já que o quantitativo total de técnicos, somando aqueles

com nível superior e nível médio, é de 05 (cinco) técnicos, o que, por si só, supre a exigência de 02 (dois) técnicos de nível superior e 02 (dois) técnicos com, no mínimo, nível médio.

Os responsáveis pelo fato são: J.L.M., Prefeito Municipal, CPF n. ***.806.083-**; e J.M. da S., Ex-Prefeito Municipal, CPF n. ***.240.953-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício S/N, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação: "No que concerne aos itens 4.2.2.1 - Constatação 001, 4.2.2.2 Constatação 002 e 4.2.2.3 - Constatação 003, consignamos que, por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS".

Análise do Controle Interno:

A manifestação apresentada não traz justificativa para os fatos constatados, pois apenas informa que medidas corretivas estão sendo tomadas.

3.3. PROGRAMA: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação Fiscalizada

Ação: 3.3.1. 2060 - Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

Objetivo da Ação: Verificação no âmbito do município da atuação do gestor municipal quanto aos gastos dos recursos da Ação de Governo e a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201307750	03/01/2011 a 31/01/2013			
Instrumento de Transferência:				
Fundo a Fundo ou Concessão				
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:			
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 36.000,00			
Objeto de Fiscelização:				

Objeto da Fiscalização:

SCFV Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, ofertadas no SCFV, principalmente quanto ao oferecimento de infraestrutura adequada para realização do serviço e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.

3.3.1.1. Constatação:

Fato:

A partir de entrevista com a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, membro da Comissão Municipal do PETI, V. A. de A., CPF n. ***.036.433-**, constatou-se que o PETI não está em funcionamento desde janeiro de 2013. A informação prestada à equipe de fiscalização foi a de que, devido ao reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, disposto na Resolução CNAS n. 01, de 21/02/2013, o funcionamento do Programa estava paralisado, aguardando a necessária readequação. A citada Resolução trata, ainda, da pactuação dos critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e providências correlatas, não prevendo ou autorizando a paralisação do Programa.

Acrescente-se que em visita ao local onde o Programa vinham funcionando até dezembro de 2012, conforme informado pela Sra. V.A.A, constatou-se que o local encontra-se em reforma. Apresenta-se na tabela a seguir registro fotográfico do local:



Consta como responsável pelo fato a Secretária Municipal de Assistência Social, O.A.P.M, CPF n. ***.687.143-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício S/N, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação: "No que concerne aos itens 4.2.2.1 – Constatação 001, 4.2.2.2 Constatação 002 e 4.2.2.3 - Constatação 003, consignamos que, por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Iguais medidas estão sendo adotadas em relação ao Programa Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme declinado nos itens 4.3.1.1 - Constatação 001, 4.3.1.2 - Constatação 002, 4.3.1.3 - Constatação 003 e 4.3.1.4 - Constatação 004".

Análise do Controle Interno:

A manifestação apresentada não traz justificativa para os fatos constatados, pois apenas informa que medidas corretivas estão sendo tomadas.

3.3.1.2. Constatação:

Existência de beneficiários na situação de "NUNCA VINCULADOS" no sistema que controla e acompanha a frequência mínima das crianças e adolescentes ao PETI - SISPETI.

Fato:

Conforme dados apresentados no SISPETI, constatou-se a existência de 6 (seis) crianças/adolescentes na situação "nunca vinculados". Conforme o Manual do SISPETI (versão agosto de 2010), entende-se como crianças/adolescentes "não vinculadas" aquelas que não possuem um local de atendimento definido para frequentar as atividades, cabendo ao gestor providenciar a vinculação.

Constam como responsáveis pelo fato a ex-Secretária Municipal de Assistência Social, C.M. de J.P., CPF n. ***.717.693-**; e o ex-Prefeito Municipal, J.M. da S., CPF n. ***.240.953-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação: "No que concerne aos itens 4.2.2.1 — Constatação 001, 4.2.2.2 Constatação 002 e 4.2.2.3 - Constatação 003, consignamos que, por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Iguais medidas estão sendo adotadas em relação ao Programa Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme declinado nos itens 4.3.1.1 - Constatação 001, 4.3.1.2 - Constatação 002, 4.3.1.3 - Constatação 003 e 4.3.1.4 - Constatação 004".

Análise do Controle Interno:

A manifestação apresentada não traz justificativa para os fatos constatados, pois apenas informa que medidas corretivas estão sendo tomadas.

Presidência da República Controladoria-Geral da União Secretaria Federal de Controle Interno



38ª Etapa do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 38038 04/03/2013

Capítulo Dois Manoel Emídio/PI

Introdução

Neste capítulo estão as situações detectadas durante a execução dos trabalhos de campo, a partir dos levantamentos realizados para avaliação da execução descentralizadas dos Programas de Governo Federais, cuja competência primária para adoção de medidas corretivas pertence ao gestor municipal. Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte dessas pastas ministeriais. Portanto, esta Controladoria não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas às constatações relatadas nesse capítulo. Ressalta-se, no entanto, a necessidade de conhecimento e adoção de providências dos Órgãos de defesa do Estado no âmbito de suas respectivas competências.

As constatações estão organizadas por Órgãos Gestores e Programas de Governo.

1. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012:

* Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

1.1. PROGRAMA: 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Ação Fiscalizada

Ação: 1.1.1. 0004 - Gestão de rec. federais pelos municípios e controle social

Objetivo da Ação: Levantamento de informações referentes aos contadores responsáveis pelo acompanhamento de unidades municipais fiscalizadas no âmbito do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos. Levantamento de informações acerca da gestão municipal.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço: Período de Exame:					
201306918	01/01/2012 a 31/12/2012				
Instrumento de Transferência:					
Não se Aplica					
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:					
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO Não se aplica.					
Objeto da Fiscalização:					
Informações a serem utilizadas em levantamentos gerenciais.					

1.1.1.1. Constatação:

Ausência de notificações sobre liberação de recursos fiscalizados.

Fato:

Em relação aos recursos analisados pela equipe de fiscalização, o gestor da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio deixou de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, sobre a liberação dos recursos federais, em favor do referido Município, em desobediência ao que determina o art. 2º, da Lei n. 9.452, de 20 de março de 1997.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio S/N, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação: "No que concerne ao item 1.1.1.1 - Constatação 001 do Relatório enfocado, consignamos que atualmente estão sendo efetivadas as notificações acerca da liberação de recursos federais a partidos políticos, entidades de classe, sindicatos, associações e entidades empresariais, em obediência ao art. 2° da Lei n. 9.452, de 20 de março de 1997".

Análise do Controle Interno:

Na manifestação apresentada, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio informa que "atualmente" estão sendo efetivadas as notificações previstas no art. 2° da Lei n. 9.452, de 20 de março de 1997, o que não desnatura a presente constatação já que, conforme informado também pela Prefeitura

Municipal de Manoel Emídio no oficio n. 057/2013, de 18/03/2013, essa prática não vinha sendo realizada até então

2. MINISTERIO DA EDUCACAO

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012

- * Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
- * Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
- * Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica
- * Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

2.1. PROGRAMA: 2030 - Educação Básica

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.1. 0969 - Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Garantir a oferta do transporte escolar aos alunos do ensino básico público. residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola.

Dados Operacionais					
Período de Exame:					
02/01/2012 a 28/02/2013					
Instrumento de Transferência:					
Montante de Recursos Financeiros:					
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO R\$ 29.962,90					
Objeto da Fiscalização:					

Atuação da Entidade Executora - EEx Prefeituras atendidas através de repasse de recursos do PNATE, com vistas a atender os alunos do Ensino Básico público, residentes em área Rural, constantes do Censo Escolar do exercício anterior.

2.1.1.1. Constatação:

Consumo de combustível incompatível com a quilometragem percorrida.

Fato:

Da análise das notas fiscais de consumo de combustível adquiridas com recursos do FUNDEB e do PNATE o consumo de diesel comum foi de 21.542 litros, conforme tabela:

NE	NF	Data	Fornecedor	CNPJ	Valor	Litros Diesel	Recursos
110	170	14/03/12			6.000,00	2.752	FUNDEB
127	175	30/03/12			4.102,50	1.888	FUNDEB
255	215	21/06/12	Osório de		6.000,00	2.752	FUNDEB
310	233	27/07/12	Albuquerque	07.231.616/0001-	5.239,00	2.318	FUNDEB
334	245	15/08/12	Maranhão –	12	1.500,00	663	FUNDEB
356	258	29/08/12	Posto Altamira		6.000,00	2.654	FUNDEB
429	302	09/11/12			6.000,00	2.654	FUNDEB
491	184	04/04/12			1.825,00	837	PNATE
867	566	20/06/12	Gurguéia Combustível Ltda. EPP	00.136.196/0001- 46	2.330,00	1.083	PNATE
952	225	03/07/12	Osório de Albuquerque Maranhão – Posto Altamira	07.231.616/0001- 12	2.500,00	1.146	PNATE
1106	607	03/08/12	Gurguéia Combustível Ltda. EPP	00.136.196/0001- 46	1.750,00	784	PNATE
1260	272	13/09/12	Osório de Albuquerque Maranhão – Posto Altamira	07.231.616/0001- 12	2.500,00	1.106	PNATE
1361	732	04/10/12	Gurguéia Combustível Ltda. EPP	00.136.196/0001- 46	2.020,00	905	PNATE
Total						21.542	

Conforme o calendário escolar do ano de 2012 disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Manoel Emídio, este apresentou 210 dias letivos. Considerando que o percurso diário dos únicos dois veículos movidos a diesel à disposição da Educação Básica é de 150 Km, segundo documento encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Manoel Emídio.

Considerando o consumo constante nas notas fiscais apresentadas, este seria suficiente para que os dois veículos percorressem um total aproximado de 107.710 Km, considerando, com prudência, uma média de 5 Km por litro de diesel por veículo. Considerando, ainda, que os dois veículos tem um percurso diário de 150 km ou ainda 31.500km ao ano, estes consumiriam 6.300 litros de diesel. Considerando os cálculos realizados, a diferença de diesel utilizado a maior foi de 15.242 litros.

A transferência eletrônica foi autorizada pelo Ex-Prefeito, gestão 2009-2012, CPF: ***.240.953-** e o Secretario Municipal de Finanças, gestão 2012, CPF: ***.232.653-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "Em alusão ao item 2.1.2.2 - Constatação 002, declinamos que os valores pagos com gastos de combustíveis e supostamente incompatíveis com a quilometragem percorridas foram realizadas na gestão municipal anterior, ainda em 2012.

Entretanto, asseveramos novamente que o município não dispõe de grande frota municipal e realiza

locações de veículos particulares por meio de certames Iicitatórios, onde nas contratações são previstos contratualmente, em alguns casos, os pagamentos de despesas de combustíveis por parte do ente municipal, mediante comprovação de custos por parte dos locatários. São muitas as localidades a serem atendidas, sendo algumas de distância considerável da sede municipal."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as informações apresentadas pelo gestor, estas são insuficientes para elidir as irregularidades, tendo em vista que não foram apresentados documentos ou fatos novos para o fato em questão.

2.1.1.2. Constatação:

Ausência de controle do itinerário dos veículos contratados.

Fato:

A fim de verificar os controles existentes sobre o consumo de combustível dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal de Educação para o transporte escolar, solicitou-se, mediante Solicitação de Fiscalização Prévia, de 13/03/2013:

a) Controles existentes (de combustíveis, de entrada e saída de veículos e de manutenção), durante o período de 02/01/2012 a 28/02/2013.

Não foi disponibilizado pela Prefeitura relatório de controle de utilização dos veículos à disposição do Ensino Básico, em que pudesse ser identificado o veículo abastecido, data do abastecimento, quantidade de combustível, quilometragem, valor total do abastecimento e assinatura do motorista que abasteceu o veículo.

Da análise das notas de despesas apresentadas, verificou-se o total de R\$ 12.985,00 em consumo de combustível, conforme demonstrativo:

NE	NF	Data	Fornecedor	CNPJ	Valor	Litros Diesel
491	184	04/04/12	Osório de Albuquer Maranhão – Po Altamira	osto 07.231.616/0001-	1.825,00	837
867	566	20/06/12	Gurguéia Combust Ltda. EPP	tível 00.136.196/0001- 46	2.330,00	1.083
952	225	03/07/12	Osório de Albuquer Maranhão – Po Altamira	osto 07.231.616/0001-	2.500,00	1.146
1106	607	03/08/12	Gurguéia Combust Ltda. EPP	tível 00.136.196/0001- 46	1.750,00	784
1260	272	13/09/12	Osório de Albuquer Maranhão – Po Altamira	osto 07.231.616/0001-	2.500,00	1.106
1361	732	04/10/12	Gurguéia Combust Ltda. EPP	tível 00.136.196/0001- 46	2.020,00	905

Total | 12.985,00 | 21.542

Dessa forma, diante das evidências, não é possível afirmar que o combustível adquirido tenha sido efetivamente fornecido na quantidade assinalada ou tenha sido efetivamente consumido em atividades relacionadas à educação básica.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "Quanto ao item 2.1.2.3 - Constatação 003, destacamos que está sendo implantado novo programa de controle de distribuição de combustíveis, com cronograma de distribuição, fichas, mapas e relatórios, bem como a identificação de cada veículo abastecido, a data dos abastecimento e assinatura do motorista que abasteceu o automóvel."

Análise do Controle Interno:

As providências a serem implementadas quanto ao controle de combustível informatizado corrigirão, se concretizadas, as irregularidades neste ponto. Tais providências, todavia, deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho do FUNDEB e pelo Ministério responsável pelos repasses.

No que diz respeito à ausência de comprovação de controle de combustível, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

2.1.1.3. Constatação:

O Conselho do FUNDEB não atua no acompanhamento da execução do PNATE.

Fato:

Em entrevista com os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Manoel Emídio/PI, foi constatado que esse colegiado não vem exercendo integralmente suas atribuições de controle, deixando, desta forma, de exercer as atribuições previstas no § 9 e § 13 do art. 24 da Lei Federal nº 11.494/2007.

Ademais, consoante se depreende do teor das Atas de Reunião do Conselho do FUNDEB, não há qualquer referência a questionamentos, reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento do programa, o que vem a ratificar a ineficácia dos trabalhos desenvolvidos por seus membros, tendo por consequência a fragilidade do controle social sobre o atingimento das finalidades dos programas sob a seu acompanhamento.

A atual gestão do Conselho do FUNDEB iniciou suas atividades em 29/04/2011.

Aditamos por oportuno que, por ocasião da prolação do Acórdão 900/2012 – Plenário, o Tribunal de Contas da União apontou como impropriedade a atuação deficiente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), por não exercer plenamente suas prerrogativas de fiscalização, entre as quais se inclui a supervisão do PNATE anual.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação, editada apenas no nome de pessoas citadas, a fim de preservá-

las: "Em deferência aos itens 2.1.2.4 - Constatação 004 e 2.1.3.1 Constatação 001, destacamos que, não obstante estarmos ainda em início de novo mandato (Gestão: 2013/2016 - Sr. Prefeito Municipal eleito no pleito de 2012 J. L. M.), urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros do Conselho do Fundeb."

Análise do Controle Interno:

As providências a serem implementadas quanto à disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para os membros do Conselho do FUNDEB corrigirão, se concretizadas, as irregularidades neste ponto. Tais providências, todavia, deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho do FUNDEB e pelo Ministério responsável pelos repasses.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.2. 0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB **Objetivo da Ação:** Assegurar a participação da União, a título de complementação, na composição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a garantir, no âmbito dos Estados onde o valor per capita do Fundo encontrar-se abaixo do valor mínimo nacional por aluno/ano, o alcance desse valor mínimo nacional.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço: Período de Exame: 201306754 01/01/2012 a 28/02/2013					
Instrumento de Transferência: Não se Aplica					
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.895.130,94					
Objete de Figealização.					

Objeto da Fiscalização:

Âmbito municipal: prefeituras contempladas com recursos financeiros da complementação da União para aplicação no âmbito do ensino infantil e fundamental. Conselho de Acompanhamento e Controle Social instituído para acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do FUNDEB no ensino básico público.

2.1.2.1. Constatação:

Falta de capacitação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Fato:

A partir da reunião realizada com os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Manoel Emídio, constatou-se que os membros da atual composição do Conselho, iniciada em maio de 2011, não receberam capacitação para o exercício de suas atividades, o que vai de encontro ao disposto no art. 30, II, da Lei nº 11.494/2007. De acordo com o referido inciso, cabe ao Ministério da Educação atuar na capacitação dos membros dos conselhos do FUNDEB.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento s/n, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "não obstante estarmos ainda em início de novo mandato (Gestão: 2013/2016 - Sr. Prefeito Municipal eleito no pleito de 2012 J. L. de M.), urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros do Conselho do Fundeb."

Análise do Controle Interno:

O Município se manifestou no sentido providenciar a resolução da falha, porém, o fato verificado não deixou de existir. Cabe ao Ministério responsável, portanto, acompanhar a efetiva implementação das providências informadas.

2.1.2.2. Constatação:

Ausência de atuação do Conselho do FUNDEB na elaboração da proposta orçamentária anual.

Fato:

A partir da reunião realizada com os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Manoel Emídio, constatou-se que seus membros não atuaram na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2013, o que resulta no descumprimento ao disposto no art. 24, § 9°, da Lei nº 11.494/2007.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento s/n, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "A proposta orçamentária anual ... fora aprovada no exercício de 2012 para o ulterior exercício de 2013."

Análise do Controle Interno:

O fato apontado não se refere à falha na elaboração da lei orçamentária anual e sim ao fato de o Conselho do FUNDEB não ter tido participação na sua elaboração, descumprindo previsão da Lei nº 11.494/2007.

2.1.2.3. Constatação:

Pagamentos de despesas de exercícios anteriores, no montante de R\$ 91.180,43.

Fato:

A partir da análise dos comprovantes de gastos dos recursos do FUNDEB do exercício de 2012, constataram-se pagamentos relativos a despesas ocorridas em 2011 tendo sido utilizados, para tanto, recursos transferidos ao Fundo já em 2012, o que vai de encontro ao disposto art. 21, *caput*, da Lei nº 11.494/2007, onde é previsto que os recursos do Fundo devem ser utilizados em despesas do mesmo exercício financeiro em que foram creditados.

Os pagamentos relativos às despesas de 2011 pagas com recursos de 2012 estão dispostos abaixo, tendo sido descartados desse total os valores pagos em 2012 cujos recursos já constavam da conta

específica/aplicação financeira do Fundo ao final do exercício de 2011, no total de R\$ 94.258,42:

F	Credor	Valan D¢	
Empenhos	Nome	CNPJ/CPF	Valor R\$
00012, 00013, 00014, 00015, 00016, 00017, 00018, 00019, 00020, 00030 e 00031.	Folha de pagamento	N/A	67.544,35
00024	D. de S. M.	***.951.813-**	545,00
00025	A. de S. R.	***.924.103-**	1.500,00
00026	J. de M. S.	***.115.133-**	545,00
00027	R. A. de S.	***.711.428-**	3.657,60
00028	M. de C. O.	***.981.423-**	4.326,40
00121 e 00122	Eletrobrás Distribuição Piauí	06.840.748/0001 - 89	3.944,30
Araújo e Mendes Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda		97.521.556/0001- 65	3.500,00
		TOTAL	85.562,60

Fonte: Balancetes do FUNDEB e extratos bancários do ano de 2012.

Foram também identificados dois pagamentos com recursos transferidos ao Fundo em 2013, mas que se referem a despesas de 2012. Os pagamentos referem-se a duas faturas do Banco BANIF dos meses de abril e julho/2012 relativas a empréstimos consignados dos servidores da Secretaria de Educação do Município. Da mesma forma, também foram descartados os pagamentos realizados com recursos que já constavam da conta específica/aplicação financeira do Fundo ao final do exercício de 2012, no total de R\$ 42.547,70:

Credor	Volon D¢	
Nome	Valor R\$	
Banif – Banco Internacional do Funchal	33.884.941/0001-94	2.808,89
Banif – Banco Internacional do Funchal	33.884.941/0001-94	2.808,89
	TOTAL	5.617,78

Balancetes do FUNDEB e extratos bancários do ano de 2013.

No caso dos pagamentos de 2013, o Município não apresentou os empenhos obrigatórios para formalização das despesas, que deveriam ser prévios aos pagamentos, conforme art. 60, *caput*, da Lei nº 4.320/1964.

Os responsáveis pelos pagamentos foram os seguintes gestores: Prefeito na gestão de 2009 a 2012, CPF ***.240.953-**, e o atual Prefeito, CPF ***.806.083-**, responsáveis por autorizar as despesas e movimentarem os recursos na conta específica do Fundo, e o Secretário de Finanças na gestão de 2009 a 2012 e na atual, CPF ***.232.653-**, responsável por movimentar os recursos na conta específica do Fundo.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento s/n, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "declinamos que os valores pagos com despesas supostamente relativas a exercícios anteriores, gastos incompatíveis com os objetivos do Fundeb, não aplicação de recursos

financeiros do Fundeb no mercado financeiro em conta especifica e ausência de pagamento do salário dos profissionais de educação relativo ao mês de dezembro foram realizadas, ou não, na gestão municipal anterior. Apresentamos a documentação relativa aos empréstimos efetuados junto ao BANIF, bem como a documentação relativa à apólice de seguro preconizada (Doc. 03)."

Análise do Controle Interno:

Os documentos apresentados relativos aos pagamentos realizados junto ao BANIF não trazem informação nova, já que a equipe de fiscalização já dispunha de tais documentos. Nos boletos fica evidente que, apesar de estarem sendo pagos em fevereiro de 2013, os débitos se referem a abril e julho de 2012, o que comprova se tratarem de despesas de exercício anterior.

2.1.2.4. Constatação:

Despesas realizadas incompatíveis com o objetivo do FUNDEB, no montante de R\$ 28.118,13.

Fato:

Com base na análise dos dados constantes do Sistema SAGRES, do TCE/PI, relativos aos empenhos pagos pelo Município de Manoel Emídio com recursos do FUNDEB no período de janeiro a dezembro de 2012 e na verificação dos balancetes do Fundo no mesmo período e dos comprovantes de despesas do período de janeiro e fevereiro de 2013, constatou-se a ocorrência de gastos que não poderiam ter sido realizados com recursos do FUNDEB, resultando em prejuízo no montante de R\$ 28.118,13, conforme detalhado no quadro abaixo:

Credor	CPF/CNPJ Credor	Objeto	Empenhos / Data das despesas sem empenho de 2013	Valor total R\$
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/1200-	Tarifas bancárias	2012: 0000009, 0000011, 0000021, 0000022, 0000023, 0000042, 0000043, 0000046, 0000056, 0000057, 0000061, 0000075, 0000095, 0000096, 0000097, 0000138, 0000139, 0000143, 0000144, 0000155, 0000156, 0000177, 0000178, 0000181, 0000188, 0000199, 0000227, 0000225, 0000226, 0000227, 0000245, 0000246, 0000250, 0000265, 0000267, 0000270, 0000281, 0000327, 000038, 0000315, 0000327, 0000328, 0000315, 0000327, 0000328, 0000354, 0000329, 0000331, 0000354, 0000382, 0000391, 0000391, 0000393, 0000397, 0000410, 0000411, 0000418, 0000422, 0000428, 0000457, 000478, 000479, 000488, 000489, 000492, 000509,	5.944,32

			TOTAL	28.118,13
A. de S. R.	 *** 924 103_**	Elaboração de balancete contábil do FUNDEB	2012: 000025, 000032, 000082, 000126, 000164, 000212, 000271, 000311, 000357, 000392, 000417, 000460, 000508. 2013: 30/01/2013 e 28/02/2013.	21.000,00
Banco do Brasil	00.000.000/0001-	Apólice de seguro	06/02/2013 e 08/02/2013. 2012: 0000074, 0000118, 0000162, 0000203, 0000253, 0000308 e 0000341.	1.173,81
			000510. 2013: 02/01/2013,	

Fonte: Balancetes do FUNDEB e extratos bancários no período de jan/2012 a fev/2013.

A impossibilidade de realização de tais despesas com recursos do FUNDEB tem como base o disposto no art. 21 da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 70 da Lei nº 9.394/1996, onde estão relacionados os gastos considerados como de manutenção e desenvolvimento do ensino, para os quais podem ser utilizados os recursos do Fundo, o que não inclui as despesas constantes no quadro acima.

No que se refere às tarifas bancárias, é importante destacar que as cobranças foram feitas na conta do Banco Bradesco utilizada para o pagamento dos professores e demais servidores da educação do Município, Ag. 0971-7 e C/C 610.561-0. Em relação às apólices de seguros, em nenhum dos empenhos e comprovantes de pagamentos foi feito referência a qual veículo o seguro se tratava.

Os responsáveis pelos pagamentos foram os seguintes gestores: o Prefeito na gestão de 2009 a 2012, CPF ***.240.953-**, e o atual Prefeito, CPF ***.806.083-**, responsáveis por autorizar as despesas e movimentarem os recursos na conta específica do Fundo, e o Secretário de Finanças na gestão de 2009 a 2012 e na atual, CPF ***.232.653-**, responsável por movimentar os recursos na conta específica do Fundo.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento s/n, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "declinamos que os valores pagos com despesas supostamente relativas a exercícios anteriores, gastos incompatíveis com os objetivos do Fundeb, não aplicação de recursos financeiros do Fundeb no mercado financeiro em conta especifica e ausência de pagamento do salário dos profissionais de educação relativo ao mês de dezembro foram realizadas, ou não, na gestão municipal anterior. Apresentamos a documentação relativa aos empréstimos efetuados junto ao BANIF, bem como a documentação relativa à apólice de seguro preconizada (Doc. 03)."

Análise do Controle Interno:

O gestor apresentou cópia da apólice do seguro pago, pedido de cancelamento do seguro junto ao Banco do Brasil e atestado de capacidade técnica do prestador de serviço de elaboração de balancete contábil do Fundeb. Nenhum dos documentos apresentados é suficiente para reverter a falha apontada, já que não foi apresentado documento que comprovem a compatibilidade das despesas com os objetivos do FUNDEB.

Em relação à decisão quanto ao cancelamento do seguro, o mérito não está posto em avaliação, mas o fato é que o Fundo não pode custear despesas de seguro que nem são do próprio prédio da Secretaria de Educação e sim do prédio da Prefeitura.

2.1.2.5. Constatação:

Recursos financeiros do FUNDEB não movimentados na conta bancária específica.

Fato:

A partir da análise dos extratos da conta específica do FUNDEB do Município de Manoel Emídio/PI, constatou-se que os valores destinados ao pagamento dos salários dos professores e demais servidores pagos com recursos do Fundo no período e janeiro de 2012 a fevereiro de 2013 foram transferidos para uma conta da Prefeitura de Manoel Emídio no Banco Bradesco, Ag. 0971-7 e C/C 610.561-0. Tal fato resulta no descumprimento ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei nº 11.494/2007, onde é estabelecido que os recursos repassados ao Fundo serão mantidos na conta específica das instituições financeiras destinadas a tal fim, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

As transferências realizadas à conta do Bradesco, além de resultarem no descumprimento do disposto nos artigos acima citados, também ocasionaram pagamentos indevidos de tarifas bancárias, conforme constatado em ponto específico.

Foram responsáveis pela movimentação dos recursos do Fundo no período de janeiro/2012 a fevereiro/2013 o Prefeito na gestão de 2009 a 2012, CPF ***.240.653-**, o atual Prefeito, CPF ***.806.083-**, e o Secretário de Finanças na gestão de 2009 a 2012 e na atual, CPF ***.232.653-**

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento s/n, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "declinamos que os valores pagos com despesas supostamente relativas a exercícios anteriores, gastos incompatíveis com os objetivos do Fundeb, não aplicação de recursos financeiros do Fundeb no mercado financeiro em conta especifica e ausência de pagamento do salário dos profissionais de educação relativo ao mês de dezembro foram realizadas, ou não, na gestão municipal anterior."

Análise do Controle Interno:

O gestor não se manifestou a respeito da situação constatada, apesar de terem sido apontados fatos ocorridos também durante a gestão atual, iniciada em 2013.

2.1.2.6. Constatação:

Ausência de pagamento do salário dos profissionais da educação relativo ao mês de dezembro de 2012, no montante estimado de R\$ 144.805,11.

Fato:

A partir da análise dos balancetes do FUNDEB do ano de 2012, dos comprovantes das despesas dos meses de janeiro e fevereiro de 2013 e de entrevistas com professores e a Secretária de Educação, constatou-se que o salário de mês de dezembro de 2012 dos profissionais da educação, FUNDEB 60% e 40%, não foi pago.

Os levantamentos dos empenhos das folhas de pagamento do ano de 2012 demonstram que o último salário pago em 2012 foi o relativo ao mês de novembro. Em dezembro de 2012, também se verificou o pagamento da parcela correspondente a 50% do 13º salário, tendo a primeira metade sido

paga no decorrer do ano. Já no ano de 2013, verificou-se que o primeiro salário pago foi o relativo a janeiro de 2013, o que ocorreu em fevereiro de 2013. Com isso fica evidenciado o não pagamento do salário relativo ao mês de dezembro de 2012.

Se considerarmos a folha de novembro de 2012, o salário dos profissionais da educação relativos às folhas do 60% e 40% totalizam o montante de R\$ 144.805,11. Já ao analisarmos os dados das transferências constitucionais no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN relativos às transferências realizadas ao FUNDEB no exercício de 2012, assim como os extratos da conta específica do Fundo, observa-se o montante transferido de R\$ 2.453.443,24.

Dessa forma, a folha de pagamento do mês de novembro de 2012 corresponderia a 5,9% do total transferido em 2012. Ao multiplicarmos por 13 meses (incluindo o 13º salário), seria atingido o percentual de 76,7% dos valores transferidos ao Fundo. Conforme visto, foi transferido ao Fundo em 2012 valor suficiente para arcar com a folha de pagamento de todos os profissionais da educação, incluindo o valor relativo ao 13º salário.

Foi responsável pela gestão dos recursos do Fundo em 2012 o então Prefeito, CPF ***.240.953-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento s/n, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "declinamos que os valores pagos com despesas supostamente relativas a exercícios anteriores, gastos incompatíveis com os objetivos do Fundeb, não aplicação de recursos financeiros do Fundeb no mercado financeiro em conta especifica e ausência de pagamento do salário dos profissionais de educação relativo ao mês de dezembro foram realizadas, ou não, na gestão municipal anterior."

Análise do Controle Interno:

O gestor não se manifestou a respeito da situação apontada.

2.1.2.7. Constatação:

Pagamento por combustível em período de férias escolares, no montante de R\$ 2.600,00.

Fato:

A partir da análise dos comprovantes das despesas realizadas com recursos do FUNDEB no mês de fevereiro/2013, verificou-se a ocorrência de um pagamento relativo a combustível, diesel comum, com recursos do Fundo, no valor de R\$ 2.600,00, correspondente ao total de 1.130,34 litros. Ocorre que, na data da realização do pagamento, 25/02/2013, ainda não haviam sido realizados deslocamentos dos ônibus escolares no Município, já que as aulas só tiveram início em 25/02/2013, conforme Calendário Escolar de 2013.

Cabe ainda ressaltar que a Secretaria de Educação do Município não dispõe de outros veículos além dos três ônibus destinados ao transporte de alunos. Ou seja, o Município pagou irregularmente com recursos do FUNDEB por combustíveis que não utilizou em benefício do desenvolvimento da educação básica, o que vai de encontro ao disposto no art. 21 da Lei nº 11.494/2007 c/c o art. 70 da Lei nº 9.394/1996, onde estão relacionados os gastos considerados como de manutenção e desenvolvimento do ensino, para os quais podem ser utilizados os recursos do Fundo.

Os responsáveis pelos pagamentos foram os seguintes gestores: o Prefeito atual, CPF ***.806.083**, responsável por autorizar as despesas e movimentar os recursos na conta específica do Fundo, e

o Secretário de Finanças atual, CPF ***.232.653-**, responsável por movimentar os recursos na conta específica do Fundo.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento s/n, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "explicamos que os gastos efetuados com recursos do Fundeb e na ordem de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) no mês de fevereiro/2013, em período de férias escolares, foram realizados em veículos contratados utilizados por professores e servidores municipais em visitas a escolas interioranas no acompanhamento de matriculas escolares e resolução de questões burocráticas alusivas ao início de período letivo."

Análise do Controle Interno:

Apesar da informação apresentada, nenhum documento foi apresentado para comprovar a afirmação. Além disso, o pagamento identificado se refere a combustível e não a locação de veículos, o que vai de encontro à manifestação apresentada. A situação, portanto, continua sendo considera falha.

2.1.2.8. Constatação:

Irregularidades na realização do processo de dispensa de licitação.

Fato:

Com o objetivo de reformar as Escolas Municipais Paulo Ferraz, Zulmiro Ferreira e Vital Araújo e baseado em um decreto de declaração de estado de emergência financeira e administrativa, o Município de Manoel Emídio formalizou o processo da Dispensa de Licitação nº 004/2013 com o valor de referência de R\$ 89.586,45. Foi contratada a empresa Construtora Realiza Ltda. - ME, CNPJ n° 12.062.576/0001-62, com uma proposta de R\$ 78.642,00.

O fundamento legal para a dispensa foi o art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93. O processo foi ratificado e homologado pelo prefeito da gestão 2013-2016, portador no CPF n° ***.806.083-**, no dia 14/01/2013. Já o contrato foi assinado no dia 21/01/2013.

Da análise do processo da análise do processo, constatou-se as irregularidades seguintes:

- No processo não há a comprovação e a caracterização da situação de urgência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares que justifique o processo de Dispensa de Licitação, exigência do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;
- Consta no processo de Dispensa de Licitação nº 004/20013 documento de habilitação emitido em data posterior à homologação e à assinatura do contrato, especificamente o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ emitido em 23/01/2013. Ocorre que tal documento, exigido pelo art. 29, I, da Lei nº 8.666/93, deveria constar no processo na fase habilitatória, tendo em vista que o Termo de Justificativa, de 14/01/2013, informa que o processo "possui documentação habilatória regular" (sic). O Termo de Justificativa é assinado pelo presidente da CPL, portador do CPF nº ***.860.953-**;
- Ausência de projeto básico, inclusive os projetos de engenharia e as especificações técnicas.
 O projeto básico é exigência do art. 7°, §2°, I, da Lei n° 8.666/93;
- Não consta no processo comprovação de publicação do contrato firmado com a empresa Realiza, conforme exigido pelo paragrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação:

"No que concerne ao item 2.1.3.9 - Constatação 009, apresentamos o documento de caracterização da urgência do processo licitatório (Dispensa de Licitação n. 004/2013), os documentos da habilitação, o projeto básico e a publicação do contrato (Doc. 04)."

Análise do Controle Interno:

Na documentação encaminhada à CGU-PI, constam o processo licitatório, já analisado pela CGU, e a publicação do contrato. O fato apontado se mantem, exceto quando a ausência de comprovação de publicação do contrato firmado com a empresa Realiza.

2.1.2.9. Constatação:

Pagamento de serviços de reforma de escolas municipais com superfaturamento de R\$ 14.438,61.

Fato:

Na inspeção física realizada no dia 20/03/2013 nos serviços de reforma das escolas municipais Paulo Ferraz, Zulmiro Ferreira e Vital Araújo, constatou-se que dos serviços previstos, os serviços listados na planilha abaixo tiveram discrepância nos quantitativos executados quando comparados com os quantitativos previstos, que correspondem aos quantitativos pagos, ocorrendo superfaturamento em alguns serviços e subfaturamento em outros. Considerando-se todos os serviços, ocorreu um superfaturamento de R\$ 14.438,61.

REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS COM SUPERFATURAMENTO E SUBFATURAMENTO						
QUANTIDADES VALORES - R\$						
SERVIÇO	UNID.	PREVISTAS (PAGAS)	EXECUTADAS	UNITÁRIO	TOTAL PREVISTO (PAGO)	TOTAL EXECUTADO
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	6,00	0,00	180,00	1.080,00	0,00
Chapisco em parede traço 1:3	m²	1.571,60	85,20	2,50	3.929,00	213,00
Reboco para paredes argamassa 1:4,5	m ²	1.549,40	63,00	7,00	10.845,80	441,00
Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3	m ²	596,85	54,44	20,00	11.937,00	1.088,80
Luminária tipo calha de sobrepor completa 1x20W	unid.	32,00	0,00	48,32	1.546,24	0,00
Luminária tipo calha de sobrepor completa 2x20W	unid.	28,00	0,00	79,04	2.213,12	0,00
Caiação com adição de fixador com duas demãos	m ²	2.526,00	4.070,40	3,72	9.396,72	15.141,89
Emassamento com massa latex pva duas demãos	m²	337,12	0,00	7,07	2.383,44	0,00
	Placa de obra em chapa de aço galvanizado Chapisco em parede traço 1:3 Reboco para paredes argamassa 1:4,5 Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3 Luminária tipo calha de sobrepor completa 1x20W Luminária tipo calha de sobrepor completa 2x20W Caiação com adição de fixador com duas demãos Emassamento com massa latex pva duas	SERVIÇO Placa de obra em chapa de aço galvanizado Chapisco em parede traço 1:3 Reboco para paredes argamassa 1:4,5 Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3 Luminária tipo calha de sobrepor completa 1x20W Luminária tipo calha de sobrepor completa 2x20W Caiação com adição de fixador com duas demãos Emassamento com massa latex pva duas m²	SERVIÇO Placa de obra em chapa de aço galvanizado Chapisco em parede traço 1:3 Reboco para paredes argamassa 1:4,5 Piso cimentado liso desempenado, traço 1:3 Luminária tipo calha de sobrepor completa 1x20W Luminária tipo calha de sobrepor completa 2x20W Caiação com adição de fixador com duas demãos Emassamento com massa latex pva duas m² QUANTIDADE PREVISTAS (PAGAS) 6,00 1.571,60 m² 1.549,40 2596,85 1.249,40 2596,85 2596,85	SERVIÇO UNID. QUANTIDADES	SUBFATURAMENTO QUANTIDADES VALORES	No. Chapisco em parede traço 1:3 m² 1.571,60 85,20 2,50 3.929,00

Pintura látex acrílica ambientes m² externos/internos, três demãos	337,12	1.327,88	12,12	4.085,89	16.093,91
TOTAL				47.417,21	32.978,60
TOTAL SUPERFATURADO				14.43	8,61

Fonte: Orçamento de Referência e Levantamento "in loco".

O pagamento dos serviços de reforma foi efetuado pelo total previsto de R\$ 78.642,00, conforme demonstra a Nota Fiscal de Serviço n° 0343 de 25 de janeiro de 2013, emitida pela empresa Construtora Realiza Ltda, e os comprovantes das transferências bancárias de R\$ 40.000,00 e R\$ 38.642,00, respectivamente efetivadas nos dias 06 e 22/02/2013.

O fato foi praticado na gestão 2013-2016 do prefeito portador do CPF n° ***.806.083-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº , de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto ao item 2.1.3.10 - Constatação 010, explicamos que, em verdade, não ocorreu qualquer espécie de faturamento a maior, mas a execução de serviços não programados e nem constantes do projeto. A partir do início da execução das obras, constatou-se a necessidade de se efetivar pequenos reparos a mais, além dos anteriormente previstos, sendo necessário o aumento nos quantitativos face à situação de deterioração dos prédios públicos."

Análise do Controle Interno:

Na sua manifestação, o atual prefeito informa que não ocorreu faturamento a maior, mas a execução de serviços não programados. Ante a planilha acima de levantamento do valor superfaturado, a informação do gestor não se sustenta. A execução a maior de serviços, já considerada na planilha, ocorreu somente para os serviços de caiação e pintura. Para os demais serviços ocorreu o inverso: a execução de serviços em quantidades inferiores às previstas e pagas.

2.1.2.10. Constatação:

Restrição à competitividade de licitações em decorrência da ausência de publicidade dos resumos dos editais.

Fato:

Foram analisados dois processos licitatórios em que foram utilizados recursos do FUNDEB para o custeio das despesas, Tomadas de Preço nº 005/2012 e 001/2013. O primeiro teve por objeto a aquisição de material de limpeza, cozinha e conservação e o segundo a aquisição de materiais didáticos e de expediente.

A partir da verificação das peças que compõem os dois processos, constatou-se que em ambos não houve a publicidade devida da licitação. No caso, em nenhum dos dois processos houve comprovação da publicação do resumo dos editais no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação no Estado e, se houvesse, em jornal de grande circulação no Município, conforme exigido no art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o que resultou na restrição à competitividade dos certames.

Cabe destacar que nos dois processos só uma empresa apresentou proposta de preços, a mesma nos dois processos, Papelaria Comercial e Limpeza Ltda., CNPJ 63.345.847/0001-28, sagrando-se

vencedora em ambos, por consequência.

Foram responsáveis por não providenciarem a devida publicação dos resumos dos editais os seguintes membros da Comissão Permanente de Licitação: 1. Presidente em 2012 e Membro da CPL em 2013, CPF ***.468.603-**; 2. Presidente da CPL em 2013, CPF ***.860.953-**; 3. Membro da CPL em 2012 e 2013, CPF ***.651.323-**; 4. Membro da CPL em 2012, CPF ***.177.443-**. Foram responsáveis pela homologação das licitações viciadas o Prefeito na gestão de 2009 a 2012, CPF ***.240.953-**, e o atual Prefeito, CPF ***.806.083-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio de documento s/n, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "asseveramos que a Tomada de Preços nº 005/2012 fora realizada na gestão municipal anterior. Apresentamos cópia da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2013 (Doc. 05)."

Análise do Controle Interno:

O gestor não se manifestou a respeito da situação apontada, mesmo tendo um dos processos licitatórios sido realizado já durante a atual gestão, iniciada em 2013. Além disso, a documentação apresentada não traz informação nova, já que a licitação foi analisada durante o período de campo da fiscalização.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.3. 20RQ - Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Objetivo da Ação: A escolha de livros feita de forma democrática pelos professores e profissionais de educação; devolução dos livros reutilizáveis ao final do ano letivo; efetividade do sistema de controle mantido pelo FNDE no remanejamento e distribuição dos livros; entrega dos livros aos alunos antes do início do ano letivo; utilização dos livros pelos alunos e professores

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço: Período de Exame: 201307576 01/01/2012 a 31/12/2012					
Instrumento de Transferência: Não se Aplica					
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros: MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO Não se aplica.					
Objete de Figeelizações	 				

Objeto da Fiscalização:

Execução do Programa Escolha dos livros realizada pelos professores; Livros entregues conforme escolha; Ausência de interferência de editoras na escolha dos livros; Desenvolvimento de ações de incentivo à conservação e devolução do livro didático; atualização do sistema de controle mantido pelo FNDE; remanejamento de livros didáticos; livros entregues antes do início do ano letivo; Utilização dos livros didáticos pelo professores e alunos.

2.1.3.1. Constatação:

Não utilização do sistema de remanejamento para o gerenciamento do programa do livro.

Fato:

Com a finalidade de se avaliar o gerenciamento do programa do livro didático no município de Manoel Emídio/PI, foi solicitado informações sobre a senha de acesso ao sistema de controle mantido pelo FNDE e o servidor responsável pelo lançamento no sistema.

Constatou-se que a Secretaria Municipal de Educação não está monitorando a distribuição dos livros e materiais didáticos referentes ao programa do livro didático no município e promovendo o remanejamento de livros (Resolução FNDE nº 42, de 28/08/2012, art. 8º, III, g).

Manifestação da Unidade Examinada:

"Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "Quanto ao item 2.1.4.2 - Constatação 002, consignamos que medidas estão sendo adotadas conquanto a um melhor acompanhamento do sistema de remanejamento para o gerenciamento do livro didático."

Análise do Controle Interno:

O gestor somente informa que adotará medidas para um melhor acompanhamento do sistema de remanejamento para o gerenciamento do livro didático. No entanto não enumera quais serão as providências a serem implementadas para regularizar a irregularidade no acompanhamento do gerenciamento do programa do livro didático.

Ação Fiscalizada

Ação: 2.1.4. 8744 - Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica

Objetivo da Ação: Cumprir as normas e orientações relativas à execução do programa; Executar os recursos repassados pelo FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em conformidade com a legislação contábil, financeira e licitatória; Garantir a qualidade da alimentação fornecida; Fornecer contrapartida complementando os recursos federais recebidos; Disponibilizar informações ao gestor federal para cadastro de conselheiros, profissionais de nutrição e outras informações solicitadas.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço:	Período de Exame:		
201307635 01/01/2012 a 28/02/2013			
Instrumento de Transferência:			
Não se Aplica			
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:		
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO R\$ 105.970,00			
Objeto da Fiscalização:			

Objeto da Fiscalização:

Ente Estadual/Municipal executor da ação Processo de aquisição de alimentos e distribuição dos gêneros às escolas das redes estadual/municipal de ensino. Regular oferta de alimentação nas escolas de acordo com a legislação do programa em vigor. Correta constituição e atuação dos conselhos no acompanhamento da execução do programa.

2.1.4.1. Constatação:

Atuação deficiente do Conselho de Alimentação Escolar no acompanhamento da execução do PNAE

Fato:

Em entrevista com os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Manoel Emídio/PI, foi constatado que esse colegiado não vem exercendo integralmente suas atribuições de controle, deixando, desta forma, de exercer as atribuições previstas no art. 27 da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, em especial:

"Art. 27. São atribuições do CAE:

(...)

II – acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III – zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

(...)."

Aditamos por oportuno que, o CAE apresentou relatório de acompanhamento do PNAE, no entanto tais serviços não foram registrados em atas.

Ademais, consoante se depreende do teor das Atas de Reunião do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, não há referência a questionamentos, reclamações ou sugestões quanto ao funcionamento do programa, o que vem a ratificar a fragilidade dos trabalhos desenvolvidos por seus membros, tendo por consequência a fragilidade do controle social sobre o atingimento das finalidades do programa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação, editada apenas no nome pessoas citadas, a fim de preservá-las: "Em relação aos itens 2.1.1.1 - Constatação 001 e 2.1.12 Constatação 002, asseveramos que, não obstante estarmos ainda em início de novo mandato (Gestão: 2013/2016 - Sr. Prefeito Municipal eleito no pleito de 2012 J. L. M.), urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros dos Conselhos Municipais, em específico, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE."

Análise do Controle Interno:

As providências a serem implementadas quanto à ausência de infraestrutura, instalações de equipamentos e disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros do Conselho do CAE corrigirão, se concretizadas, as irregularidades neste ponto. Tais providências, todavia, deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE e pelo Ministério responsável pelos repasses.

2.1.4.2. Constatação:

Infraestrutura insuficiente para o Conselho de Alimentação Escolar desenvolver suas atividades.

Fato:

Constatou-se que a Prefeitura de Manoel Emídio/PI não proporciona a necessária infraestrutura e condições materiais para o exercício do acompanhamento e controle social por parte do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme determinado no art. 28, da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, a saber:

"art. 28. Os Estados, o Distrito Federal e os municípios devem:

- I garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
- d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades de competência e efetividade.
- II fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência."

De acordo com as constatações da equipe de fiscalização e conforme as entrevistas com conselheiros no município visitado, o conselho não dispõe de infraestrutura e recursos materiais adequados à execução plena de suas competências, a não ser a disponibilização de uma sala para os dias de reuniões.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação, editada apenas no nome de pessoas citadas, a fim de preserválas: "Em relação aos itens 2.1.1.1 - Constatação 001 e 2.1.12 Constatação 002, asseveramos que, não obstante estarmos ainda em início de novo mandato (Gestão: 2013/2016 - Sr. Prefeito Municipal eleito no pleito de 2012 J. L. M.), urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros dos Conselhos Municipais, em específico, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE."

Análise do Controle Interno:

As providências a serem implementadas quanto à ausência de infraestrutura, instalações de equipamentos e disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros do Conselho do CAE corrigirão, se concretizadas, as irregularidades neste ponto. Tais providências, todavia, deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE e pelo Ministério responsável pelos repasses.

2.1.4.3. Constatação:

Número de nutricionistas contratados abaixo dos parâmetros legais previstos pelo CFN.

Fato:

A Prefeitura possui uma única nutricionista no quadro de pessoal permanente na gestão do Programa de Alimentação Escolar – PNAE. De acordo com o art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010 que estabelece os parâmetros numéricos mínimos de referência, por entidade executora, para a educação básica, define que de 1.001 a 2.500 alunos, será necessário 1 Responsável Técnico (RT) e 2 do

Quadro Técnico (QT) com carga horária de 30 horas.

De acordo com o censo escolar de 2012 o município de Manoel Emídio possui 1.084 alunos distribuídos em 10 escolas zona urbana e rural.

Ante o exposto, constatou-se o descumprimento do art. 10 da Resolução CFN 465/2010.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "Em relação ao item 2.1.1.3 - Constatação 003, explicamos que está sendo está sendo iniciado procedimento para contratação de novo profissional nutricionista, na conformidade da Resolução CFN n. 465/2010."

Análise do Controle Interno:

Como tais providências deverão produzir efeito após a efetiva implementação, considera-se o fato pendente até subsequente validação pelos gestores federais responsáveis pelo PNAE.

2.1.4.4. Constatação:

Instalações em condições inadequadas para garantir o bom acondicionamento dos produtos alimentícios.

Fato:

Da inspeção realizada, conforme amostra, em escolas do município, verificou-se que embora usem de forma sistemática armários de aço para guarda dos alimentos destinados à alimentação escolar em duas escolas, portanto, sob proteção de calor e de insetos, constatou-se a estrutura precária das unidades escolares em que existem espaços improvisados funcionando como salas de aulas em que alunos assistem aulas sem o mínimo de conforto possível. Ademais, os armários utilizados para armazenagem dos alimentos estão localizados na diretoria das escolas, tais situações contrariam as normas que regem o programa de alimentação escolar.

Alguns exemplos de unidades com problemas de armazenamento com a alimentação escolar:

Escola	Situação encontrada
U. E. Emanoel Fonseca	armário para guarda dos alimentos localizado na diretoria da escola
Escola Municipal Vicente Lavor de Miranda	cozinha com pouca luminosidade.
U. E. Zulmiro Ferreira de Sousa	Depósito para alimentos localizado na diretoria da escola em que os produtos estão armazenados com outros materiais.
Depósito da Secretaria Municipal de Educação	Ausência de telas milimétricas nas janelas e proteção na porta de acesso contra a entrada de insetos e roedores

A seguir, registros fotográficos:



A forma de armazenamento dos alimentos exemplificadas por essas unidades escolares está em desacordo com a Resolução CD/FNDE nº. 38/2009, que determina que as entidades executoras adotem medidas que garantam adequadas condições higiênicas e sanitárias.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "Conquanto ao item 2.1.1.4 - Constatação 004, explicamos que estão sendo providenciados procedimentos Iicitatórios para realização de obras em escolas da rede municipal e na aquisição de armários de novos mobiliários."

Análise do Controle Interno:

As providências a serem implementadas quanto às instalações das condições de acondionamento dos produtos alimentícios corrigirão, se concretizadas, as irregularidades neste ponto. Tais providências, todavia, deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE e pelo Ministério responsável pelos repasses.

2.1.4.5. Constatação:

Fragilidade de controle de estoque de gêneros alimentícios.

Fato:

A fim de verificar os controles existentes sobre a aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, solicitou-se, mediante Solicitação de Fiscalização Prévia, de 13/03/2013:

a) Controles de entrada e saída da merenda escolar do almoxarifado no período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013.

Não foi disponibilizado pela Prefeitura cronograma de distribuição de alimentos, fichas, mapas ou relatório de controle de entrada dos gêneros alimentícios adquiridos durante o período solicitado. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizou somente fichas de controle de entrega dos gêneros alimentícios as escolas.

Da análise das notas de despesas apresentadas, verificou-se o total de R\$ 77.533,90 em aquisição de gêneros alimentícios, conforme demonstrativo:

NE	Data	NF	Data	Fornecedor	CNPJ	Valor
649	04/05/12					114,00
650	04/05/12	(2)	04/05/12		10.623.750/0001-	118,00
651	04/05/12	62	04/05/12	Antonio Francisco de Sousa Minimercados	73	1.380,00
652	04/05/12			Willimercados	ĺ	888,00
482	03/04/12	50	03/04/12			2.771,00
695	16/05/12					114,00
699	16/05/12					1.086,00
702	16/05/12	889825	06/05/12	A. M. S.	***.116.023-**	863,00
705	16/05/12				ĺ	597,00
697	16/05/12					80,00
724	23/05/12					114,00
725	23/05/12	12142	22/05/12	N 4 G 1 A1. 4 1.41	03.586.001/0001-	4.318,00
728	23/05/12	12143	23/05/12	Norte Sul Alimentos Ltda.	58	1.380,00
729	23/05/12				ĺ	888,00
856	18/06/12	19	18/06/12	Rosa Maria Francisca de Sousa - ME	11.594.346/0001- 81	3.180,00
871	21/06/12	40	21/06/12	Luís Custódio Filho MEE	34.977.132/0001-	5.000,00
878	25/06/12	929428	25/06/12	A. M. S.	***.116.023-**	2.660,00
877	25/06/12	929427	25/06/12	A. J. F. S.	***.809.871-**	952,00
973	10/07/12	26	10/07/12	Rosa Maria Francisca de Sousa - ME	11.594.346/0001- 81	2.337,00
1118	10/08/12	91	10/08/12	José Klinger Neiva Lopes - EPP	00.411.328/0001-	1.003,00
1246	07/09/12	31	07/09/12			2.400,00
1247	07/09/12	31	07/09/12	Dana Mania Fuanciara da	11.504.246/0001	1.675,95
1382	17/10/12			Rosa Maria Francisca de Sousa - ME	11.594.346/0001- 81	775,70
1383	17/10/12	32	17/10/12	Doubu - IVIL		2.400,00
1389	17/10/12					2.300,00
1601	08/11/12	13678	08/11/12			6.993,20
1269	21/09/12					114,00
1271	21/09/12				03.586.001/0001-	163,15

1273	21/09/12	13310	21/09/12	Norte Sul Alimentos Ltda.	58	1.480,00
1270	21/09/12					2.400,00
1272	21/09/12					2.924,05
Total						53.469,05

Diante o exposto, constatou-se o descumprimento dos arts. 62 e 63, § 2º, inciso III, e art. 96 da Lei nº 4.320/64, conforme inspeção *in loco* no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, não havendo, dessa forma, comprovação do regular recebimento.

Dessa forma, diante das evidências, não é possível afirmar que os gêneros alimentícios adquiridos tenham sido efetivamente fornecidos nas quantidades assinaladas.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "Quanto ao item 2.1.1.5 - Constatação 005, destacamos que está sendo implantado novo programa de controle de entradas e saídas de gêneros alimentícios para merenda escolar, além de melhorias no setor de almoxarifado, com cronograma de distribuição de alimentos, fichas, mapas e relatórios."

Análise do Controle Interno:

As providências a serem implementadas quanto ao controle de estoque de gêneros alimentícios informatizado corrigirão, se concretizadas, as irregularidades neste ponto. Tais providências, todavia, deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar e pelo Ministério responsável pelos repasses.

No que diz respeito à ausência de comprovação de controle de estoque, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

2.1.4.6. Constatação:

Inexistência de refeitório para o fornecimento de alimentação aos alunos.

Fato:

A fim de verificar a existência de refeitórios nas escolas do município, visitou-se quatro escolas a partir de amostra, tendo constatado a ausência de refeitórios em três delas, conforme demonstrativo. Constatou-se ainda que os alunos fazem suas refeições nas salas de aula ou no pátio da escola.

Escola	Local
U. E. Emanoel Fonseca	Sala de aula
Escola Municipal Vicente Lavor de Miranda	Sala de aula
U. E. Zulmiro Ferreira de Sousa	Pátio da escola

A seguir registro fotográfico:



Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "Em relação ao item 2.1.1.6 - Constatação 006, asseveramos que paulatinamente serão construídos refeitórios em todas as unidades escolares e com a devidas instalações de mobiliários, visto estarmos' ainda em início gestão e vez que os recursos são parcos e o Governo Federal não disponibiliza recursos específicos para construção de refeitórios."

Análise do Controle Interno:

As providências a serem implementadas quanto à construção de refeitórios nas unidades escolares corrigirão, se concretizadas, as irregularidades neste ponto. Tais providências, todavia, deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar e pelo Ministério responsável pelos repasses.

2.1.4.7. Constatação:

Edital de licitação sem exigência de apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos.

Fato:

Na documentação do procedimento da Tomada de Preços nº 006/2012 marcada para o dia 16 de março de 2012, que tinha como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e gêneros alimentícios não perecíveis para merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Manoel Emídio, a Entidade Executora não previu em edital de licitação a apresentação de amostras dos produtos a serem adquiridos.

Ante o exposto, constatou-se o descumprimento do art. 25, § 4º da Resolução CD/FNDE nº 38/2009, em que a EE deverá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

A Comissão Permanente de Licitação era composta por N. B. S. (Presidente) – CPF: ***.468.603-**, W. M. M. (Membro) – CPF: ***.651.323-** e E. S. P. A. (membro) - CPF: ***.177.443-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "No que concerne ao itens 2.1.1.7 - Constatação 007 e 2.1.1.8 Constatação 008, declinamos que o procedimento licitatório posto em destaque (Tomada de Preços nº 006/2012) fora realizado ainda na gestão municipal anterior, no ano de 2012. Porém, consignamos que os produtos fornecidos, a partir de observações e avaliações constantes, foram de qualidade e excelência superior e dentro de preços e parâmetros de mercado."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não demonstrou fatos novos que pudessem elidir as irregularidades.

2.1.4.8. Constatação:

Ausência de pesquisa de preços no mercado relativa à contratação objeto da Tomada de Preços nº 006/2012.

Fato:

Em análise da Tomada de Preços nº 006/2012, constatou-se que não foi apresentado orçamento detalhado que expressasse a composição dos custos previstos da contratação, impossibilitando, assim, que a Administração verificasse a razoabilidade dos valores contidos nas propostas apresentadas pelas licitantes. Soma-se a isso a impossibilidade de se verificar se o preço das propostas estava ou não superfaturado e se o custo unitário era o de mercado.

A ausência de orçamento detalhado que expresse a composição dos custos previsto da contratação impede a formação de juízo acerca da adequação do preço contratado com aquele que é praticado no mercado. Cabe ressaltar que a ausência dessas planilhas tem sido considerada pelo Tribunal de Contas da União como uma irregularidade, uma vez que a exigência de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição dos custos unitários possui importância capital para a escolha da proposta mais vantajosa.

Em situações similares, o Tribunal de Contas da União tem recomendado que "nas licitações que promover custeadas com recursos federais, demonstre, de forma justificada, inclusive mediante pesquisa de preços, o alinhamento destes aos valores".

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "No que concerne ao itens 2.1.1.7 - Constatação 007 e 2.1.1.8 Constatação 008, declinamos que o procedimento licitatório posto em destaque (Tomada de Preços nº 006/2012) fora realizado ainda na gestão municipal anterior, no ano de 2012. Porém, consignamos que os produtos fornecidos, a partir de observações e avaliações constantes, foram de qualidade e excelência superior e dentro de preços e parâmetros de mercado."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não demonstrou fatos novos que pudessem elidir as irregularidades.

2.1.4.9. Constatação:

Ausência de publicação no Diário Oficial do Estado do aviso com o resumo do edital da Tomada de Preços nº 006/2012.

Fato:

Na documentação do procedimento da Tomada de Preço nº 006/2012 marcada para o dia 16 de março de 2012, que tinha como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e gêneros alimentícios não perecíveis para merenda escolar da rede municipal de ensino do município de Manoel Emídio, não consta a publicação no Diário Oficial do Estado aviso com resumo do edital, conforme art. 21, II da Lei 8.666/93.

Os avisos com resumos dos editais serão publicados, no caso da modalidade tomada de preços no Diário Oficial do Estado, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal. A ampla divulgação de uma licitação, além de ser uma condição de validade do procedimento, objetiva, precipuamente, possibilitar que o maior número possível de interessados venha a participar da mesma. A não publicação do aviso com resumo do edital, estaria em desacordo com o artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

A empresa Norte Sul Alimentos Ltda foi a única participante do certame com a proposta de R\$ 281.748,00.

A Tomada de Preços nº 006/2012 tem Termo de Homologação, de 23 de março de 2012, assinado pelo Ex-Prefeito, CPF: ***.240.953-** e o Termo de Adjudicação, de 16 de março de 2012, pelo presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação: N. B. S. (Presidente), CPF: ***.468.603-**; W. M. M. (Membro), CPF: ***.651.323-** e E. S. P. A. (Membro), CPF: ***.177.443-**.

A Ata da Reunião para Recebimento, Abertura e Julgamento da Tomada de Preços, de 16 de março de 2012, está assinada pelo Presidente e Membros da CPL.

Isto posto, a não publicação no DOE do resumo do edital da tomada de preço, em referência, está em desacordo com a previsão legal e demonstra o descumprimento do princípio da publicidade, vez que não foi oportunizado aos eventuais interessados o prazo necessário para o conhecimento do certame e a adequada elaboração das futuras propostas.

Com efeito, a desobediência ao art. 21, II, configura afronta ao princípio da publicidade, o qual norteia os atos da Administração Pública, sendo essencial no processo licitatório.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação: "No que diz respeito ao item 2.1.1.9 - Constatação 009, consignamos que referida Tomada de Preços nº 006/2012 foi realizada em anterior Gestão Municipal."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não demonstrou fatos novos que pudessem elidir as irregularidades.

2.1.4.10. Constatação:

Falta de capacitação dos membros do CAE.

Fato:

Em entrevista com os membros do Conselho do CAE, foi evidenciado que os membros do citado conselho não recebem treinamento suficiente para o exercício de suas atribuições, o que ocasiona dificuldades de atuação, sobretudo no que diz respeito ao controle da aplicação dos recursos que compõem o programa sob sua responsabilidade.

Conforme estabelecido no inciso IV do artigo 17, da lei nº 11.947/2009, competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Documento S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação, editada apenas no nome de pessoas citadas, a fim de preserválas: "Quanto ao item 2.1.1.11 - Constatação 011, declinamos, não obstante estarmos ainda em início de novo mandato (Gestão: 2013/2016 - Sr. Prefeito Municipal eleito no pleito de 2012 - J. L. M.), urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE."

Análise do Controle Interno:

As providências a serem implementadas quanto à disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros do Conselho do CAE corrigirão, se concretizadas, as irregularidades neste ponto. Tais providências, todavia, deverão ser objeto de acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE e pelo Ministério responsável pelos repasses.

3. MINISTERIO DA SAUDE

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 27/12/2006 a 03/07/2012:

- * GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
- * Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde
- * Piso de Atenção Básica Variável Saúde da Família
- * Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
- * Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

3.1. PROGRAMA: 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Ação Fiscalizada

Ação: 3.1.1. 0153 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Objetivo da Ação: Os Municípios, para recebererem recursos federais na área da saúde, devem contar com: Fundo de Saúde; Conselho de Saúde, com composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7/8/2012; Plano de Saúde; Relatórios de Gestão que permitam o controle da conformidade da aplicação dos recursos repassados com a programação aprovada.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço: Período de Exame:		
201306974 01/01/2011 a 30/12/2012 Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
1 0	Montante de Recursos Financeiros:	
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO Não se aplica.		
Objeto da Fiscalização:		

Objeto da Fiscalização:

O Conselho Municipal de Saúde - CMS é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS), com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90. O CMS é um espaço instituído de participação da comunidade nas políticas públicas e na administração da saúde. A instituição do CMS deve ser estabelecida por lei municipal, conforme dispõe a terceira diretriz da Resolução nº 453, de 10/05/2012.

3.1.1.1. Constatação:

Composição do Conselho Municipal de Saúde não informada.

Fato:

Em análise a relação dos membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde não foi possível avaliar se o CMS respeita a composição paritária na distribuição das vagas dos conselheiros, prevista na Terceira Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, pois não foi informado qual segmento cada conselheiro representa (usuários, trabalhadores de saúde ou governo e prestadores de serviços). Cabe ressaltar que em consulta ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS, consta que o CMS é composto por 16 membros, 08 representando os usuários e 08 representando os trabalhadores da saúde.

A composição paritária do CMS é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF n° ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Informamos, em respeito ao item 3.3.1.1. – Constatação 001, a composição do Conselho Municipal de Saúde (Doc. 11)."

Análise do Controle Interno:

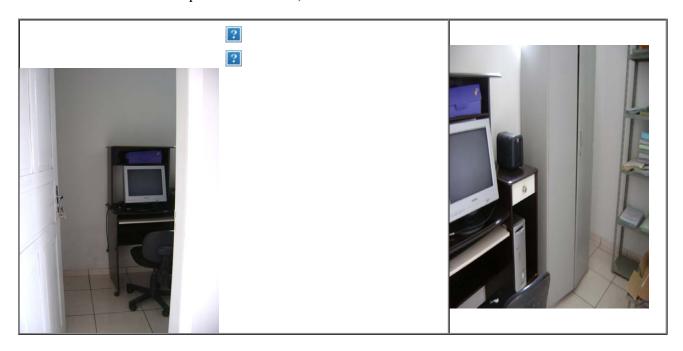
A documentação apresentada pelo gestor já havia sido analisada por esta CGU-Regional/PI, consistindo em relação contendo o nome, CPF, cargo e profissão dos membros do conselho, porém não o segmento representado por cada conselheiro (usuários, trabalhadores de saúde ou governo e prestadores de serviços). Portanto, mantém-se a constatação.

3.1.1.2. Constatação:

A Secretaria Municipal de Saúde não garantiu o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, por meio de dotação orçamentária própria, secretaria executiva e estrutura administrativa suficiente para seu funcionamento.

Fato:

Durante visita realizada à Secretaria Municipal de Saúde, e após análise dos documentos disponibilizados, constatou-se que o governo municipal não garantiu o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, já que este não possui dotação orçamentária própria e secretaria executiva, bem como sua estrutura administrativa é insuficiente, contrariando a Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012. Para seu funcionamento, o CMS dispõe apenas de uma pequena sala localizada nas instalações da Secretaria Municipal de Saúde, um computador sem acesso à internet e uma impressora. Abaixo, fotos do local.



A garantia de autonomia para o CMS é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto aos itens 3.3.1.2. – Constatação 002, 3.3.1.3 – Constatação 003 e 3.3.1.4 – Constatação 004, asseveramos que, não obstante estarmos ainda em início de novo mandato (Gestão: 2013/2016 - Sr. Prefeito Municipal eleito no pleito de 2012 - Josenildo Lial de Moura), urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros dos Conselhos Municipais, em específico, o Conselho Municipal de Saúde – CMS."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação, tendo em vista que não demonstrou que as medidas por ele mencionadas estão sendo efetivamente implementadas.

3.1.1.3. Constatação:

O Conselho Municipal de Saúde não tem recebido informações da Secretaria Municipal de Saúde sobre suas contas e atividades.

Fato:

Após análise das atas de reunião do Conselho Municipal de Saúde – CMS, constatou-se que a Secretaria Municipal de Saúde não encaminha quadrimestralmente prestação de contas, em relatório detalhado, sobre o andamento do Plano Municipal de Saúde e da Agenda da Saúde pactuada, tampouco dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, e informações sobre a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, contrariando a Quinta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012. A única forma de prestação de contas ao CMS ocorre por meio do envio do Relatório Anual de Gestão. Tal informação foi confirmada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 0021/2013, de 21/03/2013.

A prestação de contas ao CMS é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto aos itens 3.3.1.2. – Constatação 002, 3.3.1.3 – Constatação 003 e 3.3.1.4 – Constatação 004, asseveramos que, não obstante estarmos ainda em início de novo mandato (Gestão: 2013/2016 - Sr. Prefeito Municipal eleito no pleito de 2012 - Josenildo Lial de Moura), urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros dos Conselhos Municipais, em específico, o Conselho Municipal de Saúde – CMS."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação, tendo em vista que não demonstrou que as medidas por ele mencionadas estão sendo efetivamente implementadas.

3.1.1.4. Constatação:

Os membros do Conselho Municipal de Saúde não receberam capacitação para o desempenho de suas atividades.

Fato:

Os membros do Conselho Municipal de Saúde não receberam capacitação para o desempenho de suas atividades, conforme informações repassadas por meio do Ofício nº 0021/2013, de 21/03/2013. Conforme o manual Diretrizes Nacionais para Capacitação de Conselheiros de Saúde, do Conselho

Nacional de Saúde, compete ao Estado, nas três esferas do governo, oferecer as condições necessárias para que o processo de capacitação ocorra, propiciando infraestrutura adequada, não apenas para o pleno funcionamento dos Conselhos de Saúde, mas também para a capacitação de conselheiros.

A oferta de capacitação para os conselheiros do CMS é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto aos itens 3.3.1.2. – Constatação 002, 3.3.1.3 – Constatação 003 e 3.3.1.4 – Constatação 004, asseveramos que, não obstante estarmos ainda em início de novo mandato (Gestão: 2013/2016 - Sr. Prefeito Municipal eleito no pleito de 2012 - Josenildo Lial de Moura), urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para membros dos Conselhos Municipais, em específico, o Conselho Municipal de Saúde – CMS."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação, tendo em vista que não demonstrou que as medidas por ele mencionadas estão sendo efetivamente implementadas.

3.1.1.5. Constatação:

O Conselho Municipal de Saúde não mantém atualizado o Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Fato:

Em consulta ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS, verificou-se que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é composto por 16 membros, não estando cadastradas informações sobre seu Presidente. Contudo, na relação dos membros do CMS disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, além de informações sobre a Presidente do CMS, consta que o CMS é composto por 17 membros além da Presidente, indicando que o CMS não cumpre o dever de manter atualizados os dados registrados no SIACS.

A alimentação e atualização dos dados no sistema SIACS é de responsabilidade da Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.358.043-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Estão sendo retificados e atualizados, item 3.3.1.5 – Constatação 005, os dados relativos ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde – SIACS."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação, tendo em vista não ter demonstrado que a atualização dos dados no SIACS foi efetuada.

3.2. PROGRAMA: 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

Ação Fiscalizada

Ação: 3.2.1. 0231 - Execução Financeira da Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Realização de gastos voltados à expansão da estratégia de Saúde da Família e da rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica resolutiva, de qualidade, integral e humanizada.

Dados Operacionais			
Ordem de Serviço: Período de Exame:			
201306614 01/01/2012 a 31/12/2012			
Instrumento de Transferência:			
Fundo a Fundo ou Concessão			
Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:			
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO R\$ 881.265,81			
Objeto da Fiscalização:			
Licitações realizadas sem restrição de compe	titividade às empresas interessadas; materiais e		

Licitações realizadas sem restrição de competitividade ás empresas interessadas; materiais e serviços adquiridos a preços de mercado; recursos utilizados exclusivamente na atenção básica em saúde.

3.2.1.1. Constatação:

Irregularidades na Tomada de Preços nº 008/2012 para aquisição de material médico-hospitalar, de laboratório e odontológico.

Fato:

A Tomada de Preços nº 008/2012, do tipo menor preço por item, teve por objeto a aquisição de material médico-hospitalar e instrumental cirúrgico, material de laboratório e material e instrumental odontológico para consultório e laboratório de prótese dental. Da referida Tomada de Preços, participaram as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ
Gerafarma – Distribuidora e Representações LTDA	10.437.780/0001-95
São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos	03.894.963/0001-74
Distribuidora Saúde e Vida – ME	10.645.510/0001-70
Remoel Dental Equipamentos Médicos Odontológicos LTDA	00.941.725/0001-84
REMAC Odontomédica Hospitalar LTDA	06.861.405/0001-49
Extra Dental	12.571.784/0001-97

Consta na ata de recebimento, abertura e julgamento das propostas que o resultado da análise dos itens da licitação foi apresentado conforme o Mapa de Apuração dos Itens Propostos, anexo ao processo licitatório. À exceção da empresa Remoel Dental Equipamentos Médicos Odontológicos LTDA, constam no Mapa de Apuração os valores apresentados pelas demais empresas participantes para cada item do edital, havendo itens para os quais nem todas as empresas apresentaram proposta.

Conforme o termo de adjudicação e de homologação, foram consideradas vencedoras todas as empresas mencionadas no quadro acima, cada uma para itens específicos.

Analisados os autos do referido procedimento licitatório, bem como os empenhos e pagamentos realizados dele decorrentes, constataram-se as seguintes irregularidades:

- a) Ausência de justificativa quanto aos parâmetros utilizados para a previsão do valor global da licitação de R\$ 380.000,00. Tomando por base o valor dos pagamentos realizados durante a vigência dos contratos decorrentes da referida licitação, observa-se que o valor dispendido está bem abaixo desse valor global, totalizando apenas R\$ 10.445,15, ou seja, menos de 5% do valor estimado, o que denota a inexistência de análise prévia quanto à mensuração desse valor;
- b) Ausência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, conforme exigência do art. 40, §2°, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Não há um orçamento prévio nem quanto aos preços unitários nem quanto à previsão de um quantitativo global por item;
- c) Deficiência no edital quanto à especificação/caracterização dos itens licitados, em desobediência ao exigido no art. 15, §7°, inciso I e II da Lei n. 8.666/93. Constatou-se, por exemplo, a existência de itens descritos em caixa ou pacote e a oferta do preço foi exigida em unidade, bem como itens em duplicidade no edital, havendo até mesmo uma empresa que ofertou valores diferentes para os mesmos itens em duplicidade;
- d) Na ata de recebimento, abertura e julgamento das propostas, a Comissão de licitação desclassificou a empresa Remoel Dental Equipamentos Médicos Odontológicos LTDA sob a justificativa de que a mesma apresentou a sua proposta não contendo a discriminação das unidades de cada item proposto no Anexo I do Edital. No entanto, conforme consta dos autos, a referida proposta continha a discriminação das unidades de cada item proposto, diferentemente do alegado pela Comissão de licitação. Além disso, contraditoriamente ao fato de ter sido desclassificada, há nos autos contrato onde a empresa consta como contratada;
- e) Nenhum dos contratos constantes dos autos está assinado pelos representantes das respectivas empresas, apenas pelo Prefeito Municipal. Além disso, consta como valor para cada um dos contratos o valor global previsto na licitação de R\$ 380.000,00.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"No que diz respeito às Tomadas de Preços nº 010/2010, nº 04/2011, nº 08/2012, itens 3.1.2.11 - Informação 011, 3.1.2.12 - Constatação 012, 3.2.1.1 - Constatação 001 e 3.2.1.2 - Constatação 002 explicamos que referidos procedimentos foram realizados em períodos anteriores à atual gestão municipal em quase todos os meses."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.2.1.2. Constatação:

Aquisição de material médico-hospitalar, de laboratório e odontológico de empresas diversas das vencedoras da Tomada de Preços nº 008/2012.

Fato:

A partir da análise das notas de empenho e dos pagamentos realizados no período de vigência dos contratos advindos da Tomada de Preços nº 008/2012 (06/04/2012 a 31/12/2012), observou-se que houve a aquisição de material médico/hospitalar, de laboratório e odontológicos das seguintes empresas e nos seguintes valores:

NE	ОВЈЕТО	VALOR R\$	DATA	NOTA FISCAL	VALOR R\$	DATA PGTO	EMPRESA
	Material hospitalar	R\$ 75,55 R\$ 17,66	10/05/12	603	R\$ 93,21	22/06/12	Distribuidora de Med. Saúde & Vida
436 437	Equip. méd hospitalar	R\$ 1.350,98 R\$ 652,00	14/06/12	10603	R\$ 2.002,98	23/07/12	DISMACH Com. Rep. Mat. Hospitalar Cir. LTDA
520	Material farmacológico	R\$ 947,79	17/07/12	842	R\$	24/08/12	Distribuidora de Med.
521	Material hospitalar	R\$ 910,64	1 //0 // 12	042	1.858,43	24/06/12	Saúde & Vida
587	Material odontológico	R\$ 1.551,94	01/08/12	3461	R\$ 1.551,94	02/08/12	OMETAC Com. Assit. Tec. Em Equip. Od.
384	Material hospitalar	R\$ 1.522,56	16/07/12	5362	R\$ 1.522,56	26/09/12	São Marcos Dist. de Med. Equip. e Mat. Hosp. e Odont.
615	Material hospitalar	R\$ 1.064,47	17/08/12	942	R\$ 1.064,47	21/09/12	Distribuidora de Med. Saúde & Vida
619	Material hospitalar	R\$ 384,52	20/08/12	5910	R\$ 384,52	26/09/12	Distribuidora E Dental Floriano
940	Equip. utens. méd. odont. labor. hosp.	R\$ 1.167,53	17/12/12	6568	R\$ 1.200,97	21/12/12	São Marcos Dist. de Med. Equip. e Mat.
941	Material hospitalar	R\$ 33,44			1.200,97		Hosp. e Odont.
827	Material hospitalar	R\$ 766,07	01/11/12	6226	R\$ 766,07	21/12/12	São Marcos Dist. de Med. Equip. e Mat. Hosp. e Odont.
		R\$ 10.445,15			R\$ 10.445,15		

Constatou-se, no âmbito do objeto da Tomada de Preços nº 008/2012, compras realizadas de empresas que não participaram da Tomada de Preços nº 008/2012, já que as empresas DISMACH Com. Rep. Mat. Hospitalar Cir. LTDA, CNPJ nº 97.351.258/0001-74; OMETAC Com. Assit. Tec.

Em Equip. Od., CNPJ nº 35.148.683/0001-03; e Distribuidora E Dental Floriano, CNPJ nº 23.510.282/0001-72, não participaram da Tomada de Preços nº 008/2012; mesmo assim, como visto no quadro acima, foram adquiridos materiais e equipamentos médico-hospitalares e materiais odontológicos dessas empresas no total de R\$ 3.939,44.

O responsável pelo fato é a Secretária Municipal de Saúde, M. dos R.S., CPF n. ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"No que diz respeito às Tomadas de Preços nº 010/2010, nº 04/2011, nº 08/2012, itens 3.1.2.11 - Informação 011, 3.1.2.12 - Constatação 012, 3.2.1.1 - Constatação 001 e 3.2.1.2 - Constatação 002 explicamos que referidos procedimentos foram realizados em períodos anteriores à atual gestão municipal em quase todos os meses."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.2.1.3. Constatação:

Os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não foram movimentados, em sua totalidade, na sua conta específica.

Fato:

No exercício de 2012, o Município de Manoel Emídio recebeu R\$ 881.265,81, referentes a recursos federais do Bloco de Atenção Básica em Saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde para sua conta específica (conta corrente nº 21.646-1, agência nº 906-7, do Banco do Brasil). Após análise dos extratos da conta corrente nº 21.646-1 e dos processos de pagamento de despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se que os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não foram movimentados exclusivamente na sua conta específica, contrariando o art. 2º, do Decreto nº 7.507/2011.

Verificou-se que uma parte dos recursos foi transferida mensalmente para a conta corrente nº 612.265-5, agência 0971-7, do Banco Bradesco – utilizada para o pagamento de salários de funcionários lotados na Secretaria Municipal de Saúde – totalizando R\$ 225.805,82, conforme descrito no quadro a seguir.

Conta Debitada	Data	Movimentação	Conta Creditada	Valor (R\$)
21.646-1	12/01/12	Ted nº 11.205	612.265-5	18.273,39
21.646-1	17/02/12	Ted nº 21.703	612.265-5	5.974,19
21.646-1	21/03/12	Ted nº 32.101	612.265-5	17.944,27
21.646-1	18/04/12	Ted nº 41.804	612.265-5	20.350,94
21.646-1	24/05/12	Ted nº 52.401	612.265-5	20.979,50
21.646-1	22/06/12	Ted nº 62.205	612.265-5	19.694,47
21.646-1	23/07/12	Ted nº 72.305	612.265-5	20.874,10

21.646-1	22/08/12	Ted nº 82.201	612.265-5	21.321,03
21.646-1	25/10/12	Ted nº 102.501	612.265-5	22.879,68
21.646-1	26/11/12	Ted nº 112.601	612.265-5	24.461,32
21.646-1	20/12/12	Ted nº 122.001	612.265-5	33.052,93
TOTAL				225.805,82

A gestão dos recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não movimentados, em sua totalidade, em contas especificas referem-se à gestão municipal de 2012, conforme item 3.2.1.3 – Constatação 003, assim como os fatos declinados nos itens 3.2.1.4 – Constatação 004, 3.2.1.5 – Constatação 005, 3.2.1.6 – Constatação 006, 3.2.1.7 – Constatação 007, 3.2.1.8 – Constatação 008 e 3.2.1.9 – Constatação 009."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.2.1.4. Constatação:

Pagamentos efetuados com recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não foram realizados exclusivamente na forma eletrônica, com a identificação dos beneficiários finais.

Fato:

Após análise dos extratos da conta corrente nº 21.646-1, constatou-se que os pagamentos efetuados com recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não foram realizados exclusivamente na forma eletrônica, conforme descrito no quadro a seguir.

Data	Movimentação	Valor (R\$)
30/04/12	Cheque Compensado nº 850.058	2.000,00
02/10/12	Cheque Compensado nº 850.090	2.040,00
15/10/12	Cheque Compensado nº 850.091	900,00
05/11/12	Cheque Compensado nº 850.089	1.540,00
TOTAL		6.480,00

Ressalta-se que não foram encontrados documentos de suporte dos referidos pagamentos, não tendo sido identificados seus beneficiários. Tal fato contraria o art. 2°, § 1°, do Decreto nº 7.507/2011, o qual determina que a movimentação dos recursos deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

A gestão dos recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não movimentados, em sua totalidade, em contas especificas referem-se à gestão municipal de 2012, conforme item 3.2.1.3 – Constatação 003, assim como os fatos declinados nos itens 3.2.1.4 – Constatação 004, 3.2.1.5 – Constatação 005, 3.2.1.6 – Constatação 006, 3.2.1.7 – Constatação 007, 3.2.1.8 – Constatação 008 e 3.2.1.9 – Constatação 009."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.2.1.5. Constatação:

Pagamento antecipado de serviços de reforma.

Fato:

O Município de Manoel Emídio visando a reforma dos postos de saúde das localidades Água Branca, Caldeirão/Veneza, Corrente das Flores e nas duas unidades básicas situadas na sede do Município, promoveu a Tomada de Preço nº 011/2012 , homologada no dia 11/05/2012. A vencedora do certame foi a empresa Extra Empreendimentos em Construção Ltda, CNPJ nº 10.710.557/0001-70 com o valor de R\$ 199.417,30.

Quando da inspeção física dos serviços de reforma, realizada nos dias 21 e 22/03/2013, constatou-se que somente uma unidade básica de saúde apresentava os serviços de reforma concluídos. Na outra unidade básica e nos postos de saúde, os serviços ainda estavam em execução, conforme demonstram as fotografias:





Fotografia 01: Unidade básica de saúde na sede do Município com reforma concluída

Data 22/03/2013 Hora: 09h11mim

Latitude -08 00' 45,84384"

Longitude -43 52' 24,33401"

Fotografia 02: Posto de saúde da localidade Água Branca - serviços ainda em execução.

Data 21/03/2013 Hora: 09h51mim

Latitude -08 08' 22,19743"

Longitude -43 49' 25,97318"





Fotografías 03 e 04: Posto de saúde da localidade Corrente das Flores - serviços de reforma ainda em execução

Data 21/03/2013 Hora 11h29min Latitude - 03,45087"

Latitude -08 15' 42,46601" Longitude -43 53'



Fotografías 05 e 06: Posto de saúde da localidade Caldeirão/Veneza - serviços de reforma ainda em execução

Data 21/03/2013 Hora 15h27min Latitude -08 02' 53,95027" Longitude -44 04' 10,81841"



Fotografias 07 e 08: Unidade básica de saúde na sede - serviços de reforma ainda em execução
Data 22/03/2013 Hora 09h20min Latitude -08 00' 29,70663'' Longitude -43 52' 23,25013"

Não obstante os serviços não estarem concluídos, os mesmos tiveram seus pagamentos efetuados em sua totalidade, conforme demonstra a planilha que segue:

Parcela	Valor - R\$	Nota Fiscal de Serviços Eletronica	Transferência bancária	Empenno
1 ^a	40.280,60	N° 00000002 emitida em 13/06/2012 pela empresa Extra Empreendimentos em Construção Ltda	Efetuada em 13/06/2012	N° 00432 de 13/06/2012
		N° 00000008 emitida em 22/11/2012 pela		N° 00876

2ª	30.152,17	empresa Extra Construção Ltda	Empreendimentos	em	Efetuada em 22/11/2012	de 22/11/2012
3ª	128.984,50		ida em 11/12/2012 Empreendimentos	pela	Efetuada em	
TOTAL	199.417,27					

Fica, portanto, caracterizado o pagamento indevido dos serviços, pois foram pagos integralmente antes da sua conclusão. O fato contraria os artigos 62 e 63 da Lei 4320/64.

As notas de empenho são assinadas pela secretária de saúde e pelo secretário de finanças da gestão 2009-2012, portadores, respectivamente, dos CPFs n° ***.249.073-** e ***.232.653-**. O prefeito da gestão 2009-2012 é o portador do CPF n° ***.240.953-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não movimentados, em sua totalidade, em contas especificas referem-se à gestão municipal de 2012, conforme item 3.2.1.3 – Constatação 003, assim como os fatos declinados nos itens 3.2.1.4 – Constatação 004, 3.2.1.5 – Constatação 005, 3.2.1.6 – Constatação 006, 3.2.1.7 – Constatação 007, 3.2.1.8 – Constatação 008 e 3.2.1.9 – Constatação 009." (sic).

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.2.1.6. Constatação:

Aquisição de material médico-hospitalar, de laboratório e odontológico em valores diversos dos licitados na Tomada de Preços n. 08/2012.

Fato:

Analisados os autos da Tomada de Preços n. 08/2012, realizada para a aquisição de material médico-hospitalar, de laboratório e odontológico, constatou-se que foram realizadas compras de empresas que, não obstante tenham participado da referida Tomada de Preços, não haviam ofertado o menor valor. Verificou-se, ainda, que os valores de compra, além de acima do menor valor registrado na Tomada de Preços, foram acima dos valores que a própria empresa fornecedora ofertou no certame. A partir de uma análise realizada com base em uma amostra não-probabilística dos valores apresentados em algumas notas fiscais de compra em confronto com os valores apresentados no Mapa de Apuração constante nos autos do processo da Tomada de Preços nº 008/2012, observou-se as seguintes disparidades:

	Valor	
Empresa	ofertado no registro de Valor	Dif.

Item registro de preços	que ofertou menor preço	Valor R\$	Item adquirido	preços – empresa vendedora R\$	venda R\$	Quant. adquirida	aquis./menor valor ofertado
	NF	842 - Dis	tribuidora de	Med. Saúde	& Vida		
9. Anestésico tópico	Gerafarma	R\$ 3,37	Anestésico tópico gel	Não consta	R\$ 14,95	. ,	R\$ 23,16
113. Sugador descartável (pct 40und)	Gerafarma/ São Marcos Dist. de Med. Equip. e Mat. Hosp. e Odont.	R\$ 2,10	Sugador descartável (pct 40und)	Não consta	R\$ 7,50	1 4	R\$ 16,20
39. Lâmina de bisturi n. 24 cx c/100	Gerafarma	R\$ 7,13	Lãmina de bisturi n. 24 cx c/100	R\$ 8,37	R\$ 8,37	3	R\$ 3,72
Esparadrapo impermeável 10cmX4,5m em tecido 100% algodão com tratamento (unid)	Gerafarma	R\$ 3,70	Esparadrapo imper. 10cmX4,5m	R\$ 4,08	R\$ 4,08		R\$ 22,80
27. Seringa descartável c/ag. 5ml (und)	Gerafarma	R\$ 0,09	Seringa 5ml c/ag. cx c/100 (und)	R\$ 0,14	R\$ 0,14		R\$ 25,00
		R\$ 301,43			R\$ 392,31		R\$ 90,88
]	NF 6226 – Sã	io Marcos	Dist. de Med.	Equip. e M	at. Hosp	. e Odont.	
24. Equipo p/soro macrogotas c/câmara flexível, pinça rolete e injetor lateral (unid)	Gerafarma	R\$ 0,42	Equipo multi 2 vias c/corta fluxo Medsonda	R\$ 0,68	R\$ 1,10	1 50	R\$ 34,00
42. Luva para procedimento tam. Médio cx/100 (cx)	Gerafarma	R\$ 10,50	Luvas de látex p/proc. M cx/100	R\$ 15,28	R\$ 23,30		R\$ 64,00
Esparadrapo impermeável 10cmX4,5m em tecido 100% algodão com	Gerafarma	R\$ 3,70	Esparadrapo 10cmX4,5m Procitex	R\$ 5,42	R\$ 9,96		R\$ 75,12

tratamento (unid)							
13. Atadura crepom 10cmX3m com 13 fios (dúzia)	Gerafarma	R\$ 2,00	Atadura de crepe 15cm 09 fios c/ 12 und Biotex	R\$ 2,80	R\$ 7,44	8	R\$ 43,52
14. Atadura gessada 15cmX3m cx c/20 rolos (cx)	São Marcos Dist. de Med. Equip. e Mat. Hosp. e Odont.	R\$21,20 (R\$1,06- unid)	Atadura gessada 10cmX3m CREMER (unid)	-	R\$ 1,76	เกม	R\$ 42,00
16. Campo operatório 45X50cm pct c/50 compressas	Gerafarma	R\$ 33,02	Campo operatório 45cmX50cm c/50 MB Têxtil	R\$ 49,00	R\$ 81,67	1	R\$ 48,65
		R\$ 230,52	l .		R\$ 537,81		R\$ 307,29

Registre-se que também foram identificados pagamentos em valores inferiores aos constantes do Mapa de Apuração. Em relação a itens constantes na nota fiscal n. 603, da Distribuidora de Med. Saúde &Vida, referente aos quais a empresa Gerafarma tinha ofertado os menores valores na licitação, constam as seguintes diferenças:

Item registro de preços	Valor R\$	Item adquirido	Valor ofertado no registro de preços – empresa vendedora R\$	Valor venda R\$	Quant. adquirida	Dif. aquis./menor valor ofertado
	NF 603	– Empresa D	Distribuidora de M	1ed. Saúde & Vio	da	
6. Algodão hidrófilo, rolo c/500g (kg)	R\$ 6,20/R\$3,10 (500g)	Algodão hidrófilo 500g	R\$14,17/R\$7,08 (500g)	R\$ 2,30	5	-R\$ 4,00
*26. Seringa descartável c/agulha 3ml (und)	R\$ 0,07	Seringa 3ml c/ag. (und)	R\$ 0,13	R\$ 0,06	100	-R\$ 1,00
*24. Seringa descartável c/agulha 10ml (und)	R\$ 0,17	Seringa 10ml c/agulha (und)	R\$ 0,31	R\$ 0,07	100	-R\$ 10,00
*28. Soro fisiológico 500ml 0,9% (frasco)	R\$1,15/R\$0,23 (100ml)	Soro fisiológico 100ml 0,9% (frasco)	R\$1,20/R\$0,24 (100ml)	R\$ 0,65	20	R\$ 8,40
*25. Esparadrapo impermeável		Esparadrapo				

10cmX4,5m em tecido 100% algodão com tratamento (unid)	R\$ 3,70	hiperm. 10cmX4,5m c/24 rl	R\$ 4,08	R\$22,15/R\$0,92 (unid)	1	-R\$ 66,65
	R\$ 132,90			R\$ 59,65		-R\$ 73,25

Ressalte-se que houve uma certa limitação na análise, tendo em vista a existência de algumas inconsistências entre a caracterização dos produtos constantes das notas fiscais quando confrontados com aqueles descritos no Mapa de Apuração, sobretudo, pela existência de itens em duplicidade, para os quais houve a oferta de valores diferentes, e pelas diferenças entre as unidades de medida utilizadas na Tomada de Preços nº 008/2012 e aquelas utilizadas para a compra (ex: caixa, pacote, rolo, frasco, kg, unidade). Nesses casos, para fins da análise acima, considerou-se o menor valor ofertado e apurou-se o valor proporcional da unidade do produto.

O responsável pelo fato é a Secretária Municipal de Saúde, M. dos R.S., CPF n. ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não movimentados, em sua totalidade, em contas especificas referem-se à gestão municipal de 2012, conforme item 3.2.1.3 – Constatação 003, assim como os fatos declinados nos itens 3.2.1.4 – Constatação 004, 3.2.1.5 – Constatação 005, 3.2.1.6 – Constatação 006, 3.2.1.7 – Constatação 007, 3.2.1.8 – Constatação 008 e 3.2.1.9 – Constatação 009." (sic).

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.2.1.7. Constatação:

Aquisição de material médico-hospitalar, de laboratório e odontológico sem prévia licitação.

Fato:

A Tomada de Preços n. 08/2012, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, teve como objeto a aquisição de material médico-hospitalar, de laboratório e odontológico. Analisada a documentação relativa aos pagamentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2012, constatou-se que foi realizada a aquisição de materiais que não foram objetos da Tomada de Preços nº 008/2012, portanto, sem o devido procedimento licitatório. Após análise das notas fiscais relativas à aquisição dos bens objeto da Tomada de Preços nº 008/2012, realizada por meio de amostra não-probabilística, constatou-se a compra de bens/produtos não previstos no edital do referido procedimento licitatório, descritos no quadro a seguir:

NE	Nota fiscal	Bem/produto	Valor unit. R\$	Quant.	Valor R\$	Empresa fornecedora
436		Ultra-som Jet D-700 – DABI ATLANT	R\$ 1.350,98	1	R\$ 1.350,98	

Ш	10603					DISMACH Com. Rep. Mat.
437	10003	Pote DAPEN Vidro – P R (frasco)	R\$ 2,08	160	R\$ 332,80	Hospitalar Cir. LTDA
		Ponta diamantada 1013	R\$ 4,00	5	R\$ 20,00	
		Ponta diamantada 1014	R\$ 4,00	5	R\$ 20,00	
521	842	Adesivo natural BOND 4ml	R\$ 54,98	3	R\$ 164,94	Distribuidora de Med. Saúde & Vida
		Agulha gengival longa 30x0,40 27G cx c/100	R\$ 35,00	2	R\$ 70,00	
		Estetoscópio standard ex. ped. Preto – BIC	R\$ 46,92	1	R\$ 46,92	
940	6568	Otoscópio TK Ref. 007 – Missouri	R\$ 566,84	1	R\$ 566,84	São Marcos Dist. de Med. Equip. e Mat. Hosp. e
		Detector fetal portátil DM 406B - MEDMEGA	R\$ 421,20	1	R\$ 421,20	Odont.

O responsável pelo fato é a Secretária Municipal de Saúde, M. dos R.S., CPF n. ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Os recursos do Bloco de Atenção Básica em Saúde não movimentados, em sua totalidade, em contas especificas referem-se à gestão municipal de 2012, conforme item 3.2.1.3 – Constatação 003, assim como os fatos declinados nos itens 3.2.1.4 – Constatação 004, 3.2.1.5 – Constatação 005, 3.2.1.6 – Constatação 006, 3.2.1.7 – Constatação 007, 3.2.1.8 – Constatação 008 e 3.2.1.9 – Constatação 009." (sic).

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.3. PROGRAMA: 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)

Ação Fiscalizada

Ação: 3.3.1. 20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família **Objetivo da Ação:** Realizar acompanhamento sistemático utilizando as fiscalizações feitas por intermédio dos Sorteios Públicos de Municípios, enfatizando-se a atuação da prefeitura e das Equipes de Saúde da Família ? ESF. Analisar o banco de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde ? CNES para identificar multiplicidade de vínculos, confrontando-o com a base de dados do SIAPE-DW ou da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS.

Dados Operacionais				
Ordem de Serviço:	Período de Exame:			
201306714	01/01/2011 a 31/01/2013			

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão Agente Executor: Montante de Recursos Financeiros:

MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO R\$ 473.205,00

Objeto da Fiscalização:

Atuação Gestor Municipal Unidades Básicas de Saúde adequadamente estruturadas, materiais e equipamentos disponibilizados aos profissionais, profissionais selecionados e contratados conforme a legislação, dados inseridos corretamente no SIAB e CNES, atendimento prestado adequadamente às famílias, carga horária semanal cumprida pelos profissionais do PSF.

3.3.1.1. Constatação:

Ausência de realização do curso introdutório pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Fato:

Segundo informações repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício nº 0021/2013, de 21/03/2013, não foi realizado curso introdutório pelos Agentes Comunitários de Saúde, contrariando as disposições da Portaria GM/MS nº 2.527/2006.

A oferta do curso introdutório é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**, período de gestão: 30/04/2003 a 28/02/2013.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"O curso introdutório a serem ministrados pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS estão sendo providenciados (item 3.1.1.6 – Constatação 006). Apresentamos a documentação pertinente (Doc. 09)."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, a documentação disponibilizada pelo gestor não comprova que o curso introdutório para os Agentes Comunitários de Saúde está sendo providenciado. Ressalta-se que, segundo a Portaria GM/MS nº 2.527/2006, o curso introdutório para os profissionais de Saúde da Família deve iniciar-se concomitantemente ao início dos trabalhos das equipes e possuir carga horária mínima de 40 horas.

Ação Fiscalizada

Ação: 3.3.2. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Objetivo da Ação: Apoio à assistência farmacêutica básica mediante transferência de recursos a estados e municípios destinados ao custeio dos medicamentos de uso na atenção básica presentes na RENAME vigente, além do custeio direto pelo MS das insulinas e contraceptivos.

Dados Operacionais				
Período de Exame:				
01/03/2011 a 28/02/2013				
ļ	Período de Exame:			

Instrumento de Transferência:

Fundo a Fundo ou Concessão

Agente Executor:

Montante de Recursos Financeiros:

MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO R\$ 95.360,64

Objeto da Fiscalização:

Garantir assistência farmacêutica no âmbito do SUS, promovendo o acesso da população aos medicamentos dos componentes básico da assistência farmacêutica.

3.3.2.1. Constatação:

Impropriedades na formalização da Tomada de Preços nº 004/2011.

Fato:

Em análise à Tomada de Preços nº 004/2011, cujo objeto era a aquisição de medicamentos com recursos do Programa Farmácia Básica, foram constatadas as seguintes impropriedades na sua formalização:

- a) Não constam documentos e/ou estudos utilizados para definir as quantidades de medicamentos que seriam adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, em desacordo com o art. 15, § 7°, II, da Lei nº 8.666/1993;
- b) Não consta dos autos do processo comprovação de publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado, em desacordo com o art. 21, II, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Não consta dos autos do processo comprovação de publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação, em desacordo com o art. 21, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) No edital licitatório consta como valor estimado para a licitação o montante de R\$ 300.000,00, contudo não há nos autos do processo documentação comprobatória da realização de pesquisa prévia de preços em empresas do ramo do objeto licitado para estimativa dos custos da contratação, conforme previsto nos arts. 15, V, 40, §2°, II, e 43, I, da Lei n° 8.666/1993;
- e) No edital licitatório não foi solicitada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em desacordo com o art. 29, II, da Lei nº 8.666/1993. Ressaltase que é obrigatória a inscrição no cadastro de contribuintes estadual no caso de fornecimento de bens:
- f) No edital licitatório não consta subitem referente à qualificação técnica, conforme previsto no art. 30, da Lei nº 8.666/1993. Cabe ressaltar que, segundo o Manual MS/SCTIE Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS (1ª Edição 2006), dentre os documentos que devem ser exigidos nas licitações para aquisição de medicamentos, devem constar como requisito de qualificação técnica a autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, a licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local e a inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia;
- g) O edital licitatório não exigiu a apresentação dos registros dos medicamentos emitidos pela ANVISA juntamente com a proposta de preços. Conforme preconiza o Manual MS/SCTIE Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS (1ª Edição 2006), durante a fase de julgamento das propostas devem ser verificados, juntamente com a proposta de preços, os registros dos medicamentos junto à ANVISA;
- h) O edital não fixou condições de recebimento do objeto da licitação, em desacordo com o art. 40,

- XVI, da Lei nº 8.666/1993. Ressalta-se que o Manual MS/SCTIE Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS (1ª Edição 2006) enumera diversos requisitos para o recebimento de medicamentos, tais como documentação fiscal, prazo de entrega, prazo de validade dos medicamentos, transporte dos medicamentos, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento, registro sanitário dos medicamentos, laudo de análise de controle de qualidade, dentre outros. Nenhum desses requisitos foi exigido no edital da licitação;
- i) O edital licitatório não fixou o critério de aceitabilidade dos preços unitários, em desacordo com o art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993, Acórdão TCU nº 1.755/2004 Plenário, entre outros, e Súmula TCU nº 259/2010;
- j) O edital não estabeleceu previsão de que o prazo de pagamento não seria superior a 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, em desacordo com o art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993;
- k) O edital não estabeleceu cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em desacordo com o art. 40, XIV, "b", da Lei nº 8.666/1993;
- l) O edital não estabeleceu critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, em desacordo com o art. 40, XIV, "c", da Lei nº 8.666/1993;
- m) O edital não fixou critério de reajuste, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, em desacordo com o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993;
- n) O edital não definiu o prazo e condições para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação, em desacordo com o art. 40, II, da Lei nº 8.666/1993;
- o) Não consta no processo a publicação resumida dos contratos ou de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, em desacordo com o art. 61, § único, da Lei nº 8.666/1993;
- p) No Contrato nº 005/2011, firmado com a empresa Gerafarma Distribuidora e Representações LTDA (CNPJ nº 10.437.780/0001-95) em 15/02/2011, não consta assinatura do representante da empresa contratada, tampouco os itens contratados e o valor do contrato, em desacordo com o art. 55, I e III, da Lei nº 8.666/1993;
- q) No Contrato nº 006/2011, assinado com a empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos LTDA EPP (CNPJ nº 03.894.963/0001-74) em 15/02/2011, não constam os itens contratados, tampouco o valor do contrato, em desacordo com o art. 55, I e III, da Lei nº 8.666/1993;
- r) No Contrato nº 007/2011, firmado com a empresa Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida LTDA (CNPJ nº 10.645.510/0001-70) em 15/02/2011, não consta assinatura do representante da empresa contratada, tampouco os itens contratados e o valor do contrato, em desacordo com o art. 55, I e III, da Lei nº 8.666/1993.

As impropriedades na formalização da Tomada de Preços nº 004/2011 são de responsabilidade do Presidente da CPL, o Sr. de CPF nº ***.468.603-**, e do Ex-prefeito Municipal, o Sr. de CPF nº ***.240.953-**, que homologou o certame licitatório.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"As impropriedades relativas à formalização das Tomadas de Preços nº 004/2011 e nº 010/2012, itens 3.1.2.4 — Constatação 004 e 3.1.2.5 — Constatação 005, explicamos que referidos procedimentos foram realizados pela gestão municipal anterior."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.3.2.2. Constatação:

Impropriedades na formalização da Tomada de Preços nº 010/2012.

Fato:

Em análise à Tomada de Preços nº 010/2012, cujo objeto era a aquisição de medicamentos com recursos do Programa Farmácia Básica, foram constatadas as seguintes impropriedades na sua formalização:

- a) Não consta no processo a autorização emitida por autoridade competente para a realização da licitação, em desacordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/1993;
- b) Não consta no processo o ato de designação formal da comissão de licitação, em desacordo com o art. 38, III, da Lei nº 8.666/1993;
- c) Não consta no processo parecer de aprovação do edital licitatório, emitido pela da assessoria jurídica, em desacordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Não consta dos autos do processo comprovação de publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado, em desacordo com o art. 21, II, da Lei nº 8.666/1993;
- e) Não consta dos autos do processo comprovação de publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação, em desacordo com o art. 21, III, da Lei nº 8.666/1993;
- f) No edital licitatório consta como valor estimado para a licitação o montante de R\$ 350.000,00, contudo não há nos autos do processo documentação comprobatória da realização de pesquisa prévia de preços em empresas do ramo do objeto licitado para estimativa dos custos da contratação, conforme previsto nos arts. 15, V, 40, §2°, II, e 43, I, da Lei n° 8.666/1993;
- g) Não consta no processo orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, conforme exigido no art. 40, § 2°, II, da Lei nº 8.666/1993. Não existe orçamento prévio quanto aos preços unitários tampouco quanto à previsão de um quantitativo global por item;
- h) No edital licitatório não foi solicitada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em desacordo com o art. 29, II, da Lei nº 8.666/1993. Ressaltase que é obrigatória a inscrição no cadastro de contribuintes estadual no caso de fornecimento de bens;
- i) No subitem referente à qualificação técnica, não consta a exigência de autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, bem como a licença sanitária em vigor emitida pela

vigilância sanitária local, conforme previsto no Manual MS/SCTIE – Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS (1ª Edição – 2006);

- j) O edital licitatório não exigiu a apresentação dos registros dos medicamentos emitidos pela ANVISA juntamente com a proposta de preços. Conforme preconiza o Manual MS/SCTIE Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS (1ª Edição 2006), durante a fase de julgamento das propostas devem ser verificados, juntamente com a proposta de preços, os registros dos medicamentos junto à ANVISA;
- k) O edital não fixou condições de recebimento do objeto da licitação, em desacordo com o art. 40, XVI, da Lei nº 8.666/1993. Ressalta-se que o Manual MS/SCTIE Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS (1ª Edição 2006) enumera diversos requisitos para o recebimento de medicamentos, tais como documentação fiscal, prazo de entrega, prazo de validade dos medicamentos, transporte dos medicamentos, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do medicamento, registro sanitário dos medicamentos, laudo de análise de controle de qualidade, dentre outros. Nenhum desses requisitos foi exigido no edital da licitação;
- l) O edital licitatório não fixou o critério de aceitabilidade dos preços unitários, em desacordo com o art. 40, X, da Lei nº 8.666/1993, Acórdão TCU nº 1.755/2004 Plenário, entre outros, e Súmula TCU nº 259/2010;
- m) O edital não estabeleceu previsão de que o prazo de pagamento não seria superior a 30 dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, em desacordo com o art. 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993;
- n) O edital não estabeleceu cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em desacordo com o art. 40, XIV, "b", da Lei nº 8.666/1993;
- o) O edital não estabeleceu critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, em desacordo com o art. 40, XIV, "c", da Lei nº 8.666/1993;
- p) O edital não fixou critério de reajuste, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, em desacordo com o art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993;
- q) O edital não definiu o prazo e condições para execução do contrato e para a entrega do objeto da licitação, em desacordo com o art. 40, II, da Lei nº 8.666/1993;
- r) Não consta no processo a publicação resumida dos contratos ou de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, em desacordo com o art. 61, § único, da Lei nº 8.666/1993;
- s) Os contratos constantes dos autos do processo não estão assinados pelos representantes das empresas contratadas. Além disso, consta como valor para cada um dos contratos o valor global previsto na licitação de R\$ 350.000,00.

As impropriedades na formalização da Tomada de Preços nº 010/2012 são de responsabilidade do Presidente da CPL, o Sr. de CPF nº ***.468.603-**, e do Ex-prefeito Municipal, o Sr. de CPF nº ***.240.953-**, que homologou o certame licitatório.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a

seguinte manifestação:

"As impropriedades relativas à formalização das Tomadas de Preços nº 004/2011 e nº 010/2012, itens 3.1.2.4 — Constatação 004 e 3.1.2.5 — Constatação 005, explicamos que referidos procedimentos foram realizados pela gestão municipal anterior."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.3.2.3. Constatação:

Condições de armazenamento inadequadas no almoxarifado (farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio.

Fato:

Após visita às dependências do almoxarifado (farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Emídio, verificou-se que os medicamentos estavam empilhados de forma adequada e com ventilação entre as caixas de medicamentos, não havendo medicamentos em contato com o chão e/ou paredes. Contudo, constatou-se que o local não possui climatização, é quente e abafado, com temperatura acima de 25°C., o que pode afetar a vida útil e a qualidade dos medicamentos básicos, prejudicando a população beneficiária.

O dever de assegurar condições físicas adequadas para a armazenagem de medicamentos básicos é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Expediente s/n, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto ao item 3.1.2.7 – Constatação 007, asseveramos que a Secretaria Municipal de Saúde está implantando o programa relativo ao Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – HÓRUS e o efetivo controle de estoque de medicamento, item 3.1.2.8 – Constatação 008, além da melhoria nas condições de armazenamento no almoxarifado (farmácia) da Secretaria Municipal de Saúde, item 3.1.2.9 – Constatação 009. Apresentamos a documentação comprobatória (Doc. 10)."

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, os documentos disponibilizados pelo gestor não comprovam que a melhoria das condições de armazenamento de medicamentos básicos está sendo efetivamente implantada.

3.3.2.4. Constatação:

Inexistência de medicamentos básicos nas unidades de saúde do Município de Manoel Emídio.

Fato:

Durante visita in loco, constatou-se a inexistência de medicamentos básicos no Posto de Saúde

Água Branca, no Posto de Saúde Recreio e na Unidade Básica de Saúde I. No momento da fiscalização, não havia pacientes sendo atendidos e não foram encontradas receitas retidas para verificação da efetiva entrega de medicamentos à população. Também não foram disponibilizados para análise os quantitativos de medicamentos básicos enviados nos últimos 12 meses às unidades de saúde do Município de Manoel Emídio.

O dever de assegurar a existência de medicamentos básicos nas unidades de saúde é de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. de CPF nº ***.249.073-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Análise do Controle Interno:

Não obstante as justificativas apresentadas, o gestor não apresentou fatos novos que pudessem elidir a constatação.

3.4. PROGRAMA: 2068 - Saneamento Básico

Ação Fiscalizada

Ação: 3.4.1. 7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Objetivo da Ação: Obras e/ou serviços em andamento ou executadas, sustentabilidade e manutenção mínimas dos sistemas equacionados.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço:	Período de Exame:				
201307803	27/12/2006 a 03/07/2012				
Instrumento de Transferência:					
Convênio 589237					
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:				
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 103.000,00				

Objeto da Fiscalização:

Execução do convênio/termo de compromisso, visando à implantação, ampliação ou melhoria de serviços de saneamento básico em município de até 50 mil habitantes, contemplando obras para o controle de doenças e outros agravos, com a finalidade de contribuir para a redução de morbimortalidades ocasionadas pela falta ou inadequação nas condições de saneamento básico.

3.4.1.1. Constatação:

A Prefeitura Municipal de Manoel Emídio não disponibilizou o processo licitatório referente ao Convênio n° CV 2908/06 (SIAFI n° 589237).

Fato:

O Convênio n° CV 2908/06 (SIAFI n° 589237), firmado em 27/12/2006 entre o Município de Manoel Emídio e a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, tem como objeto a transferência de recursos para a execução de melhorias habitacionais em 13 domicílios na sede do Município. O valor do Convênio é de R\$ 103.000,00, incluída a contrapartida de R\$ 3.000,00. A vigência inicial do Convênio foi até o dia 27/11/2007, prorrogada até o dia 03/07/2012.

Por meio da Solicitação de Fiscalização Prévia de 13/03/2013, foi solicitada à Prefeitura Municipal de Manoel Emídio a disponibilização do processo licitatório referente ao Convênio n° CV 2908/06. No entanto, a referida documentação não foi disponibilizada à equipe de fiscalização da CGU, fato esse que impossibilitou a sua análise.

O prefeito da gestão 2009-2012 é o portador do CPF n° ***.240.953-**. Já o prefeito da gestão atual possui o CPF n° ***.806.083-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI apresentou a seguinte manifestação:

"Quanto item 3.4.1.1- Constatação 001, o processo licitatório referente ao Convênio n. CV 2908/06 - SIAFI n. 589237, explicamos, não foi localizado em arquivos municipais."

Análise do Controle Interno:

Na sua manifestação, atual prefeito informa que o processo licitatório não foi localizado nos arquivos municipais. No entanto, não informa se tomou providências administrativas e/ou judiciais que o fato requer.

4. MINISTERIO DO DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME

Na Fiscalização realizada, por meio de Sorteios Públicos, nos Programas de Governo financiados com recursos federais foram examinadas as Ações abaixo, referentes ao período de 01/01/2011 a 31/10/2012:

- * Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- * Serviços de Proteção Social Básica
- * Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social
- * Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

Detalhamento das Constatações da Fiscalização

4.1. PROGRAMA: 2019 - Bolsa Família

Ação Fiscalizada

Ação: 4.1.1. 8442 - Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Objetivo da Ação: Dados cadastrais dos beneficiários atualizados; renda per capita das famílias em conformidade com a estabelecida na legislação do Programa; cumprimento das condicionalidades das áreas da educação e saúde; Programas/Ações municipais complementares ao Bolsa Família; e Instância de Controle Social do Programa atuante.

Dados Operacionais

Ordem de Serviço:

201307446

Período de Exame:
01/01/2011 a 31/10/2012

Instrumento de Transferência:
Execução Direta

Agente Executor:MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.216.923,00

Objeto da Fiscalização:

Prefeituras Famílias pobres e extremamente pobres do município cadastradas no Cadúnico; Listas de beneficiários do PBF divulgada; Programas sociais complementares disponibilizados às famílias beneficiárias; Técnicos responsáveis pelo acompanhamento das condicionalidades designados e atuantes; Registro do acompanhamento das condicionalidades efetuado nos sistemas informatizados; Existência de um órgão de controle social atendendo ao critério de intersetorialidade e paridade entre governo e sociedade.

4.1.1.1. Constatação:

Ausência de estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município

Fato:

O Programa Bolsa Família não dispõe de estrutura adequada para a sua gestão. A gestão do Programa funciona na sala de recepção do CRAS, junto aos demais programas da Assistência Social, não dispondo de espaço físico (sala) exclusivo, nem de arquivo adequado para organização de formulários/cadastros de beneficiários e de correspondências recebidas/emitidas junto à caixa e ao MDS. Quando questionada sobre o assunto, a atual Gestora confirmou a inexistência de sala exclusiva para o atendimento do Programa, informando também que as correspondências da Caixa e do MDS são arquivadas juntamente com as demais correspondências. Afirmou, entretanto, que a nova administração já está providenciando espaço adequado para melhor atender o Programa, devendo a mudança ocorrer até o final do mês; o novo espaço contará com uma sala destinada ao Programa e as correspondências serão arquivadas separadamente.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.1.1.1 - Constatação 001, 4.1.1.2 Constatação 002, 4.1.1.3 - Constatação 003, 4.1.1.4 - Constatação 004, 4.1.1.5 - Constatação 005, 4.1.1.6 -Constatação 006, 4.1.1.1 Constatação 007, 4.1.1.8 - Constatação 008 e 4.1.1.9 - Constatação 009, consignamos: Por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município, com a divulgação corriqueira da relação de beneficiários. Em relação às famílias beneficiárias com evidências de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do programa e aos indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa, informamos que a Prefeitura adota hodierna mente medidas imperativas, inclusive comunicando órgãos Federais, quanto ao cancelamento de cartões dos beneficiários postos em destaque pela fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU. Logo que tomamos ciência do apurado pela determinamos que uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social que apure o apontado e no Relatório Preliminar / CGU. A Prefeitura mobiliza técnicos para a realização da atualização do cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os beneficiários do Programa, conforme consta nos arquivos do programas, assim como nas fichas existentes em arquivos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, é fato que envidamos todos os nossos esforços no sentido de apoiar as ações de

recadastramento (atualização cadastral do Programa Bolsa Família).

Análise do Controle Interno:

O Gestor reconhece a falta de estrutura institucional adequada à gestão do Programa Bolsa Família no Município. Reafirma que, pelo fato de ainda estarem em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas no sentido de melhorar as instalações físicas e de disponibilizar os equipamentos necessários à operacionalização do Programa. Assim sendo, fica mantida a constatação.

4.1.1.2. Constatação:

Ausência de divulgação da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família no Município

Fato:

A relação de beneficiários do Programa Bolsa Família não é divulgada em locais de grande circulação do município, contrariando assim as diretrizes do Programa e inobservando o Princípio da Publicidade. Quando questionada sobre o assunto, a Gestora informou que disponibiliza a folha de pagamento dos beneficiários apenas no CRAS (relação impressa mas não afixada) todo dia 15 de cada mês, mas que a partir do mês de abril a mesma será disponibilizada em outros locais de grande circulação pública.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.1.1.1 - Constatação 001, 4.1.1.2 Constatação 002, 4.1.1.3 - Constatação 003, 4.1.1.4 - Constatação 004, 4.1.1.5 - Constatação 005, 4.1.1.6 -Constatação 006, 4.1.1.1 Constatação 007, 4.1.1.8 - Constatação 008 e 4.1.1.9 - Constatação 009, consignamos: Por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município, com a divulgação corriqueira da relação de beneficiários. Em relação às famílias beneficiárias com evidências de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do programa e aos indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa, informamos que a Prefeitura adota hodierna mente medidas imperativas, inclusive comunicando órgãos Federais, quanto ao cancelamento de cartões dos beneficiários postos em destaque pela fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU. Logo que tomamos ciência do apurado pela determinamos que uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social que apure o apontado e no Relatório Preliminar / CGU. A Prefeitura mobiliza técnicos para a realização da atualização do cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os beneficiários do Programa, conforme consta nos arquivos do programas, assim como nas fichas existentes em arquivos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, é fato que envidamos todos os nossos esforços no sentido de apoiar as ações de recadastramento (atualização cadastral do Programa Bolsa Família).

Análise do Controle Interno:

O Gestor reconhece a falha apontada quando inclui, dentre as melhorias a serem implementadas para o aperfeiçoamento da estrutura institucional do Programa, a divulgação *corriqueira* da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família do Município. Reforça-se, entretanto, que relação de beneficiários do Programa Bolsa Família deve ser impressa e afixada em locais de grande circulação

4.1.1.3. Constatação:

Alunos beneficiários não localizados nas escolas cadastradas.

Fato:

Da amostra de 60 alunos beneficiários do Programa Bolsa Família, distribuídos igualmente nas 04 escolas constantes da amostra, 05, o equivalente a 8,33%, não foram localizados nas escolas, ou seja, seus nomes não constam dos diários de classe, conforme abaixo:

Escola / INEP	Qt alunos não localizados nas Escolas	NIS dos alunos não localizados nas Escolas	Motivo
Unidade Escolar		16580847302	A aluna mudou de município: foi morar em Colônia do Gurguéia.
Manoel Emídio Alves Pereira da Rocha / 22056068	2	16523732259	A aluna foi transferida para outra escola porque concluiu o Ensino Fundamental Menor e esta Escola não contempla a série seguinte.
11i.d. 1. F1		16580977214	A aluna não está, nem nunca esteve, matriculada nesta escola
Unidade Escolar Manoel Fonseca / 22055690	3	16633690488	A aluna não está, nem nunca esteve, matriculada nesta escola
22033070		16580847426	A aluna não está, nem nunca esteve, matriculada nesta escola
Total	5		

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.1.1.1 - Constatação 001, 4.1.1.2 Constatação 002, 4.1.1.3 - Constatação 003, 4.1.1.4 - Constatação 004, 4.1.1.5 - Constatação 005, 4.1.1.6 -Constatação 006, 4.1.1.1 Constatação 007, 4.1.1.8 - Constatação 008 e 4.1.1.9 - Constatação 009, consignamos: Por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município, com a divulgação corriqueira da relação de beneficiários. Em relação às famílias beneficiárias com evidências de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do programa e aos indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa, informamos que a Prefeitura adota hodierna mente medidas imperativas, inclusive comunicando órgãos Federais, quanto ao cancelamento de cartões dos beneficiários postos em destaque pela fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU. Logo que tomamos ciência do apurado pela determinamos que uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social que apure o apontado e no Relatório Preliminar / CGU. A Prefeitura mobiliza técnicos para a realização da atualização do cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os beneficiários do Programa, conforme consta nos arquivos do programas, assim como nas fichas existentes em arquivos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, é fato que envidamos todos os nossos esforços no sentido de apoiar as ações de recadastramento (atualização cadastral do Programa Bolsa Família).

Análise do Controle Interno:

O fato de a Prefeitura ter adotado medidas e envidado esforços no sentido de atualizar o cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os seus beneficiários não elide a situação apontada. Fica, portanto, mantida a constatação.

4.1.1.4. Constatação:

Atuação deficiente da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no Município de Manoel Emídio.

Fato:

A Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em Manoel Emídio não está cumprindo a contento suas atribuições no tocante ao acompanhamento dos procedimentos de gestão dos beneficios: não há evidências de solicitações de bloqueios, cancelamentos ou suspensões do beneficio diante de famílias que não atendem aos critérios de elegibilidade do Programa, a exemplo da renda *per capita*.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.1.1.1 - Constatação 001, 4.1.1.2 Constatação 002, 4.1.1.3 - Constatação 003, 4.1.1.4 - Constatação 004, 4.1.1.5 - Constatação 005, 4.1.1.6 -Constatação 006, 4.1.1.1 Constatação 007, 4.1.1.8 - Constatação 008 e 4.1.1.9 - Constatação 009, consignamos: Por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município, com a divulgação corriqueira da relação de beneficiários. Em relação às famílias beneficiárias com evidências de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do programa e aos indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa, informamos que a Prefeitura adota hodierna mente medidas imperativas, inclusive comunicando órgãos Federais, quanto ao cancelamento de cartões dos beneficiários postos em destaque pela fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU. Logo que tomamos ciência do apurado pela determinamos que uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social que apure o apontado e no Relatório Preliminar / CGU. A Prefeitura mobiliza técnicos para a realização da atualização do cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os beneficiários do Programa, conforme consta nos arquivos do programas, assim como nas fichas existentes em arquivos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, é fato que envidamos todos os nossos esforços no sentido de apoiar as ações de recadastramento (atualização cadastral do Programa Bolsa Família).

Análise do Controle Interno:

O Gestor reconhece a falha apontada quando inclui, entre as medidas a serem implementadas para a melhoria da gestão do Programa, e, consequentemente, uma melhoria da atuação de sua Instância de Controle Social, a disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para seus membros. Fica, portanto, mantida a constatação.

4.1.1.5. Constatação:

Ausência de estrutura física necessária para instalação da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Fato:

O Município não dispõe de estrutura física adequada para abrigar a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no município de Manoel Emídio. Toda a gestão do Programa funciona na sala de recepção do CRAS, junto aos demais programas da Assistência Social, não dispondo de espaço físico (sala) exclusivo para o Programa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.1.1.1 - Constatação 001, 4.1.1.2 Constatação 002, 4.1.1.3 - Constatação 003, 4.1.1.4 - Constatação 004, 4.1.1.5 - Constatação 005, 4.1.1.6 -Constatação 006, 4.1.1.1 Constatação 007, 4.1.1.8 - Constatação 008 e 4.1.1.9 - Constatação 009, consignamos: Por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Programa Bolsa Família no Município, com a divulgação corriqueira da relação de beneficiários. Em relação às famílias beneficiárias com evidências de renda per capita incompatível com a estabelecida na legislação do programa e aos indícios de renda per capita superior à estabelecida na legislação do programa, informamos que a Prefeitura adota hodierna mente medidas imperativas, inclusive comunicando órgãos Federais, quanto ao cancelamento de cartões dos beneficiários postos em destaque pela fiscalização da Controladoria Geral da União - CGU. Logo que tomamos ciência do apurado pela determinamos que uma Comissão formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social que apure o apontado e no Relatório Preliminar / CGU. A Prefeitura mobiliza técnicos para a realização da atualização do cadastro do Programa Bolsa Família a partir do recadastramento de todos os beneficiários do Programa, conforme consta nos arquivos do programas, assim como nas fichas existentes em arquivos na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portanto, é fato que envidamos todos os nossos esforços no sentido de apoiar as ações de recadastramento (atualização cadastral do Programa Bolsa Família).

Análise do Controle Interno:

O Gestor reconhece a falta de estrutura institucional adequada à gestão do Programa Bolsa Família e à sua Instância de Controle Social no Município. Reafirma que, pelo fato de ainda estarem em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas no sentido de melhorar as instalações físicas e de disponibilizar os equipamentos necessários à operacionalização do Programa. Assim sendo, fica mantida a constatação.

4.2. PROGRAMA: 2037 - Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Ação Fiscalizada

Ação: 4.2.1. 2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

Objetivo da Ação: Visa atender e acompanhar as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento às Famílias - PAIF, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, nos CRAS itinerantes (embarcações) e pelas equipes volantes, bem como, ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de forma a atender demandas e necessidades específicas de famílias com presença de indivíduos.

Dados Operacionais					
Ordem de Serviço:	Período de Exame:				
201307698	03/01/2011 a 31/01/2013				
Instrumento de Transferência:					
Fundo a Fundo ou Concessão					
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:				
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 49.500,00				
Objete de Figalização:					

Objeto da Fiscalização:

CRAS - Unidade de Referência e Oferta do PAIF Recursos repassados pelo FNAS executados conforme objetivos do programa e outros normativos(contábil-financeiro, licitação); Fornecimento dos subsídios para funcionamento dos CRAS; Formulários e questionários de sistemas de monitoramento preenchidos; Plano de Providências atendido; Unidades Públicas - CRAS implantados e em funcionamento, oferecendo os serviços do PAIF, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada e Reoluções da CIT.

4.2.1.1. Constatação:

Utilização de mais de 60% (sessenta por cento) dos recursos Piso Básico Fixo no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS.

Fato:

Foram analisados os documentos de pagamentos (notas de empenhos, notas fiscais e recibos) relativos aos gastos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, especificamente, quanto aos recursos do CRAS/PAIF, referentes ao período de janeiro de 2011 a dezembro de 2012. Observouse que a execução dos gastos é realizada por meio de saque contra recibo da conta n. 16.563-8 - PMANOEL EMIDIO FMASPBFI (Banco do Brasil ag. 906-7), não sendo identificado desvio de finalidade no pagamento de despesas custeadas com recursos do Piso Básico Fixo. Constatou-se, no entanto, que o pagamento de despesas relativas à remuneração dos servidores profissionais do CRAS ultrapassou o limite de 60% dos recursos transferidos referentes ao Piso Básico Fixo, em desacordo ao estipulado na Resolução CNAS n. 32/2011. A partir dos pagamentos realizados aos profissionais integrantes das equipes técnicas de referência do CRAS no ano de 2012, constantes na documentação comprobatória das despesas, foram identificados os seguintes gastos:

	Profissional	Função	NE n.	Data	Valor R\$
--	--------------	--------	-------	------	-----------

J.D. de M.D.	Assistente social	4	10/01/2012	1.000,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	20	31/01/2012	1.500,00
J.D. de M.D.	Assistente social	21	31/01/2012	2.000,00
J.D. de M.D.	Assistente social	30	17/02/2012	1.000,00
L.E. de S.M.	Assistente social	41	29/02/2012	1.100,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	56	06/03/2012	1.500,00
J.D. de M.D.	Assistente social	57	06/03/2012	2.000,00
J.D. de M.D.	Assistente social	62	16/03/2012	900,00
J.D. de M.D.	Assistente social	79	30/03/2012	2.000,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	80	30/03/2012	1.500,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	82	30/03/2012	500,00
L.E. de S.M.	Assistente social	83	30/03/2012	500,00
L.E. de S.M.	Assistente social	86	30/03/2012	1.100,00
J.D. de M.D.	Assistente social	105	17/04/2012	1.000,00
J.D. de M.D.	Assistente social	112	30/04/2012	2.000,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	113	30/04/2012	1.500,00

L.E. de S.M.	Assistente social	116	30/04/2012	1.100,00
J.D. de M.D.	Assistente social	124	09/05/2012	210,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	126	09/05/2012	150,00
L.E. de S.M.	Assistente social	127	09/05/2012	150,00
J.D. de M.D.	Assistente social	141	31/05/2012	2.000,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	142	31/05/2012	1.500,00
L.E. de S.M.	Assistente social	146	31/05/2012	1.100,00
L.E. de S.M.	Assistente social	166	22/06/2012	500,00
L.E. de S.M.	Assistente social	168	22/06/2012	100,00
L.E. de S.M.	Assistente social	169	22/06/2012	100,00
J.D. de M.D.	Assistente social	170	26/06/2012	2.000,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	171	26/06/2012	1.500,00
L.E. de S.M.	Assistente social	174	27/06/2012	1.100,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	200	31/07/2012	1.500,00
J.D. de M.D.	Assistente social	201	31/07/2012	2.000,00
L.E. de S.M.	Assistente social	204	31/07/2012	1.100,00
L.E. de S.M.	Assistente social	208	31/07/2012	3.000,00

J.D. de M.D.	Assistente social	221	03/08/2012	280,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	226	03/08/2012	800,00
L.E. de S.M.	Assistente social	226	03/08/2012	800,00
L.E. de S.M.	Assistente social	248	31/08/2012	800,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	253	31/08/2012	1.500,00
J.D. de M.D.	Assistente social	254	31/08/2012	2.000,00
L.E. de S.M.	Assistente social	256	31/08/2012	1.100,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	275	11/09/2012	500,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	287	28/09/2012	1.500,00
J.D. de M.D.	Assistente social	288	28/09/2012	2.000,00
L.E. de S.M.	Assistente social	290	28/09/2012	1.100,00
V.K.M.P. de M.	Psicóloga	327	31/10/2012	1.500,00
J.D. de M.D.	Assistente social	328	31/10/2012	2.000,00
J.D. de M.D.	Assistente social	340	23/11/2012	400,00
J.D. de M.D.	Assistente social	344	23/11/2012	1.000,00
J.D. de M.D.	Assistente social	378	21/12/2013	2.000,00

J.D. de M.D.	Assistente social	380	21/12/2013	1.500,00
			TOTAL	61.000,00

Considerando que os recursos mensais recebidos do CRAS/PAIF são R\$ 4.500,00, totalizando R\$ 54.00,00 recebidos em 2012, vê-se que a totalidade dos recursos foram utilizados para pagamento dos profissionais que atuam na equipe de referência do CRAS.

A responsável pelo fato é C.M. de J.P., Ex-Secretária Municipal de Assistência Social, CPF n. ***.717.693-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício S/N, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação: "No que concerne aos itens 4.2.2.1 - Constatação 001, 4.2.2.2 Constatação 002 e 4.2.2.3 - Constatação 003, consignamos que, por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS".

Análise do Controle Interno:

A manifestação apresentada não traz justificativa para os fatos constatados, pois apenas informa que medidas corretivas estão sendo tomadas.

4.2.1.2. Constatação:

Insuficiência dos controles de registro de atendimento/acompanhamento de famílias e indivíduos pelo CRAS.

Fato:

Analisado o registro dos atendimentos realizados pelo CRAS no mês de dezembro de 2012, constatou-se que o método de controle utilizado não é suficiente para identificar as informações a serem prestadas no Registro Mensal de Atendimento, especialmente, quanto ao Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF. Por meio do controle realizado, só é possível identificar os atendimentos individuais, onde constam o nome da pessoa atendida e o objeto do atendimento (ex: CadÚnico, BPC, atendimento com psicóloga, etc.). Não há qualquer registro que vincule esses atendimentos individuais às informações relativas à respectiva família. Quanto às informações relativas ao Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS, a Coordenadora do CRAS informou que não são realizadas atividades nesse sentido.

A responsável pelo fato é C.M. de J.P., Ex-Secretária Municipal de Assistência Social, CPF n.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Oficio S/N, de 03/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação: "No que concerne aos itens 4.2.2.1 - Constatação 001, 4.2.2.2 Constatação 002 e 4.2.2.3 - Constatação 003, consignamos que, por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS".

Análise do Controle Interno:

A manifestação apresentada não traz justificativa para os fatos constatados, pois apenas informa que medidas corretivas estão sendo tomadas.

Ação Fiscalizada

Ação: 4.2.2. 8249 - Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Objetivo da Ação: Os Conselhos têm competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação.

Dados Operacionais		
Ordem de Serviço:	Período de Exame:	
201307205	03/01/2011 a 31/01/2013	
Instrumento de Transferência:		
Não se Aplica		
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:	
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	Não se aplica.	
Obieto da Fiscalização:		

CMAS Instância de controle social instituída, com infraestrutura adequada para o pleno desempenho de suas atribuições normativas; atuação do CMAS na fiscalização dos serviços, programas/projetos, e nas entidades privadas da assistência social; inscrição das entidades privadas de assistência social.

4.2.2.1. Constatação:

O CMAS não exerce suas atribuições de acompanhamento e fiscalização dos serviços e programas assistenciais.

Fato:

Verificou-se que o CMAS não está cumprindo a contento suas atribuições no tocante ao acompanhamento e fiscalização dos serviços e programas socioassistenciais no município: não há evidências de avaliação/fiscalização da gestão (solicitações de bloqueios, cancelamentos, suspensões) e desempenho dos benefícios referentes ao Programa Bolsa Família, uma vez que o CMAS também atua como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família em Manoel Emídio. Quando questionado sobre as possíveis causas que impedem uma melhor atuação do Conselho, foram colocados falta de capacitação e outras situações tais como falta de tempo e de

compromisso de alguns membros.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício s/nº, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio assim manifestou-se: "No que concerne aos itens 4.2.1.1 - Constatação 001, consignamos que medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Análise do Controle Interno:

O Gestor reconhece a falha apontada quando inclui, entre as medidas a serem implementadas para a melhoria da gestão do Programa, a disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município, haja vista ser a falta de capacitação uma possível causa impeditiva para uma melhor atuação do Conselho. Fica mantida, portanto, a constatação.

4.3. PROGRAMA: 2062 - Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes

Ação Fiscalizada

Ação: 4.3.1. 2060 - Proteção social para crianças e adolescentes identificadas em situação de trabalho infantil

Objetivo da Ação: Verificação no âmbito do município da atuação do gestor municipal quanto aos gastos dos recursos da Ação de Governo e a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Dados Operacionais	
Ordem de Serviço:	Período de Exame:
201307750	03/01/2011 a 31/01/2013
Instrumento de Transferência:	
Fundo a Fundo ou Concessão	
Agente Executor:	Montante de Recursos Financeiros:
MANOEL EMIDIO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 36.000,00
	•

Objeto da Fiscalização:

SCFV Atuação do gestor municipal no planejamento, execução e acompanhamento das atividades socioeducativas, ofertadas no SCFV, principalmente quanto ao oferecimento de infraestrutura adequada para realização do serviço e quanto à qualidade dos gastos realizados para custeio do serviço, assim como a gestão e o controle das frequências dos beneficiários.

4.3.1.1. Constatação:

As atividades socioeducativas desenvolvidas no âmbito do PETI não foram oferecidas todos os dias da semana.

Fato:

A partir da análise dos registros de frequência do PETI, constatou-se que as atividades socioeducativas não foram oferecidas todos os dias da semana para a área urbana, em desacordo ao

exigido pela Resolução CNAS n. 109, de 11/11/2009 (que trata da Tipificação Nacional dos Serviços da Assistência Social). Observou-se nos diários de frequência de 2011 e 2012, que as atividades socioeducativas foram oferecidas apenas 03 (três) dias por semana, normalmente, às terças, quartas e quintas-feiras, e consistiram no apoio às tarefas escolares, brincadeiras, artes, danças, palestras e passeios.

Consta como responsável pelo fato a Secretária Municipal de Assistência Social em exercício em 2011 e 2012, C.M de J.P., CPF n. ***.717.693-**.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício S/N, de 02/05/2013, a Prefeitura Municipal de Manoel Emídio apresentou a seguinte manifestação: "No que concerne aos itens 4.2.2.1 – Constatação 001, 4.2.2.2 Constatação 002 e 4.2.2.3 - Constatação 003, consignamos que, por ainda estarmos em início de mandato, urgentes medidas estão sendo adotadas com fulcro à execução de melhorias nas instalações físicas e instalação de novos equipamentos (infraestrutura e recursos materiais), além da disponibilização de cursos de atualização e aperfeiçoamento técnico à estrutura institucional para a gestão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Iguais medidas estão sendo adotadas em relação ao Programa Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes, conforme declinado nos itens 4.3.1.1 - Constatação 001, 4.3.1.2 - Constatação 002, 4.3.1.3 - Constatação 003 e 4.3.1.4 - Constatação 004".

Análise do Controle Interno:

A manifestação apresentada não traz justificativa para os fatos constatados, pois apenas informa que medidas corretivas estão sendo tomadas.